Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 050/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO ELES: TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR HIDRÁULICO, DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE, PLANTADEIRA DE 7 LINHAS, DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA E DESCOMPACTADOR DE SOLO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP para os itens 02, 03, 04, 06 e 07, já os itens 01, 05 e 08 é de ampla concorrência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 16/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 16/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 16/09/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 725.824,09 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: URGEX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.605.701/0001-31
OBJETO: COM/TRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Alto Paraíso-PR., 01 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ANEXO III
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR 2025/2026.
Divulgação do resultado e classificação do Processo Seletivo para a função de Formador (a) Municipal do PRO-LEEI/PR 2025 do município de Alto Paraíso – PR.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso - PR torna público a classificação do Processo Seletivo para a função de Formador (a) Municipal do PRO-LEEI 2025/2026, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Dados das/os candidatas/os aprovadas/os:

Ordem de classificação	Nome completo	Pontuação de Títulos Entregues
1º	Ivonete do Vale de Oliveira Ando	48
2º	Joelma dos Santos	30
3º	----------	

Alto Paraíso, 01 de setembro de 2025.
Verônica Martins de Melo Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 34/2025
DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2025 às 07:30m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação parcial danificada de grama sintética no campo esportivo “Meu Campinho” de Alto Piquiri, incluindo materiais, mão de obra, retirada e descarte ambientalmente adequado do gramado antigo, bem como todos os serviços necessários para a entrega final da área em plenas condições de uso.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00(vinte e três mil reais)
Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 01 de setembro de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.
O Município de Brasilândia do Sul, em sua sede, na Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº 01/2025, os nomes dos profissionais para compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Licitação na modalidade Concorrência para a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade para o Município de Brasilândia do Sul-Pr.
Os nomes que irão compor a subcomissão não serão submetidos a sorteio, sendo os seguintes profissionais:
Nome: WAGNER ANTONIO DE LIMA CPF: 266.416.878-99
Nome: Sabrina Marques Kuhn CPF: 056.059.369-48
Nome: Leonildo Mendes Goes CPF: 749.414.539-72
Nome: Gustavo Gabriel de Andrade CPF: 090.091.449-17
Nome: Emerson Francisco dos Santos CPF: 101.856.339-35
Nome: Ana Rafaela Ferreira CPF: 110.659.270-40
Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, até o dia 16/09/2025 mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
As impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone (44) 3664-1235.
Não havendo nenhuma impugnação, o sorteio ocorrerá no dia 17/09/2022, às 10h:00min. Os nomes sorteados irão compor a portaria de nomeação da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas.
Brasilândia do Sul, 1º de setembro de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação
PORTARIA N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primaria do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.878,48 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais, e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 25 de agosto de 2025 e encerramento em 25 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/09/2025.

EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA							
CNPJ: 46.368.367/0001-63							
ENDEREÇO: AVENIDA OITOCENTOS, S/N, SALA 09 – MD 01 – G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES							
REPRESENTANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA							
E-MAIL: amenaclima@gmail.com				**TEL.: (27) 3441-4051**			
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	1	1	UN	SMART tv 50'' Resolução ultra hd 4k (3840x2160), tecnologia led, Recursos smart, frequência 60hz, conectividade wi-fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas hdmi, 1 entrada Usb, 1 entrada de componente (y,pb,pr), 1entrada av, altofalantes integrados de no mínimo 20w (10x2) rms, controle Remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor Digital integrado.	MULTILASER	R$ 1878,48	R$ 1.878,48

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 143/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 40.044.357/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CINDY MAIRA TISSOT
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 40.044.357/0001-96.
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 144/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e D. BERNADINO SOBRINHO & CIA LTDA – CNPJ: 11.152.134/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
DONIZETE BERNARDINO SOBRINHO
D. BERNADINO SOBRINHO & CIA LTDA – CNPJ: 11.152.134/0001-44.
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 145/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.199.002/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON BASI
E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.199.002/0001-01
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 146/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA – CNPJ: 25.408.648/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS AUGUSTO DALL IGNA
FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA – CNPJ: 25.408.648/0001-22.
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 147/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 20.159.105/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 20.159.105/0001-03.
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 149/2024, firmada em 04 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.890.153/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 01/09/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA
M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.890.153/0001-05.
01/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: EXONERA CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 256/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora JULIANA APARECIDA PEDRIALLI, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG nº 9.690.744-3/PR e CPF nº 050.360.359-76, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a viajar até a cidade de Pontal do Paraná-PR, nos dias 31 de agosto a 1º de setembro de 2025, para acompanhar o transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor JOSÉ VICENTE ANDRADE, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob nº 4.692.349-9/PR e CPF sob nº 883.938.959-87, MOTORISTA, a viajar até a cidade de Pontal do Paraná-PR, nos dias 31 de agosto a 1º de setembro de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 69-2024
PREGÃO Nº 023/2024, ID N° 2974 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Curitiba, nº 204, SL 01, Centro, CEP. 87.140-000, na cidade de Paiçandu, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 55.187.334/0001-08, e na Inscrição Estadual sob o nº 910.72919-51, telefone (44) 3031-5073, e-mail; hakourdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Raphael Michel Nasser, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.054.095-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.188.579-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO de VIGÊNCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 69/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – ID nº 2974, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 22 de agosto de 2025, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Pregão Original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR — Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda.
Oberdam José de Oliveira — Raphael Michel Nasser
Contratante — Sócio Administrador
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº545 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEIT
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), ao servidor municipal REGINALDO FERREIRA, matrícula n° 1830, ocupante do cargo de MOTORISTA , lotada lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/09 e 07/09 08h00min 08h00min
FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ
LEVAR A BANDA DE GARAGEM DO 5° COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU QUE PARTICIPOU DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, REALIZADAS NO DIA 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2025.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de Setembro de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 546 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 03/09 E 04/09 10h00min/16h00min
FOZ DO IGUAÇU PARANA
BUSCAR A BANDA DE GARAGEM DO 5° COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU PARA PARTICIPAR DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2025.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de Setembro de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 69-2024
PREGÃO Nº 023/2024, ID N° 2975 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E KMEDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado KMEDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Senador Souza Navez, nº 1145, Centro, CEP. 87.702-220, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.675.016/0001-58, e na Inscrição Estadual sob o nº 904.82929-30, telefone (44) 3422-1500, e-mail: kmedica@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal: Ray Guilherme Silva Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.680.948-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 093.309.159-14, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO de VIGÊNCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 69/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – ID nº 2975, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 22 de agosto de 2025, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Pregão Original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR — Kmedica Produtos Médicos Hospitalar Ltda - Me
Oberdam José de Oliveira — Ray Guilherme Silva Souza
Contratante — Representante Legal
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 69-2024
PREGÃO Nº 023/2024, ID N° 2976 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MR ALIMENTENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, na Cidade de Cambé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.077.561/0001-21, Inscrição Estadual sob o nº 907.01360-04, telefones (43) 3154-7133 e (43) 9840-74060, e-mail: licitacaomr@velomed.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. José Aparecido Pereira Rolim, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.106.067-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.035.969-18, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO de VIGÊNCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 69/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – ID nº 2976, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 22 de agosto de 2025, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Pregão Original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR — MR ALIMENTENTOS SAUDAVEIS LTDA Oberdam
José de Oliveira — José Aparecido Pereira Rolim
Contratante — Representante Legal
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 69-2024
PREGÃO Nº 023/2024, ID N° 2977 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAIS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

A presente licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas neste Município de Esperança Nova/PR, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Municipal nº 407/2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal

OBJETO: objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/09/2025, até às 08:30h do dia 18/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 15/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 18/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 18/09/2025no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) **, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$1.080.113,66 (um milhão e oitenta mil, cento e treze reais e sessenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 01 de setembro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de serviço de comunicação multimídia (SCM) para fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, com infraestrutura de rede 100% em fibra óptica, fornecendo, ainda, materiais e mão-de-obra que garantam o acesso, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), para atender os seguintes setores do município de Esperança Nova/PR, pelo período inicial 12 (doze) meses, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/09/2025, até às 08:30h do dia 22/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 17/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 22/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 22/09/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) **, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$ 81.957,60 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 01 de setembro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 36/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022
3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JUARES PAGANINI DE CALDAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor avençado entre as partes é total de **R$ 8.979,48 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, **sendo 12 parcelas de R$ 748,29 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais**, que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, conforme CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO - bem como teve que um ajuste no pelo o Índice Geral de Preços **(IGP-M) de 2.961130%** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 478 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.36.00.00 -fonte 303
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.

Esperança Nova, 27 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 221/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 49/2025,** Pregão eletrônico nº 18/2025, que tem por Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08.001.082441501.2.064	339030	1000	291	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
08.001.082441501.2.064	339032	1000	292	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
05.001.103011500.2.022	339030	303	99	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05.001.103011500.2.022	339032	303	106	ATENDIMENTO DA SAÚDE
07.001.123611400.2.011	339030	103	196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07.001.123611400.2.011	339032	103	200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

Vencedores: ESSENCIAL CAMISETERIA LTDA . Vencedor do lote 01 e 11. Perfazendo um montante de **R$ 16.994,50** (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **PRATIK UNIFORMES LTDA.** Vencedor dos lotes: 02,03,04,05,06,07,08,12,13,14,16,17,18,19,21 e 22. Perfazendo um montante de **R$ 109.606,05 (**cento e nove mil seiscentos e seis reais e cinco centavos). **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP.** Vencedor dos lotes: 09,10 e 20. Perfazendo um montante de **R$ 13.490,00 (**treze mil quatrocentos e noventa reais). **AZO PRODUTOS LTDA.** Vencedor do lote: 15. Perfazendo um montante de **R$ 4.500,00 (**quatro mil e quinhentos reais).

Cafezal do Sul, 01 de setembro de 2025
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 37/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022
3º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ SODEIRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor avençado entre as partes é total de **R$ 10.934,76 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)** sendo 12 parcelas de R$ 911,23 (novecentos e onze reais e vinte e três centavos) mensais, a serem pagos até o 10° (decimo) dia do mês subsequente ao vencido, tendo um reajuste de IGP-M de 2.961130% do acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 188 03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.36.00.00 – fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 27 agosto de 2025.

Esperança Nova, 27 agosto de 2025

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primaria do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 25 de agosto de 2025 e encerramento em 25 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/09/2025.

EMPRESA: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-63
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO AMBONI, 199, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
REPRESENTANTE: GUSTAVO COSTA ARAUJO
E-MAIL: araujomoveis2024@hotmail.com TEL.: (45) 99860-5081

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	UN	Armário duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento Químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada Mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço no 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço no 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em Chapa de aço no 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) Inferior, em chapa no 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa no 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço no 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: altura: 1,85 m, largura: 60 cm, profundidade: 45 cm	BIG METAL	R$ 700,00	R$ 1.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primaria do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 25 de agosto de 2025 e encerramento em 25 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/09/2025.

EMPRESA: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.326.894/0001-65
ENDEREÇO: AVENIDA ARAUCÁRIA, 541, SALA 02, CENTRO, MARAVILHA-SC
REPRESENTANTE: GIOVANI FRANKEN
E-MAIL: compras@atualinformatica.inf.br TEL.: (49) 3664-4191

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	2	UN	Computador completo; com processador core i3 13º ger. 08 GB de RAM ddr5 5200/5600 mhz, HD SSD m2-nvme 480gb, kit gabinete Barebone, teclado ABNT res. Pingos d'água e controle multimidia, cx som simples usb, mouse optico 1600dpi, placa mãe com pelo Menos 6 portas usb traseiro sendo 2usb 3.0, HDMI e dvi ou vga, chipset b660, 1pci express, 2 sata 3.0, fonte 450w reais pfc ativo Bronze, licença windows 10pro ou superior Monitor led 21,5" pivo, full hd. Regulagem altura rotação de fabricação nacional. (marcas sugeridas /LG/Philips/Samsung).	PROPRIA	R$ 2.680,00	R$ 5.360,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primaria do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 25 de agosto de 2025 e encerramento em 25 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 01/09/2025.

EMPRESA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, ZONA VI, UMUARAMA-PR
REPRESENTANTE: ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
E-MAIL: jsofficecomercio@gmail.com TEL.: (44) 98807-5253

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	3	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla Face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema Postforming, bordas frontais 180o, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com Abertura de 270o. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).	LUNASA	R$ 580,00	R$ 1.740,00
				03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 Mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em Aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			
3	1	2	UN	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa Pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira Aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180o, bordas laterais em Fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270o. Puxadores metálicos (cromados). 01 Prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de Profundidade – podendo ter variação de +/- 10%.	LUNASA	R$ 350,00	R$ 700,00
4	1	10	UN	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma Injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta Resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com Coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao Sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 Hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e Horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base Giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para Defeitos de fabricação.	MAQPEL	R$ 375,00	R$ 3.750,00
5	1	10	UN	Cadeira empalhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg.	MAQPEL	R$ 95,00	R$ 950,00
6	1	5	UN	Balde cilíndrico porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros..	VIEL	R$ 88,00	R$ 440,00
9	1	6	UN	Mesa de trabalho – formato em "I" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, Revestimento com sistema postforming 180o. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado Melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura Epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de Altura x 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%.	LUNASA	R$ 650,00	R$ 3.900,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n° 016/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **29/08/2025, às 10h00min**, está suspensa para fins de análise dos pedidos de impugnações.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 086/2025
Súmula: Revoga os Atos da Mesa nº. 082/2025; 083/2025; 084/2025; 085/2025.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR os Atos da Mesa nº. 082/2025; 083/2025; 084/2025; 085/2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.494/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonera a Sra. Tais da Silva do Nascimento.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Tais da Silva do Nascimento, portadora da RG n.º 10.728.XXX-0 e do CPF nº 070.XXX.069-23, do cargo de Assessor Direto do Poder Executivo II, Símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 131/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 44/2025
b) Licitação Nº : 32/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/09/2025
e) Objeto Homologado : objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração dos planos municipais de assistência social em referência ao quadriênio – com vigência de 2025 a 2028, são 06 planos ao total; de forma participativa e colaborativa, atendendo as necessidades da divisão de assistência social do Município de Esperança Nova – Paraná.
f) Processo ADM Nº : 44/2025

13.392.1032.2.160. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.597.900/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Elaboração dos planos municipais de assistência social em referência quadriênio – com vigência de 2025 a 2028, são 06 planos ao total: • Plano Municipal assistência social • Plano Municipal criança e adolescentes • Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa • Plano Municipal dos direitos da mulher • Plano Municipal dos direitos da Pessoa deficiente • Plano Municipal de segurança alimentar: de forma participativa e colaborativa com a equipe do departamento, com a participação da rede socioassistencial, conselho municipal de assistência social, trabalhadores e usuários do sistema único de assistência social e pesquisa, sistematização, formatação e produção dos planos que deverá ser entregue em formato texto, sendo 3(três) unidades impressas com capa dura e 1(uma) digital (WORD E PDF) editável contendo no mínimo as seguintes informações e organização e dados: a) Desenvolvimento de diagnóstico com abordagem participativa. b) Apresentação do conteúdo aos conselhos municipais c)Realização de reuniões virtuais para alinhamento e validação; d) Objetivos gerais e específicos; e) Diretrizes e prioridades deliberadas; f) Ações e estratégias por eixo correspondentes para sua implementação; g) Metas estabelecidas; h) Resultados e impactos esperados; i) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; j) Elaboração dos planos em conformidade com as legislações nacionais e estaduais vigente; k) Cobertura da rede prestadora de serviços; l) Indicadores de monitoramento e avaliação; m)Deslocamentos presenciais programados, 02 vezes para cada plano n) Revisão técnica em conjunto com os órgãos competentes, incluindo o executivo e os gestores das respectivas áreas; o) criação de identidade visual dos documentos o) espaço temporal de execução, entre outros que se fizerem necessários. prazo de entrega 60 dias após a solicitação da contratante. é de responsabilidade da contratada conduzir todo o processo técnico e participativo, envolvendo diagnóstico, planejamento estratégico e articulação com diferentes atores da política pública, além de ser responsável por levantar o diagnóstico situacional do município, seguir as diretrizes marco legal e normativo, estabelecer a definição de diretrizes e objetivos, elaborar o planejamentos orçamentário e financeiro, envolver a participação social e o controle social na construção do plano municipal, além da implementação e monitoramento, a contratada deve atuar como facilitadora desse processo, garantindo que o plano seja técnico, viável e participativo, promovendo o fortalecimento da assistência social no município.	Serviço	1	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00

Valor Total Homologado - R$ 15.900,00

ESPERANÇA NOVA, 01 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 04 de setembro de 2025, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2025
Súmula: CRIA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECÍFICO I (ZEISE 1) NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CLAUDIO APARECIDO COL
Presidente
ALTAIR GOMES
Relator
ADENICIO CHALEGRE
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025
OBJETO: Contratação da empresa especializada para ministrar oficina com as famílias, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, afim de atender o Programa Primeira Infância, de acordo com a Deliberação Estadual nº 047/2022-CEDCA/PR, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, base legal artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.595,34 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 154/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, conforme o convênio N° 280/2025, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, através de Carona em Ata de Registro de Preços n° ATC000134/2024 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.211.800,00 (um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 16/25
PROCESSO N° 61/25

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 05/09/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br **e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.**

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Cafezal do Sul – PR, 01 de Setembro de 2025.

Bruno Jesus Portilho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025
Processo Administrativo 143/2025
Processo Adm. 1Doc. 1635/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO,** no uso de suas atribuições legais e com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças de Altônia/PR, referente à contratação direta, modalidade Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III), que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de revisão tributária e previdenciária, recuperação de créditos e capacitação de servidores.**

HOMOLOGO o presente procedimento, reconhecendo a inexigibilidade da licitação, em razão da notória especialização e singularidade do objeto, bem como da inviabilidade de competição, conforme devidamente demonstrado nos autos.

O valor da contratação será apurado na forma de remuneração por êxito, limitada ao teto máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e incorporado aos cofres públicos municipais.

Fica, portanto, declarada a empresa: **JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. 53.185.580/0001-03, com sede Rua Marechal Deodoro, 657, Centro, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, como CONTRATADA para a execução dos serviços, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
04	02	3.390.39.79.00.00	000	12300042014000	3845

REQUISIÇÃO 127/2025 - RESERVA 183/2025

Altônia, 01 de setembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 022/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafezal do Sul -Pr. Para aquisição continua e parcelada conforme a demanda das secretarias solicitantes, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR MAXIMO R$ 593.631,95 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/09/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/09/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/09/25.

Cafezal do Sul – PR, 01 de setembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através da Pregoeira Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada em pacotes de viagens, através do incentivo do Programa Paraná Mais Viagem, destinados preferencialmente ao Público atendido pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Brasilândia do Sul, para atendimento do Convênio nº 216/2025 – SETU". Segue abaixo os itens que foram dados como FRACASSADOS:
ITEM 01 - Viagem a Foz do Iguaçu/PR, com estudantes do ensino Estadual.
ITEM 02 - Viagem a Santa Fé/PR, com mães de menores atendidos pelo CRAS.
Brasilândia do Sul (PR), 1° de setembro de 2025.
ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ N° 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Pergo, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Altônia, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, **JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.185.580/0001-03, situada na rua Marechal Deodoro, 657, sala 04, centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ANGÉLICA ZUBEK**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.651 .075-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.588.609-32 residente e domiciliado, na cidade de PRUDENTÓPOLIS -PR, doravante designada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 143/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* Inexigibilidade n° 027/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar revisão fiscal com a realização de compensação de créditos de impostos pagos a maior, capacitação e treinamento dos servidores para garantir conhecimento e competência no pagamento correto de tributos, e realizar a solicitação de novas revisões e compensações que se fizerem necessárias, visando aumentar a eficiência da gestão fiscal e financeira do Município de Altônia - PR, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant. Total
1	1	Treinamento da equipe visando a elaboração de diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais de trabalho/ diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos dos últimos 60 meses.	Horas	80
1	2	Treinamento da equipe visando a realização de procedimentos adequados para revisar e diagnosticar as divergências nas informações cadastrais dos empregadores/ Revisar e diagnosticar as divergências nas informações das Rubricas, Cargos e funções, horários de trabalho, Processos administrativos e/ou Judiciais e se necessário da Consulta Qualificação Cadastral	Horas	60
1	3	Atualização da Legislação para incremento de economia para os novos valores Patronais a serem recolhidos pela municipalidade com geração de guias para compensação após lançamento dos respectivos créditos previdenciários no sistema.	Horas	85

1. **O valor total devido à Contratada pelos serviços objeto deste contrato está limitado, em qualquer hipótese, ao montante máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
2. **A remuneração será calculada exclusivamente sobre o resultado das compensações de créditos tributários efetivamente obtidas em caráter definitivo, na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado.**
3. **A verificação dos valores será realizada a partir das informações fornecidas pela Administração e obtidas diretamente junto aos Órgãos do Regime Originário, observando-se integralmente as exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.**
4. **Não caberá qualquer pagamento antecipado nem será devido qualquer valor além daquele previsto nos itens 1 e 2. Despesas, custos e reembolsos estão integrados ao valor máximo de R$ 180.000,00.**
5. **A obrigação de pagamento pela Administração somente surge após a apresentação e a validação dos documentos comprobatórios e comprovação da inalterabilidade da compensação, sem prejuízo de eventuais fiscalizações posteriores**

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Toda a execução dos trabalhos deverá ocorrer de forma presencial e também a distância sempre que necessário, por meios tecnológicos utilizados na atualidade com envio e recebimento de arquivos e informações para a realização e identificação dos valores a serem compensados. Desta mesma forma se dará todo o treinamento necessário a garantir a eficiência e modernização dos procedimentos adotados hoje pela administração.
A carga horária será de 225 (duzentos e vinte cinco) horas, intercaladas presencialmente e virtualmente de acordo com a necessidade da administração, não tendo limite de carga horária virtual, até que sejam concluídos os trabalhos.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Eventuais prorrogações do prazo de execução ou de vigência, desde que devidamente justificadas pela complexidade superveniente dos trabalhos e pela ausência de culpa da CONTRATADA, deverão ser formalizadas por meio de **Termo Aditivo**, precedido de parecer técnico e jurídico, **vedada em qualquer hipótese a prorrogação automática do contrato**.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global a ser pago pelos serviços prestados terá um teto máximo de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A remuneração corresponderá a **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de crédito tributário cujo êxito seja comprovado** nos termos desta cláusula, respeitado o teto fixado.

Considera-se êxito a obtenção dos seguintes resultados:
Definição do Êxito: Considera-se êxito, para fins de remuneração, o efetivo aproveitamento econômico pelo CONTRATANTE, que se configura **única e exclusivamente com a homologação expressa e definitiva, pela Receita Federal do Brasil, da compensação tributária realizada**. A mera declaração de compensação pelo CONTRATANTE em suas guias (GFIP/SEFIP ou sistema que a substitua) não constitui êxito para fins de pagamento. Assim, o êxito será avaliado conforme os valores efetivamente compensados.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
04	02	3.390.39.79.00.00	000	12300042014000	3845

DA SUCESSÃO E DO FORO:
22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: LUANA LUNA DE BRITO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Maria Paulone, n° 120, Centro, na cidade de Douradina, no Estado do Paraná, CEP: 87.485-000, inscrita no CNPJ sob n.º 55.446.732/0001-00, neste ato representado por sua sócia Administradora a Sr.ª Luana Luna de Brito, empresária, residente à cidade de Douradina – PR, CEP: 87.585-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacotes de viagens, através do incentivo do Programa Paraná Mais Viagem, destinados preferencialmente ao Público atendido pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Brasilândia do Sul, para atendimento do Convênio nº 216/2025 – SETU.
VALOR: R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 190 (CENTO E NOVENTA DIAS)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1° de SETEMBRO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 1° de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: LM SERVICES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à 10° Rua Guaranis n° 38, Térreo, Centro , na cidade de Loanda no Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 55.626.02/0001-97, neste ato representada por sua sócia Administradora: Laiany machado da Silva Bonifacio, empresária, residente e domiciliada à cidade de Loanda no Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacotes de viagens, através do incentivo do Programa Paraná Mais Viagem, destinados preferencialmente ao Público atendido pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Brasilândia do Sul, para atendimento do Convênio nº 216/2025 – SETU.
VALOR: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 190 (CENTO E NOVENTA DIAS)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1° de SETEMBRO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 1° de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.495/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonera a Sra. Fernanda Aparecida Scuteri.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Fernanda Aparecida Scuteri, portadora da RG n.º 13.275.XXX-0 e do CPF nº 071.XXX.089-XX, do cargo de Assessor Especial IV, Símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.496/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonera o Sr. Pablo Runyan Soares de Magalhães.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Pablo Runyan Soares de Magalhães, portador da RG n.º 10.XXX.047-X e do CPF nº 088.XXX.XXX-45, do cargo de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.497/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonera a Sra. Camila Chalegre Paiva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado a Sra. Camila Chalegre Paiva, portadora da RG n.º 14.XXX.495-X e do CPF nº 124.XXX.309-XX, do cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos, subsídio FG-4.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 454/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato nº 154/2025, e o Servidor Paulo Valles Zampieri, portador do CPF nº xxx.xxx.x69-91, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 154/2025, Empresa: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 455/2025 DATA: 01/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) –Designar o Servidor Sr. Marcos Antônio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.79X.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-XX, como responsável pela Gestão do Contrato nº 158/2025, e a Servidora Sra. Raiza de Fatima Goiz Ribeiro, CPF nº 072.XXX.159-XX, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 158/2025, firmado entre este ente Municipal e os proprietários: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 456/2025
DATA: 01/09/2025
SUMULA: Designa servidora para realizar análise e aprovação de Projetos de Loteamentos no Município de Icaraíma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Fica designada a servidora Sra. JANAINE AMADO PILOTO, portador do RG n.º 12.392.924-1 e o CPF n.º 085.311.899-00, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob n.º 176950/D, servidora efetiva do Departamento de Engenharia, fica designada à realizar análise e aprovação de projetos de loteamentos e/ou quaisquer outros atos pertinentes a análise e aprovação de projetos de loteamentos no Município de Icaraíma.
2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.493/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 537 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.39.00.00 539 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 84 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 538 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
3.3.90.93.00.00 541 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PREGÃO 027/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa B ROBISON DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.206.894/0001-92, com sede a Rua Paulo Giordono, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel: (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG n° 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob n° 064.272.369-97, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando 30 (trinta meses) meses, contados a partir da data de 15/06/2025 à 15/12/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 25.876,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 122.537,16 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), como demonstrado abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT VALOR VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraíma. Mês 06 R$ 4.312,70 R$122.537,16
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 25.876,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
B ROBISON DE JESUS LTDA
34.206.894/0001-92
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025.
DATA DE ASSINATURA 27/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 173.743,03 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025.
DATA DE ASSINATURA 27/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO JALECOS HOSPITALARES E CONJUNTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.678,40 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 090/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12, com sede à Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, Parque Industrial III, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento do Departamento de Engenharia; a apresentação de planilha revisada pelo mesmo; Parecer Jurídico deferindo o pedido, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – Conforme justificativa e planilha apresentado pelo Departamento de Engenharia, bem como parecer jurídico e contábil favorável, fica acrescido, pela prestação dos serviços ora contratado, o valor de R$ 33.580,08 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA. O valor total ao contrato nº 090/2024 passa a ser de R$ 1.636.530,72 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de Agosto de 2025.
-DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PREGÃO 027/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa B ROBISON DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.206.894/0001-92, com sede a Rua Paulo Giordono, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel: (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG n° 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob n° 064.272.369-97, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando 30 (trinta meses) meses, contados a partir da data de 15/06/2025 à 15/12/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 25.876,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 122.537,16 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), como demonstrado abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT VALOR VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraíma. Mês 06 R$ 4.312,70 R$25.876,20
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 25.876,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
B ROBISON DE JESUS LTDA
34.206.894/0001-92
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 27 de agosto de 2025, às 09:00h, PRORROGA sua abertura para o dia 15 de setembro de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Inconsistência verificada na Plataforma Eletrônica de Licitações.
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã-PR, 28 de agosto de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE CLASSIFICAÇÃO
Dispensa: 017/2025
Objeto: Passeio com 100 idosos, incluindo transporte para 100 pessoas, incluindo o roteiro de Ivaté até Uniflor, com parada de 3 horas, incluindo café da manhã no local onde será realizado passeio. Almoço com refrigerante e sobremesa, em local plaino. Passeio no Parque do Japão de Maringá.
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Em cumprimento ao aviso mencionado, o período para recebimento das propostas foi de 25/08/2025 a 28/08/2025. Após análise detalhada, constatou-se que não foi recebida nenhuma proposta. Diante desse processo deserto, foi definido o valor do menor orçamento da fase interna, foi solicitado os documentos e estando de acordo com o solicitado, conforme a tabela abaixo:
LOTE 01
Ordem Empresa CNPJ Data de entrega de protocolo Valor total proposto (R$) Habilitada
1° FERNANDA JANTSCH REIS
CNPJ: 23.732.869/0001-26 08/08/2025 R$ 28.000,00 Sim
Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.
Ivaté, 01 de setembro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO Nº 001/2025

Estado do Paraná
Edital de Convocação para 1º Reunião Nº: 001/2025

O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo **Decreto nº 7.491/2025** para participarem da reunião, onde será discutido:

1. **Área a ser caucionada para o Loteamento Jardim Bela Vista, no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma-PR.**

A reunião será realizada no dia **03 de setembro de 2025 as 10:00 horas** na sala de Reunião nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Vissoto nº 810.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 01 de setembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
FAPI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ICARAIMA.
Aos 30 dias do mês de Agosto de 2025, às 14hs, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do edital n.º001/2025 e suas alterações publicado nos dias 14/08/2025 (edital 01), 15/08/2025 (edital 02), 28/08/2025 (edital 03) que convoca os servidores ativos e inativos do município de Icaraíma para eleição do Conselho Previdenciário do FAPI, em atendimento à Lei n.º 1.933/24. Foi declarada aberta a Assembléia pelo Sr. Pedro Alves Machado, Diretor Presidente do FAPI informando que a partir daquele momento só os servidores fossem filiados ao FAPI (estatuários) presentes no recinto do auditório poderiam votar e/ou serem votados. Em seguida o presidente informou que conforme o edital de convocação serão eleitos/indicados os representantes dos servidores ativos e seu suplente e o representante dos servidores inativos e seu suplente. O presidente explicou que no momento oportuno os servidores ativos e inativos interessados em participar do processo de votação para composição do Conselho Previdenciário do FAPI, poderão se manifestar para serem conhecidos de todos os presentes. Os votos serão apurados na sequência de cada votação. O presidente nomeou o servidor Giovani Boscaratto de Almeida como secretário ad hoc para proceder os registros dos atos dessa Assembléia. Em seguida o presidente solicitou que os servidores ATIVOS interessados em participar do processo eletivo se manifestassem levantando uma de suas mãos. Se apresentaram os seguintes servidores: 1 RUBENS DOS SANTOS, 2 NELCI PANDOLFO, 3 FERNANDA PATRICIA DOS ANJOS. Em sequencia o presidente informou que os nomes dos servidores que se manifestaram serão projetados no telão e para cada nome haverá um numero sequencial e todos os servidores poderão individualmente se dirigir até a urna, preencher o numero referente ao candidato escolhido na cédula e depositar na urna, e esse processo se repetira para todas as escolhas dos demais representantes. Após todos os servidores presentes votarem passou a contagem dos votos para eleição do representante dos servidores ativos que apresentou o seguinte resultado: 1º NELCI PANDOLFO com 83 votos, 2º FERNANDA PATRICIA DOS ANJOS com 35 votos, 3º RUBENS DOS SANTOS com 25 votos e 2 votos nulos. O processo de contagem dos votos contou os servidores com trabalho dos servidores Luis Flavio Marins Filho, Vanessa dos S. Bosso Rosseto, Altair Gomes, Vera Lucia José de Araújo. Em seguida o presidente solicitou que os servidores ATIVOS interessados em participar como SUPLENTE no Conselho Previdenciário se manifestassem levantando uma de suas mãos. A servidora Rozeney Maria da Silva Alves se manifestou como única candidata e foi eleita por aclamação de todos os presentes. Em seguida passou-se a eleição do servidor representante dos servidores inativos. Se manifestaram os seguintes servidores: 1 JANE ELISA DOMINGOS DA SILVA PAVAN, 2 DEUZENI TORRES PINHEIRO. Os nomes dos servidores que se manifestaram foi projetado no telão com um numero sequencial relacionado a pessoa. Os servidores presente dirigiram individualmente até a urna e depositaram seus votos. O resultado apurado foi o seguinte DEUZENI TORRES PINHEIRO com 77 votos e JANE ELIZA DA SILVA PAVAN com 62 votos sendo que houve 1 voto nulo. Em seguida passou-se a eleição do membro suplente representante dos servidores inativos do município e o resultado foi o seguinte: 1 Giane Marques de Almeida e 2 Virley Gasparino Dias Deodato. Os presentes propuseram que a eleição fosse por aclamação com a manifestação através de levantar de mãos. Procedido desta forma como proposto pelos presentes, foi eleita a Servidora Virley Gasparino Dias Deodato com servidora suplente dos servidores inativos com a maioria dos votos presentes. Encerrado os trabalhos de eleição o presidente informou aos eleitos indicados tanto ATIVOS quanto INATIVOS que para nomeação faz-se necessário a certificação exigida pela lei 1.933/24 e portaria MTP 1.467/22 e que o prazo para apresentação dessa certificação é de 30 (*trinta)* dias a partir de 01/09/2025 conforme edital. Em caso de não aprovação do primeiro indicado eleito será convocado o segundo indicado para que no mesmo prazo apresente a certificação e assim sucessivamente. Para os suplentes não há necessidade de apresentação da certificação somente em caso de vacância do titular. Nada mais a constar deu-se por encerrada a presente Assembléia e esta Ata foi lida aprovada pelos presentes e a deverá ser publicada.

PEDRO ALVES MACHADO
Presidente

Giovani Boscaratto de Almeida
Secretario ad hoc.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 08.774.349/0001-92
Rua Natal Manosso, 557 - CENTRO – FONE (044) 3665-2224

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAI DE ICARAÍMA – FAPI
RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Homologa o resultado da eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Municipal de Previdência e estabelece prazo para apresentação de certificação.

O Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAI DE ICARAÍMA – FAPI, Sr. PEDRO ALVES MACHADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2025, que apurou como mais votadas NELCI PANDOLFO (representante dos servidores ativos) e DEUZENI TORRES PINHEIRO (representante dos servidores inativos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.933/2024, que exige certificação/habilitação para conselheiros do RPPS e dirigentes, nos termos dos parâmetros gerais da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Resolve:

Art. 1º Ficam homologados e declarados eleitos para compor o Conselho Municipal de Previdência do FAPI, na qualidade de representantes titulares:
I – dos servidores ativos: NELCI PANDOLFO;
II – dos servidores inativos: DEUZENI TORRES PINHEIRO.

Art. 2º A nomeação e a posse das eleitas ficam condicionadas à apresentação da certificação e habilitação previstas na Lei Municipal nº 1.933/2024 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, sob pena de não nomeação.

Art. 3º Não apresentada a certificação no prazo do art. 2º, será convocada a segunda colocada da respectiva categoria para apresentar a certificação em igual prazo, nos termos da ata da eleição, sendo:
I – para ativos: FERNANDA PATRÍCIA DOS ANJOS;
II – para inativos: JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN.

Art. 4º Dê-se ciência às interessadas e à Diretoria do FAPI, com publicação desta Resolução no sítio oficial do Município e no Diário Oficial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma Pr, 01 de Setembro de 2025.

Pedro Alves Machado
Diretor Presidente

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 08.774.349/0001-92
Rua Natal Manosso, 557 - CENTRO – FONE (044) 3665-2224

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA – FAPI
RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Homologa o resultado da eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Municipal de Previdência e estabelece prazo para apresentação de certificação.

O Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA – FAPI, Sr. PEDRO ALVES MACHADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2025, que apurou como mais votadas NELCI PANDOLFO (representante dos servidores ativos) e DEUZENI TORRES PINHEIRO (representante dos servidores inativos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.933/2024, que exige certificação/habilitação para conselheiros do RPPS e dirigentes, nos termos dos parâmetros gerais da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Resolve:

Art. 1º Ficam homologados e declarados eleitos para compor o Conselho Municipal de Previdência do FAPI, na qualidade de representantes titulares:
I – dos servidores ativos: NELCI PANDOLFO;
II – dos servidores inativos: DEUZENI TORRES PINHEIRO.

Art. 2º A nomeação e a posse das eleitas ficam condicionadas à apresentação da certificação e habilitação previstas na Lei Municipal nº 1.933/2024 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, sob pena de não nomeação.

Art. 3º Não apresentada a certificação no prazo do art. 2º, será convocada a segunda colocada da respectiva categoria para apresentar a certificação em igual prazo, nos termos da ata da eleição, sendo:
I – para ativos: FERNANDA PATRÍCIA DOS ANJOS;
II – para inativos: JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN.

Art. 4º Dê-se ciência às interessadas e à Diretoria do FAPI, com publicação desta Resolução no sítio oficial do Município e no Diário Oficial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma Pr, 01 de Setembro de 2025.

Pedro Alves Machado
Diretor Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 507/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 042/2025, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso – PR, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 506/2025
DATA: 01/09/225
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 040/2025, a saber:
Gestores:
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso – PR, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 476/2025, de 01 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 382/2025 e dá outras providências.
CONSIDERANDO: a Portaria nº 382/2025, de 09 de julho de 2025, que concedeu 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal RUBENS MANOEL DE BRITO, matrícula 18449, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
CONSIDERANDO: o Ofício nº 08/2025, que solicitou a revogação da referida Portaria, em razão de o servidor não ter usufruído das férias no período requisitado;
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 382/2025, de 09 de julho de 2025, que concedeu férias ao servidor público municipal RUBENS MANOEL DE BRITO, matrícula 18449, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 477/2025, de 01 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora CAROLINA RICHTER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Medicina Veterinária do Coletivo"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado Faculdade Venda Nova do Imigrante, Mantida pelo Instituto de Educação Século XXI -LTDA, com término em 04 de junho de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 29/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CAROLINA RICHTER	59	MÉDICO VETERINÁRIO	GOP-C091	GOP-C092

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/202
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 5.2, "k" do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 05:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ABDALLAH & MOTTA LTDA - ME - CNPJ: 61.123.917/0001-78
ITEM 06:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ABDALLAH & MOTTA LTDA - ME - CNPJ: 61.123.917/0001-78
Informo ainda, que os documentos do credenciante listado acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADO.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 18 de agosto de 2025.
Onde se lia: Brasilândia do Sul-Pr., 18 de agosto de 2024.
Agora lê-se: Brasilândia do Sul-Pr., 18 de agosto de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3656/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico, nº 044/225.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 03, 06, 07, 13, 14 e 15 em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.789.446/0001-01, o resultado do processo licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico, nº 044/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico, nº 044/2025, os itens 03, 06, 07, 13, 14 e 15, em favor da AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.789.446/0001-01, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), INSTRUMENTOS TÉCNICOS E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/202
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 5.2, "k" do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 21:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 22:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 23:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 24:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 25:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 26:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 27:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 28:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 29:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 30:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 31:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 32:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 33:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 34:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 35:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 36:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 37:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 38:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
Informo ainda, que os documentos do credenciante listado acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADO.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 1° de setembro de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CARLA KARPSTEIN ADVOCACIA, para prestação de serviços técnicos especializados de profissional de advocacia para promover sustentação oral em recursos de apelação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assim como em tribunais superiores, tendo por objeto ações relativas à licitação e contratos administrativos, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 086/2025, anexo. Em 01 de setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
081/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA -ME
Objeto: prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, para atendimento no município de Douradina, consorciado ao CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 01 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 083/2025

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 062/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SRB CLÍNICA DE PSIQUIATRIA LTDA - EPP
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 14 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 115/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BARAVIEIRA CLÍNICA INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 115/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 114/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: M D Lopes – Clínica Médica Ltda
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 114/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 088/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Interclínica Ziliotto Ltda-Epp
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 088/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 18 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 43.575,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama.01 de setembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3655/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico, nº 043/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01 e 02, em favor da empresa 61.001.919 RENATO PEREIRA COUTINHO ME, CNPJ: 61.001.915/0001-06, o resultado do processo licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico, nº 043/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico, nº 043/2025, os itens 01 e 02, em favor da empresa 61.001.919 RENATO PEREIRA COUTINHO ME, CNPJ: 61.001.915/0001-06, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E TRAVES DE FUTEBOL, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, OS SERVIÇOS SERÃO SOLITADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 362/2025
Súmula: Concede Pensão por Morte.
ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora inativa JOVINA GOMES DE OLIVEIRA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BENEDITO MACHADO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 190.XXX. XXX-00, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de JOVINA GOMES DE OLIVEIRA servidora pública municipal inativa no Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 16781, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), e art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R$1.679,50 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 01 de setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 36, de 17/07/2025 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar dotações para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
10.004.08.243.0017.1186 – Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Criança e Adolescente
FONTE 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE
(551) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
(552) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
(553) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.000,00
(554) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 400.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE:
FONTE 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 400.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 366/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com Centro de Educação Infantil
FONTE 104 – Educação 25%
(346) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.306.0024.2077 – Manutenção e Encargos com Repasses do Programa de Merenda Escolar
FONTE 104 – Educação 25%
(302) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita R$ 100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 100.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº140 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 030/2025, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração ao dia das crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná, sendo declarada vencedora a empresa: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o melhor resultado em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote 01.
Art. 2° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025 - EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender à excepcional necessidade de interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.248/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 – em 12 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidos nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 145 /2025
REF. CONTRATO Nº 240/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 04.333.841/0001-71 situada na Avenida Brasil, Cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Victor Dias Aleotti portador do RG sob n.° 52.XXX.549-X SSP-SP e CPF sob n.° 406.XXX.XXX-05.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERICIA MEDICA.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54 /2021, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 240 / 2021 contar do dia 11 de agosto de 2025 com termino em 11 de agosto de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando n.° 2025003253.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54 /2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 240 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 05 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR
Contratada
Sra. Lislie Pereira do Santos
Secretária Municipal de Administração
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 231/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
PREGÃO Nº 17 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para o fornecimento de pneus novos, óleos e lubrificantes, filtros, e câmaras de ar que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, para todas secretarias, na TABELA TRAZ VALOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 46.899.169/0001-26, com sede na Rua Manoel Botelho Cordeiro, n.° 2530, Bairro: Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87506-470, Município de Umuarama, neste ato representado pela Sra. Mariana Fernandes da Silva, portadora do CPF n.º 113.XXX.XXX-39, e-mail: mf285430@gmail.com , telefone: (44)98409-1890.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 50/2025 , Pregão de Licitação n° 17 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2025 e com término em 01 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$1.156.079,95 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 233/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
PREGÃO Nº 17 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para o fornecimento de pneus novos, óleos e lubrificantes, filtros, e câmaras de ar que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, para todas secretarias, na TABELA TRAZ VALOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.394.903/0001-20, com sede na Rua Vitorino Prestes, s/n, Bairro: Centro, CEP: 85170-000, Município de Pinhão, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO MARINESKI CALDAS, portador do CPF n.º 057.521.959-93 ,E-mail: molassaogeraldo@gmail.com , Telefone: (42) 9 3677-2564.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 50/2025 , Pregão de Licitação n° 17 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2025 e com término em 01 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 336.062,05 (trezentos e trinta e seis mil e sessenta e dois reais e cinco centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 234/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
PREGÃO Nº 17 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para o fornecimento de pneus novos, óleos e lubrificantes, filtros, e câmaras de ar que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, para todas secretarias, na TABELA TRAZ VALOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: M.A.DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.871.403/0001-58, com sede na Rua Manoel Ramires, N° 1680, Bairro: Parque Industrial I, CEP: 87507-150, Município de Umuarama, neste ato representado pelo Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZ, portador do CPF n.º 778.788.509-25 ,E-mail: victor_pneus@hotmail.com , Telefone: (44) 9 63639-7222.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 50/2025 , Pregão de Licitação n° 17 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2025 e com término em 01 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$29.068,53 (vinte e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Renomear a Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná, e dar outras providências."
O Prefeito Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Município de Francisco Alves, e em especial a Lei nº 1.276/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica renomeada a Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná, formada pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Jurídico.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria fica assim composta:
Membros Registro Geral Formação Situação
FERNANDA COSTA – Presidente 9.732.842-0 SESP/PR Direito Assessor Jurídico – Cargo em Comissão
ROSANI PEREIRA FERRARI – Membro 7.003.537-5 SESP/PR Nutrição Nutricionista – Cargo efetivo
TIAGO MARTINS ALVES – Membro 8.387.762-6 SESP/PR Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – Cargo efetivo
Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros. Fica conferido à Comissão Especial do Concurso, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao certame, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.
Art. 3º. São atribuições da Comissão:
I – Fiscalizar, coordenar e acompanhar os serviços executados pela empresa contratada para a realização do concurso público destinado ao preenchimento dos cargos efetivos do quadro único dos servidores públicos do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
Art. 4º. Fica parcialmente revogada a Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 2025, exclusivamente quanto à designação da servidora Solange Raimundi da Silva, que deixou de compor a Comissão desde a data de 01 de junho de 2025, conforme requerimento apresentado pela mesma.
Art. 5º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor JAIR OSÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.996-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.231.949-53, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 080/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: "Conferencia Nacional do esporte."
PERIODO DE AFASTAMENTO: 01/09/2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçu - Pr
DATA DA SAÍDA: 01/09/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 04/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 547
De 01/09/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Alisson Ramos Machado Agente Comunitário de Saúde 2024/2025 27/08/2025 à 05/09/2025
Carlos Alberto da Silva Motorista 2021/2022 01/09/2025 à 30/09/2025
Carlos Augusto dos Santos Iria Chefe de Divisão de Serviços Rodoviário 2024/2025 08/09/2025 à 07/10/2025
Claunice Conceição da Silva Auxiliar de Enfermagem 2024/2025 01/09/2025 à 30/09/2025
Edilma Aparecida de Brito Agente de Endemias 2024/2025 08/09/2025 à 07/10/2025
João Paulo de Abreu Auxiliar de Enfermagem 2021/2022 01/09/2025 à 30/09/2025
Luiza Harumi Sueno Sossai Cirurgião Dentista/20 2020/2021 2021/2022 01/09/2025 à 30/09/2025
Marcela Schlemper Auxiliar de Serviços Gerais 2024/2025 01/09/2025 à 30/09/2025
Marineis Santana Dovigo Barreto Conselheira Tutelar 2024/2025 01/09/2025 à 30/09/2025
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º548
De 01/09/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA PAULA VIEIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 01/09/2025, a servidora Fabiana Paula Vieira, portadora do CPF-n.º-066.931.819-10, do cargo temporário de Cuidador Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. FABIANA PAULA VIEIRA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 32/2024, celebrado em 01 de julho de 2024, referente a execução de serviços de Cuidador Social, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 32/2024 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 01/09/2025.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
FABIANA PAULA VIEIRA
Contratado
Testemunhas:

PORTARIA N.º 549
De 01/09/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA
Matricula 1539 e 1255 Professora 2012/2017 à 2009/2014 01/09/2025 à 03/09/2025
Silvana da Silva Ribeiro Agente Comunitária de Saúde 2016/2021 03/09/2025 à 02/10/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 542
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o montante de R$ 1.212,50 (mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para custear despesas com alimentação e hospedagem, conforme os dias, local e finalidade descritos a seguir:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
01/09/2025 A 03/09/2025 Saída: 10h00min
Chegada: 21h00min Curitiba-Pr - DETRAN
- PARANÁ CIDADE
- SEAB
- SECID
"Reunião agendada com os Deputados Felipe Francischini, Do Carmo e Alexandre Curi."
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 29 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 478/2025, de 01 de Setembro de 2025

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2025, para o preenchimento: Professor, Professor Educação Infantil, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião Dentista, Cuidador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Motorista (C e D), Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para suprir as demandas das Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
I - Carolina Richter, Matricula 59, Médica Veterinária.
II- Jaine da Silva Flóes, Matricula 18783, Professora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri 01 de Setembro de 2025

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA FELIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Clube da Melhor Idade Vida Feliz, Sr. Nelson Campana, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos termos seguintes:
DATA, HORÁRIO E LOCAL
• Data: 12/09/2025
• Local: Sede do Clube da Melhor Idade Vida Feliz, no Município de Ivaté–PR.
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: às 09h00, da data supramencionada, exigindo-se a presença de pelo menos metade dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
SEGUNDA CONVOCAÇÃO: às 09h30, com qualquer número de associados presentes, conforme art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social.
ORDEM DO DIA
1. Constituição da nova Diretoria do Clube da Melhor Idade Vida Feliz.
2. Deliberação sobre a doação do imóvel onde funciona o Clube ao Município de Ivaté.
Ivaté/PR, 25 de agosto de 2025.
Nelson Campana
Presidente – Clube da Melhor Idade Vida Feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 132/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 50/2025
b) Licitação Nrº : 6/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade (Adesão a Ata de Registro de Preço):
d) Data Homologação : 01/09/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de assinatura de softwares com tecnologia BIM - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, para elaboração de projctos de infraestrutura, edificações e instalações complementares conforme Lei 14.133/2021 Art. 19 V - § 3º.
f) Processo Adm Nrº : 50/2025

04.128.1006.2.107. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS
04.128.1006.2.107. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.324.543/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk Architecture	Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	1	R$ 42.979,35	R$ 42.979,35

Valor Total Homologado - R$ 42.979,35

ESPERANÇA NOVA, 01 de setembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
01/09/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 165/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.817,00 (onze mil oitocentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.079. MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
730 - 3.3.90.39.00.00 1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.828,95
720 - 3.3.90.39.00.00 3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.988,05

Total Suplementação: 11.817,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.045. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
725 - 3.3.90.39.00.00 1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.828,95
718 - 3.3.90.39.00.00 3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.988,05

Total Redução: 11.817,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 0272025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço de aquisição de materiais de escritório e escolares para o Município de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO: R$ 1.171.888,71 (Um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), ,PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência com lotes exclusivos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 01 de setembro de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra – Pr., em 1 de setembro de 2025
EDITAL DE CONVITE Nº 006/2025
Ref. Audiência Pública LDO 2026
Registrado no Memorando nº 2903/2025 e circular nº 3.048/2025
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILEADE GABRIEL OSTI, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.
Dia: 10 de setembro de 2025 (quarta-feira);
Horário: 16h00min (pontualmente);
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 505/2025
Data: 01.09.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 499/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.267/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 499/2025, de 27.08.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal CARLOS WESLEY GONÇALVES, matrícula 299-01, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, gozo de 01/09/2025 a 05/09/2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.08.2025 - Edição nº 3351 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13400 de 28.08.2025 – página B04– caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 499/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 506/2025
Data: 01.09.2025
Ementa: nomeia Profissional da Educação para desempenho da função de Docência no Atendimento Educacional Especializado –AEE no Centro Municipal Atendimento Educacional Especializado de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a seguinte servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE no CMAEE do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 05/08/2025 até 31/12/2025.
Matrícula Nome Carga horária Porcentagem A partir de Local de Trabalho
29678-04 MAISA APARECIDA DOS SANTOS MANGER 20h 16% 05/08/2025 CMAEE
Art. 2º Ficam validados todos os atos praticados pelos membros nomeados por meio das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 83/2025

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 82/2025.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 82/2025, de 28 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Tendo em vista a solicitação do vereador por motivos particulares.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1542 **Protocolo Data:** 01/09/2025
Documento Nº: 83/2025 **Processo Nº:** 574/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/09/2025 às 08:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
N7HCD-SYXFZ-8ZJMY-3OJCB-08YZE

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 01/09/2025 16:07 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 01/09/2025 16:08 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 01/09/2025 16:11 UTC -03:00
Tipo Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 120/2025

DESIGNA ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Empregado Público **ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI**, portador do RG nº 8.033.989 - 5 - SSP/PR e CPF Nº 027.801.539 - 54, para responder pelo cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL, símbolo FG02, a partir de 01/09/2025.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 01 de setembro de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 121/2025

DESIGNA ROGÉRIO PEDRO DA SILVA, PARA O CARGO DE CHEFE DO CONTROLE INTERNO.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Empregado Público **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA**, portador do RG nº 7.206.486 – 0 - SSP/PR e CPF Nº 009.588.049 - 66, para responder pelo cargo de CHEFE DO CONTROLE INTERNO, símbolo FG01, a partir de 01/09/2025.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 01 de setembro de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.166/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA.**, endereço eletrônico**:** atendimento@graficaumuarama.com.br inscrita no **CNPJ sob nº 03.895.029/0001-77** com sede à Rua Sarandi. 5531, na cidade de Umuarama - PR., CEP87502-090- PR CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o Sr. **RODRIGO VASCONCELOS ULIAN,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.195.917-1/PR., e inscrito no CPF sob nº 032.248.979-29 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, residente e domiciliado a Rua Pinheiros, 1176, Jardim Paraíso, CEP: 87505-240.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 73/2023, Pregão presencial nº 24/2023**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS** e **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** ,passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"
Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026.

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR":
O valor contratual de R$ **151.125,00** (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais), continua o mesmo. Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cartazes tam. 31x44 cm colorido varios modelos Pedido Minimo de 200 und cada modelo imp. 4x0 cores	UN	5000	R$ 3,35	16.750,00	GRAFICA UMUARAMA
2	Folders tam. 30x21 cm colorido 1 ou 2 dobras Papel couche 150gr imp. 4x4 cores Pedido Minimo de 1000 Und.	UN	10000	R$ 0,50	5.000,00	GRAFICA UMUARAMA
3	Folders tam. 14x20cm colorido papel couche 150g imp. 4x4 cores Pedido minimo 1000 und	UN	20000	R$ 0,23	4.600,00	GRAFICA UMUARAMA
4	Cartoes de data comemorativas papel tripex 300g imp. 4x1 cor Pedido minimo de 1000 und	UN	5000	R$ 0,60	3.000,00	GRAFICA UMUARAMA
5	Envelopes tam. 22,9x32,9cm imp. 4x0 cores timbrado Pedido minimo de 1000 und	UN	5000	R$ 1,10	5.500,00	GRAFICA UMUARAMA
6	Envelopes tam.16,2x22,9cm imp. 4x0 cores timbrado	UN	5000	R$ 0,90	4.500,00	GRAFICA UMUARAMA
7	Envelope oficio tam. 23x11cm imp. 4x0 cores timbrado	UN	5000	R$ 0,70	3.500,00	GRAFICA UMUARAMA
8	Capas para Carne IPTU, papel colchê 150g tam. 43x10cm imp. 4x4 cores, com vinco e janela	UN	2000	R$ 0,55	1.100,00	GRAFICA UMUARAMA
9	Pastas tam. 45x31cm imp. 4x0 cores com orelha duplex 300G - Varias secretarias	UN	1000	R$ 2,85	2.850,00	GRAFICA UMUARAMA
10	Crachás tam. 10x14cm imp. 4x0 cores com cordão e furos para eventos	UN	500	R$ 1,70	850,00	GRAFICA UMUARAMA
12	Carimbos de madeira tam. 6,5x4cm	UN	20	R$ 136,00	2.720,00	GRAFICA UMUARAMA
13	Carimbos autenticado (caixa) tam. 4,5x1,6cm	UN	20	R$ 170,00	3.400,00	GRAFICA UMUARAMA
14	Impressão de revista institucional tamanho 20x29cm 20 paginas papel couche 115g imp. 4x4 cores auseamento automatico, acabamento canoa 2 grampos	UN	5000	R$ 4,50	22.500,00	GRAFICA UMUARAMA
15	Blocos c/ 50 folhas tam. 15x21cm de atestado medico papel sulfite 75g impressão 4x0 cores	BLC	60	R$ 12,85	771,00	GRAFICA UMUARAMA
16	Ficha de comparecimento de hipertenso e/ou diabetico tam. 20x30cm papel sulfite 180g impressão 4x0 cores	UN	2000	R$ 0,45	900,00	GRAFICA UMUARAMA
17	Ficha de atendimento ao planejamento familiar papel sulfite 180g impressão 4x4 cores	UN	2000	R$ 0,54	1.080,00	GRAFICA UMUARAMA
18	Bloco com 50jogos x 5 vias de auto termo para vigilancia sanitária em papel autocopiativo tam. 15x21cm imp. 4x0 cores.	BLC	20	R$ 38,00	760,00	GRAFICA UMUARAMA
19	Fichas para fisioterapia, papel cartolina 180g Tam. 15x21cm Imp. 1x1 cor	UN	1000	R$ 0,40	400,00	GRAFICA UMUARAMA
20	Blocos com 50 fls. Papel azul de receituário azul, papel bond 75g azul tam. 10x20cm imp. 1x0 cor	BLC	100	R$ 7,00	700,00	GRAFICA UMUARAMA
21	Blocos de requisição de exame papel sulfite 56g tam. 10x15cm imp. 4x0 cores	BLC	200	R$ 9,00	1.800,00	GRAFICA UMUARAMA
22	Blocos com 50 folhas de programa saude da familia papel sulfite 120G tam. 20x30cm imp. 4x4 cores	BLC	60	R$ 12,50	750,00	GRAFICA UMUARAMA
23	Fichas Odontologicas papel sulfite 180g tam. 20x30 imp. 4x4 cores	UN	1000	R$ 0,55	550,00	GRAFICA UMUARAMA
24	Blocos c/ 50 fls de fichas de cadastro da familia papel sulfite 75G	BLC	20	R$ 9,70	194,00	GRAFICA UMUARAMA
25	Blocos c/ 50 folhas papel de receituário sulfite 75g tam. 15x2cm imp. 4x0 cores	BLC	400	R$ 5,15	2.060,00	GRAFICA UMUARAMA
26	Ficha de visita / dengue papel sulfite 120g/ picotado tam. 16x9cm imp. 1x0 cor	UN	4000	R$ 0,24	960,00	GRAFICA UMUARAMA
27	Blocos c/ 50 fls de resumo semanal do serviço antivetorial dengue papel sulfite 75g tam. 20x30cm imp. 1x1cor	BLC	20	R$ 11,40	228,00	GRAFICA UMUARAMA
28	Blocos c/ 50 jogos 2x2 de lista de itinerário da dengue papel sulfite 75G	BLC	40	R$ 9,40	376,00	GRAFICA UMUARAMA
29	Blocos c/ 50 jogos 3x3 de lista de itinerário da dengue papel sulfite 75G	BLC	40	R$ 9,35	374,00	GRAFICA UMUARAMA
30	Blocos de Pedido de Exame 50x1 Sulfite 75g tam. 15x21 imp. 4x0 cores	BLC	200	R$ 7,30	1.460,00	GRAFICA UMUARAMA
31	Blocos de Receituario 50x1 Sulfite 56g tam. 15x21cm imp. 4x0 cores	BLC	1000	R$ 5,75	5.750,00	GRAFICA UMUARAMA
32	Cartao saude mental sulfite 180g tam.15x21cm imp. 4x0 cores	UN	500	R$ 0,95	475,00	GRAFICA UMUARAMA
33	Cartão Diabetico Sulfite 180g tam. 15x21cm imp. 4x1 cor	UN	500	R$ 0,85	425,00	GRAFICA UMUARAMA
34	Blocos Referencia/Contra Referencia tam. 20x30cm Sulfite 75gr 50x1 imp. 4x0 cores	BLC	200	R$ 6,75	1.350,00	GRAFICA UMUARAMA
35	Blocos de Cadastro Individual tam. 20x30cm Sulfite 75gr 50x1 imp. 4x1 cor	BLC	40	R$ 11,50	460,00	GRAFICA UMUARAMA
36	Blocos de Declaração Comparecimento 50x1 tam. 15x21cm imp. 4x0 cores	BLC	50	R$ 11,50	575,00	GRAFICA UMUARAMA
37	Blocos Ficha de Atendimento ao Planejamento 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	BLC	20	R$ 21,50	430,00	GRAFICA UMUARAMA
38	Blocos Ficha de Espelho ao Hipertenso e Diabetico 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	BLC	20	R$ 25,80	516,00	GRAFICA UMUARAMA
39	Blocos Ficha Espelho ao Programa de Atenção Básica 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	BLC	20	R$ 25,80	516,00	GRAFICA UMUARAMA
40	BLOCOS DE VALE REFEIÇAO TAMANHO 9,5X11,5 / 50X1 VIA PAPEL SULFITE 75GR/ 1X0 COR	UN	40	R$ 13,50	540,00	GRAFICA UMUARAMA
41	BLOCOS DE AUTORIZAÇAO DE FORNECIMENTO TAMANHO 15X21/50X2	UN	20	R$ 32,00	640,00	GRAFICA UMUARAMA
42	BLOCO PATRULHA AGRICOLA	UN	20	R$ 29,00	580,00	GRAFICA UMUARAMA
43	RECEITUARIO DUPLO	UN	300	R$ 14,60	4.380,00	GRAFICA UMUARAMA
44	Agenda do aluno tamanho 16x12	UN	120	R$ 22,00	2.640,00	GRAFICA UMUARAMA
45	Agenda administrativa 14,8 x 20,5cm	UN	60	R$ 40,25	2.415,00	GRAFICA UMUARAMA
46	Caderno tam 28x20 fechado	UN	1000	R$ 20,40	20.400,00	GRAFICA UMUARAMA
47	Caderno de desenho tam 27x20	UN	500	R$ 25,80	12.900,00	GRAFICA UMUARAMA
48	Caderno do professor tam 28x20	UN	100	R$ 65,00	6.500,00	GRAFICA UMUARAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 28 de agosto de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
RODRIGO VASCONCELOS ULIAN

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo: 60/2025
Modalidade: Dispensa nº 15/2025

Objeto: Aquisição de doses de Sêmen bovino para uso no programa de Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura.

Considerando a necessidade de ajustes no edital para melhor adequação às especificações técnicas e normativas vigentes, informamos o cancelamento da Dispensa nº 15/2025.

Motivo do Cancelamento:

Ajustes requeridos no edital para garantir a clareza e precisão das especificações técnicas exigidas.

Manutenção da transparência e lisura do processo licitatório.

Cafezal do Sul, 28 de agosto de 2025

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 77/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 23/07/2025 13:18:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:01:32
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Dedetização e desratização (controle de insetos rasteiros e voadores): Controle de baratas, formigas, mosquitos, aranhas, pulgas, traças, percevejos e similares bem como, controle de ratos e roedores em geral (ratazanas, camundongos e ratos de telhado), com uso de iscas atrativas, raticidas, armadilhas, entre outros em prédios públicos do município de Cidade Gaúcha-Pr., com monitoramento mensal interno e externo, conforme Resolução RDC 622 de 9 de março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Quantidade: 41.719,59 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 9.595,5057

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS	976	48.390.258/0001-78	45.891,549	9.595,5057		Sim
2	SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	977	33.614.013/0001-00	45.891,549	9.990,00	4,11	Sim
3	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E	872	36.929.401/0001-78	43.805,5695	11.560,00	15,72	Sim
4	NOVA HELITE DEDETIZADORA LTDA	074	59.780.251/0001-89	45.891,549	16.800,00	45,33	Sim
5	L FERNANDES CONCEICAO LTDA	047	50.549.372/0001-40	41.719,59	24.690,00	46,96	Sim
6	MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS	834	41.665.677/0001-26	45.891,549	27.117,35	9,83	Sim
7	ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE	637	18.850.814/0001-80	45.891,549	32.123,70	18,46	Sim
8	CASTRO & SANTOS CONTROLADORA	883	19.343.311/0001-81	45.891,549	37.390,00	16,39	Sim
9	DEDETIZADORA CIANORTE	390	08.941.433/0001-53	45.891,549	37.400,00	0,03	Sim
10	G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA	043	45.970.327/0001-24	45.474,3531	43.388,37	16,01	Sim
11	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA -	101	14.728.474/0001-69	45.891,549	45.891,549	5,77	Sim
12	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	525	24.375.561/0001-33	45.891,549	45.891,549	0,00	Sim
13	DESINSETIZADORA NOROESTE	429	03.261.462/0001-50	45.891,549	45.891,549	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:01:32
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 250 litros
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 74,50 **Valor Total:** 298,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 310 litros
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 81,30 **Valor Total:** 325,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 500 litros
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,80 **Valor Total:** 868,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 1.000 litros
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 95,50 **Valor Total:** 2.101,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 2.000 litros
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 106,00 **Valor Total:** 530,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 12.000 litros
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 250,60 **Valor Total:** 501,20

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 20.000 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 366,60 **Valor Total:** 366,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS	274	48.390.258/0001-78	9.942,36	4.990,00		Sim
2	NOVA HELITE DEDETIZADORA LTDA	695	59.780.251/0001-89	9.942,36	5.000,00	0,20	Sim
3	L FERNANDES CONCEICAO LTDA	293	50.549.372/0001-40	9.550,00	5.740,00	14,80	Sim
4	MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS	392	41.665.677/0001-26	9.942,36	5.868,00	2,23	Sim
5	ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE	195	18.850.814/0001-80	8.992,26	6.959,40	18,60	Sim
6	DEDETIZADORA CIANORTE	069	08.941.433/0001-53	9.935,60	8.900,00	27,88	Sim
7	SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	394	33.614.013/0001-00	9.942,36	9.010,00	1,24	Sim
8	CASTRO & SANTOS CONTROLADORA	186	19.343.311/0001-81	9.942,36	9.829,00	9,09	Sim
9	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E	822	36.929.401/0001-78	9.839,00	9.839,00	0,10	Sim
10	G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA	975	45.970.327/0001-24	9.929,00	9.929,00	0,91	Sim
11	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	061	24.375.561/0001-33	9.942,36	9.942,36	0,13	Sim
12	DESINSETIZADORA NOROESTE	330	03.261.462/0001-50	9.942,36	9.942,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 484/2025
Data: 01.09.2025
Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025;
Considerando o §1º do Artigo 32 da Lei n° 1.246/2003, que estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;
Considerando o parecer exarado no memorando nº 150/2025, que versou sobre a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. ao Decreto n° 484/2025 de 01.09.2025
Registrado no Memorando Online sob o n° 150/2025
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Classe DE	Classe PARA
29876	02 ARLENE DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	04/08/2025	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.424/2025
Data: 01.09.2025
Ementa: Institui o serviço de guincho, pátio e guarda de veículos removidos em razão de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação de trânsito do Município de Guaíra/PR, cria o Pátio Municipal, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 271, caput e § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, fica instituído no âmbito municipal o serviço de guincho, pátio e guarda de veículos legalmente removidos em razão do cometimento de infrações previstas na legislação de trânsito.
Parágrafo único. O veículo com problemas mecânicos e que esteja em local de risco a terceiros ou bloqueando a circulação na via, deverá ser removido para local seguro, de acordo com o artigo 3º, inciso I ou inciso II desta lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:
I - remoção: medida administrativa aplicada quando da constatação de infração que caracterize a necessidade de retirar o veículo do local;
II - guarda: depósito de veículo em área ou local especificamente destinado para esse fim;
III - pátio: local destinado ou utilizado para a guarda ou depósito dos veículos removidos ou retirados de circulação.
Art. 3º A remoção dos veículos poderá ser realizada das seguintes maneiras:
I - através da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, por guincho próprio ou contratado;
II - através do responsável pelo veículo a ser removido, por guincho particular de sua preferência e às suas expensas;
III - através de pessoa jurídica de direito privado especificamente designada mediante ajuste, permissão ou concessão, ou ainda mediante cessão através de convênio com Órgãos de Trânsito Municipais, Estaduais e da União.
§ 1º O valor para remoção de veículos até 3,5 toneladas será 04 UFG, remoção de veículos acima de 3,5 toneladas o valor será de 07 UFG.
§ 2º O valor da diária no pátio de veículo até 3,5 toneladas será de 1 UFG, a diária de veículos acima de 3,5 toneladas será de 02 UFG.
§ 3º Os valores devem ser recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação do Município) e posteriormente transferido para a conta do Fundo Municipal de Trânsito, após descontos operacionais.
Art. 4º O veículo removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, sujeito às devidas notificações na forma da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do CONTRAN.
Art. 5º A responsabilidade pela guarda, pátio e alienação de veículos removidos e retirados de circulação será da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, como Órgão Executivo de Trânsito e poderá ser transferida a outros Órgãos de Trânsito Municipais, Estaduais e da União mediante cessão através de convênio ou a terceiros interessados por meio de processo licitatório específico realizado para esta finalidade.
Parágrafo único. A exploração do serviço de que trata o caput deste artigo, quando delegada a pessoas jurídicas de direito privado, deverá ser precedida de procedimento licitatório.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito fiscalizar o cumprimento desta Lei.
Art. 7º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados e removidos nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3, de 02 de janeiro de 2008 ou outra que vier a substituí-la.
Art. 8º As despesas decorrentes da criação do pátio municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 9º A regulamentação da presente Lei dar-se-á mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
FRANCISCO ALVES-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Processo Administrativo Nº 095/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Data de Publicação: 12/08/2025 16:47:12

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:17
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: NACIONAL Modelo: NACIONAL
Descrição: ALHO CONVENCIONAL , PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL NÃO INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA PORÇÃO DE 100G CONTÉM: 140,2 CALORIAS,29,3G DE CARBOIDRATO, 5,3G DE PROTEÍNA, 0,2G DE GORDURA, 1,1G DE FIBRA ALIMENTAR, 38MG DE CÁLCIO, 134MG DE FOSFORO, 1,4MG DE FERRO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 34,90 **Valor Total:** 3.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	528	35.782.179/0001-60	35,50	34,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	290	06.285.494/0001-84	35,53	34,99	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:17
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: NACIONAL Modelo: NACIONAL
Descrição: - Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	212	35.782.179/0001-60	3,80	3,70		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	792	06.285.494/0001-84	3,90	3,79	2,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DOCE SUCAR Modelo: DOCE SUCAR
Descrição: - AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO EMBALAGEM DE 5KG. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 5G DO PRODUTO (1COLHER DE CHÁ) CONTÉM 20 CALORIAS, 5G DE CARBOIDRATO, 0G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0 MG DE SÓDIO, SACAROSE MÍN-99,60% SAIS MINERAIS MÁX- 0,10%, UMIDADE- 0,07% OBS :NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	049	35.782.179/0001-60	12,50	12,50		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	883	06.285.494/0001-84	12,53	12,53	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DELLARROZ Modelo: DELLARROZ
Descrição: - Arroz parborizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,40 **Valor Total:** 348,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	086	35.782.179/0001-60	25,00	17,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	975	06.285.494/0001-84	25,07	17,49	0,52	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	714	10.828.263/0001-47	25,06	18,90	8,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: AMAFIL Modelo: AMAFIL
Descrição: Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,20 **Valor Total:** 304,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	107	35.782.179/0001-60	19,90	15,20		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	586	10.828.263/0001-47	19,90	15,30	0,66	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	279	06.285.494/0001-84	19,92	19,92	30,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TORO Modelo: TORO
Descrição: - Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	783	35.782.179/0001-60	14,40	14,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	536	06.285.494/0001-84	14,41	14,41	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TORO Modelo: TORO
Descrição: BETERRABA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇAO: CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM 45,7 CALORIAS, 9,5G DE CARBOIDRATO, 1,7G DE PROTEÍNA, 0,1G DE GORDURA, 0,8MG DE FERRO, 5MG DE VIT C. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	729	35.782.179/0001-60	4,40	4,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	780	06.285.494/0001-84	4,50	4,50	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TORO Modelo: TORO
Descrição: - Batata inglesa produto de origem vegetal.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	022	35.782.179/0001-60	3,85	2,30		Sim

FRANCISCO ALVES-PR

2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	800	10.828.263/0001-47	3,89	2,40	4,35	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	885	06.285.494/0001-84	3,89	3,89	62,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NINFA Modelo: NINFA
Descrição: BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	947	35.782.179/0001-60	5,70	5,70		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	209	06.285.494/0001-84	5,71	5,71	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TORO Modelo: TORO
Descrição: -Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	735	35.782.179/0001-60	4,99	4,99		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	715	06.285.494/0001-84	5,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:18
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: NAGA Modelo: NAGA
Descrição: - BISCOITO ÁGUA E SAL, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 30G (06 UNIDADES) DO PRODUTO CONTÉM 135 CALORIAS, 23G DE CARBOIDRATO, 2G DE PROTEÍNA, 4G DE GORDURAS TOTAIS, SENDO 1,2G DE GORDURA SATURADA 0,9G DE GORDURA TRANS, 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 250MG DE SÓDIO. -INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	305	35.782.179/0001-60	9,30	9,30		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	046	06.285.494/0001-84	9,39	9,39	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: FRIMESA Modelo: FRIMESA
Descrição: CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NÃO INDUSTRIALIZADO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 100G CONTÉM: 163,5 CALORIAS, 0G DE CARBOIDRATO, 19,5G DE PROTEÍNA, 9,5G DE GORDURA TOTAL,11MG DE CÁLCIO, 235MG DE FÓSFORO 3 3MG DE FERRO.OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 8.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	472	35.782.179/0001-60	13,80	13,80		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	199	06.285.494/0001-84	13,82	13,82	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: SANGUE DA SEDE Modelo: SANGUE DA SEDE
Descrição: - Carne bovina sem osso de 2ª moída produto origem animal não industrializado.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 26,50 **Valor Total:** 29.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	978	35.782.179/0001-60	26,50	26,50		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	016	06.285.494/0001-84	26,55	26,55	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: SANGUE DA SEDE Modelo: SANGUE DA SEDE
Descrição: - CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª, CORTE EM MÚSCULO PRODUTO ORIGEM ANIMAL NÃO INDUSTRIALIZADO. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM 140,9 CALORIAS, OG DE CARBOIDRATO, 21,5G DE PROTEÍNA, 6,1G DE GORDURAS, 5,2MG DE NIACINA, 0G DE FIBRA, 200MG DE FÓSFORO,3,2MG DE FERRO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 28,40 **Valor Total:** 31.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	922	35.782.179/0001-60	28,40	28,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	177	06.285.494/0001-84	28,48	28,48	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: L. MOCCI Modelo: L. MOCCI
Descrição: - CEBOLA NACIONAL PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM 46,2 CALORIAS, 9,7G DE CARBOIDRATO, 1,4G DE PROTEÍNA, 0,2G DE GORDURA, 1,2MG DE FERRO, 0,8G DE FIBRA, 10MG DE VIT C . OBS:NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	630	35.782.179/0001-60	3,70	2,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	958	06.285.494/0001-84	3,90	2,99	3,10	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	534	10.828.263/0001-47	3,90	3,10	3,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: L. MOCCI Modelo: L. MOCCI
Descrição: - CENOURA NACIONAL PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM 45 CALORIAS, 9,7G DE CARBOIDRATO, 1,1G DE PROTEÍNA, 0,2G DE GORDURA, 1,0G DE FIBRA, 0,7MG DE FERRO, 1,100MG DE VIT A. BS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	771	35.782.179/0001-60	4,60	4,50		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	248	06.285.494/0001-84	4,68	4,59	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ZAELI Modelo: ZAELI
Descrição: - COLORAU PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA 20G DO PRODUTO (02 COLHERES DE SOPA) CONTÉM 50 CALORIAS, 13G DE CARBOIDRATO, 2G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADA, 0G COLESTERL, 0G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE CÁLCIO, 0,3G DE FERRO, 220MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	086	35.782.179/0001-60	6,70	6,30		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	387	10.828.263/0001-47	6,73	6,40	1,59	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	432	06.285.494/0001-84	6,73	6,73	5,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: AMAFIL Modelo: AMAFIL
Descrição: - CANJIQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTEÍNA, 2,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 2,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	002	35.782.179/0001-60	4,00	4,00		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	195	10.828.263/0001-47	4,04	4,04	1,00	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	678	06.285.494/0001-84	4,04	4,04	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DUCOCO Modelo: DUCOCO
Descrição: COCO RALADO 100G, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 100G CONTÉM: 67 CALORIAS, 13,7G DE CARBOIDRATO, 0,7G DE PROTEÍNA, 5,4G DE GORDURA TOTAL, 5,0G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0MG DE COLESTEROL, 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR E 11MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,90 **Valor Total:** 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	693	35.782.179/0001-60	8,30	6,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	946	06.285.494/0001-84	8,34	6,99	1,30	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	933	10.828.263/0001-47	8,30	7,50	7,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRIMESA Modelo: FRIMESA
Descrição: Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteí´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 1.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	389	35.782.179/0001-60	8,80	8,20		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	812	10.828.263/0001-47	8,82	8,30	1,22	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	155	06.285.494/0001-84	8,82	8,82	6,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ZAELI Modelo: ZAELI
Descrição: - CANJICA DE MILHO BRANCA, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO CONTÉM 170 CALORIAS, 38G DE CARBOIDRATOS, 3,3G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 119,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	479	35.782.179/0001-60	7,60	5,99		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	213	10.828.263/0001-47	7,70	6,00	0,17	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	575	06.285.494/0001-84	7,71	7,71	28,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:19
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: AMAFIL Modelo: AMAFIL
Descrição: - Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	737	35.782.179/0001-60	6,20	5,20		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	493	10.828.263/0001-47	6,22	5,30	1,92	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	067	06.285.494/0001-84	6,22	6,22	17,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:20
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AMAFIL Modelo: AMAFIL
Descrição: - Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,99 **Valor Total:** 349,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	717	35.782.179/0001-60	8,45	6,99		Sim
2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	484	10.828.263/0001-47	8,50	7,00	0,14	Sim
3 MERCADO RAIMONDI LTDA	759	06.285.494/0001-84	8,50	8,50	21,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:20
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: BUOGO Modelo: BUOGO
Descrição: - Feijão carioca tipo 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,20 **Valor Total:** 1.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	652	35.782.179/0001-60	12,20	12,20		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	448	06.285.494/0001-84	12,21	12,21	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:24
LOTE 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SABOR SUL Modelo: SABOR SUL
Descrição: Arroz integral, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 185 calorias, 38g de carboidrato, 3,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,75g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 27,10 **Valor Total:** 271,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	867	35.782.179/0001-60	27,10	27,10		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	258	06.285.494/0001-84	27,11	27,11	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:24
LOTE 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	778	35.782.179/0001-60	7,00	7,00		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	791	06.285.494/0001-84	7,04	7,04	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:24
LOTE 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 7,90 **Valor Total:** 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	564	35.782.179/0001-60	11,40	7,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	767	06.285.494/0001-84	11,41	7,95	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:24
LOTE 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: JOSIMAR Modelo: JOSIMAR
Descrição: CEBOLINHA VERDE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,22 **Valor Total:** 126,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	320	35.782.179/0001-60	4,50	4,22		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	662	06.285.494/0001-84	4,56	4,25	0,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:24
LOTE 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, moíos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	956	35.782.179/0001-60	2,40	2,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	544	06.285.494/0001-84	2,47	2,47	2,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: JOSIMAR Modelo: JOSIMAR
Descrição: Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	396	35.782.179/0001-60	4,40	4,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	938	06.285.494/0001-84	4,45	4,45	1,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: JOSIMAR Modelo: JOSIMAR
Descrição: Brócolis, Cada 100g contém 2,82g de proteína, 0,37g de lipídio, 6,64g de carboidrato, 47mg de cálcio, 0,73mg de ferro, 89,19mg de Vitamina A. OBs: Não contém glúten. De 1ª qualidade, tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não deve estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Ausente de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Embalagem plástica atóxica. Rotulagem mínima exigida: peso e data de processamento.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,60 **Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	835	35.782.179/0001-60	11,60	11,60		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	477	06.285.494/0001-84	11,70	11,70	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: JOSIMAR Modelo: JOSIMAR
Descrição: Couve flor, cada 100g contém 1,98g de proteína, 0,1g de lipídio, 5,3g de carboidrato, 22mg de Cálcio, 0,44mg de ferro, 46,40mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten.Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,90 **Valor Total:** 595,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	017	35.782.179/0001-60	11,90	11,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	238	06.285.494/0001-84	11,91	11,91	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: L. MOCCI Modelo: L. MOCCI
Descrição: Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,40 **Valor Total:** 1.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	300	35.782.179/0001-60	7,40	7,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	880	06.285.494/0001-84	7,41	7,41	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Maracujá fruta, cada 100g contém 2,2g de proteína, 0,7g de lipídio, 21,2g de carboidrato, 13mg de Cálcio, 1,6mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 30mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 12,70 **Valor Total:** 2.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	063	35.782.179/0001-60	12,70	12,70		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	107	06.285.494/0001-84	12,77	12,77	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Caqui chocolate, cada 100g contém 0,8g de proteína, 0,4g de lipídio, 20,0g de carboidrato, 6mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 40mmg de Vitamina A, 219mg de Vitamina C. OBs: não contém glúten. Tamanho médio, de coloração laranja avermelhado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 17,60 **Valor Total:** 3.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	532	35.782.179/0001-60	17,60	17,60		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	150	06.285.494/0001-84	17,65	17,65	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:25
LOTE 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SABOR SUL Modelo: SABOR SUL
Descrição: Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém glúten
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 19,95 **Valor Total:** 7.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	434	35.782.179/0001-60	28,70	19,95		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	919	06.285.494/0001-84	28,72	19,99	0,20	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	892	10.828.263/0001-47	28,65	28,65	43,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: PARATI Modelo: PARATI
Descrição: Torrada pacote com 142g, cada porção de 30g contém 93 calorias 5% do valor diário, 16g de proteína 5% do valor diário, 3,0g de proteínas 4% do valor diário, 1,9g de gorduras totais 3% do valor diário, 0,9g de gorduras saturadas 4% do valor diário, 0g de gorduras trans, 0,7g de fibra alimentar 3% do valor diário, 177mg de Sódio 7% do valor diário. OBs: Não contém glúten
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 49,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	301	35.782.179/0001-60	4,90	4,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	888	06.285.494/0001-84	4,93	4,93	0,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: L.MOCCI Modelo: L.MOCCI
Descrição: Pepino caipira, cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lipídio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	944	35.782.179/0001-60	5,80	5,80		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	216	06.285.494/0001-84	5,86	5,86	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Mexerica, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.Coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,85 **Valor Total:** 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	251	35.782.179/0001-60	7,40	6,85		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	471	06.285.494/0001-84	7,44	6,90	0,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SÃO LEOPOLDO Modelo: SÃO LEOPOLDO
Descrição: Manteiga com sal, de origem animal, pasteurizada, embalagem em polietileno a partir de 200 gramas, teor de gordura acima de 90% com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Deverá ser transportado em veículo fechado e refrigerado em temperatura correta (inferior a 10° C ou de acordo com o fabricante respeitando a característica do produto. Validade de, no mínimo, 4 meses
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,90 **Valor Total:** 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	338	35.782.179/0001-60	42,40	12,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	009	06.285.494/0001-84	42,46	12,99	0,70	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	799	10.828.263/0001-47	42,40	42,40	226,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CASA NOVA Modelo: CASA NOVA
Descrição: Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xicara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,10 **Valor Total:** 142,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	158	35.782.179/0001-60	7,10	7,10		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	083	06.285.494/0001-84	7,12	7,12	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZAELLI Modelo: ZAELLI
Descrição: Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	673	35.782.179/0001-60	12,50	12,50		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	468	06.285.494/0001-84	12,51	12,51	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEL VALE Modelo: DEL VALE
Descrição: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 01 litro.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,40 **Valor Total:** 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	755	35.782.179/0001-60	11,40	11,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	741	06.285.494/0001-84	11,46	11,46	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:26
LOTE 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZAELLI Modelo: ZAELLI
Descrição: Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 73,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	669	35.782.179/0001-60	7,30	7,30		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	667	06.285.494/0001-84	7,35	7,35	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:27
LOTE 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: TERO Modelo: TERO
Descrição: Vagem, aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,90 **Valor Total:** 1.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	041	35.782.179/0001-60	23,40	15,90		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	095	06.285.494/0001-84	23,45	15,99	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:27
LOTE 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: L. MOCCI Modelo: L. MOCCI
Descrição: Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	483	35.782.179/0001-60	3,40	3,40		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	727	06.285.494/0001-84	3,46	3,46	1,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:27
LOTE 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ZAELLI Modelo: ZAELLI
Descrição: Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde, pacote de 40g
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	147	35.782.179/0001-60	3,30	3,30		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	823	06.285.494/0001-84	3,35	3,35	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - ADJUDICADO - 27/08/2025 08:50:27
LOTE 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: L. MOCCI Modelo: L. MOCCI
Descrição: Acelga, - de ótima qualidade, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve ainda estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparentes.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,10 **Valor Total:** 455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E	224	35.782.179/0001-60	9,10	9,10		Sim
2 MERCADO RAIMONDI LTDA	288	06.285.494/0001-84	9,17	9,17	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

|

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.423/2025
Data: 01.09.2025
Ementa: dispõe sobre o SUAS - Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º A assistência social, consagrada como um direito fundamental do cidadão e incumbência inalienável do Estado configura-se como uma Política de Seguridade Social não contributiva, delineada para prover os mínimos sociais, se efetiva por intermédio de um compêndio harmonioso de iniciativas tanto públicas quanto advindas da sociedade civil, com o propósito primordial de assegurar o acesso pleno e digno às necessidades básicas, representando um compromisso irrevogável com a justiça social e a solidariedade humana.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Guaíra tem por objetivos:
I – Proteção Social: visa garantir a preservação da vida, a redução de riscos e a prevenção de situações adversas, com especial atenção para:
a) Salvaguarda da família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
b) Apoio às crianças e aos adolescentes em condição de vulnerabilidade;
c) Estímulo à inclusão socioeconômica, com foco na integração ao mercado de trabalho;
d) Reabilitação e integração social das pessoas com deficiência.
II – Vigilância Socioassistencial: propõe-se a realizar análises territoriais da capacidade protetiva das famílias em Guaíra, identificando vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.
III – Defesa de Direitos: objetiva assegurar o acesso pleno aos direitos sociais por meio das diversas provisões socioassistenciais disponíveis no Município.
IV – Participação Comunitária: promove a ativa participação da comunidade guairense, por meio de organizações representativas, na elaboração das políticas e no acompanhamento das ações em todas as esferas de governo.
V – Responsabilidade Municipal: destaca-se a importância do município de Guaíra na condução eficaz da Política de Assistência Social em consonância com as diretrizes estabelecidas em âmbito nacional e estadual.
VI – Centralidade na Família: reconhece-se o papel primordial da unidade familiar na concepção e execução dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, considerando a realidade específica do território Guairense.
Parágrafo único. para enfrentar as demandas relacionadas à vulnerabilidade social em Guaíra, a assistência social é desenvolvida de forma articulada com as demais políticas setoriais, visando à universalização da proteção social e à mitigação das contingências sociais locais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios
Art. 3º A política pública de assistência social em Guaíra é orientada pelos seguintes princípios:
I – Universalidade: todos os habitantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, respeitando sua dignidade e autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou exigência vexatória de sua condição.
II – Gratuidade: a assistência social é oferecida sem a exigência de contribuição ou contrapartida, em conformidade com o disposto no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
III – Integralidade da Proteção Social: garantia da oferta completa das provisões socioassistenciais por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios.
IV – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça.
V – Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – Supremacia do Atendimento às Necessidades Sociais sobre as Exigências de Rentabilidade Econômica.
VII – Universalização dos Direitos Sociais: garantia de que o beneficiário da ação assistencial possa ser alcançado pelas demais políticas públicas.
VIII – Respeito à Dignidade do Cidadão: garantia de seu direito a benefícios e serviços de qualidade, assim como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
IX – Igualdade de Direitos no Acesso ao Atendimento: sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais.
X – Divulgação Ampliada dos Benefícios, Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
Das Diretrizes
Art. 4º A estruturação da assistência social em Guaíra seguirá as seguintes diretrizes:
I – Supremacia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em todas as esferas governamentais;
II – Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – Cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos;
IV – Abordagem matricial centrada na família e na rede de relações sociais;
V – Territorialização das ações, considerando as especificidades locais de Guaíra;
VI – Promoção do fortalecimento da relação democrática entre o Estado e a sociedade civil;
VII – Estímulo à participação popular e ao controle social, por meio de organizações representativas, tanto na formulação das políticas quanto no acompanhamento das ações em todos os níveis.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da Gestão
Art. 5º A gestão das atividades na esfera da assistência social em Guaíra é estruturada sob o formato de um sistema descentralizado e participativo, conhecido como Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme delineado na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas disposições normativas e coordenação são atribuições da União.
Parágrafo único. O SUAS é composto pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 6º O Município de Guaíra operará de forma articulada com as esferas federal e estadual, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pelo SUAS, incumbindo-lhe coordenar e implementar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em sua jurisdição.
Art. 7º O órgão responsável pela gestão da política de assistência social em Guaíra é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Seção II
Da organização
Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social em Guaíra estrutura-se em duas modalidades de proteção:
I – Proteção Social Básica: abrange um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Esse segmento busca fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas.
II – Proteção Social Especial: engloba uma gama de serviços, programas e projetos que têm como propósito principal contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como a defesa de direitos. Voltado para indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, este ramo busca fortalecer potencialidades individuais e coletivas.
Parágrafo Único. Os benefícios da assistência social podem ser concedidos pela Proteção Social Especial, desde que em atendimento, visando atender às necessidades das famílias e indivíduos que se encontram com seus direitos violados.
Art. 9º A Proteção Social Básica em Guaíra é composta principalmente pelos seguintes serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que possam ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
§ 1º O PAIF deve ser exclusivamente oferecido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo prioridade sobre a execução dos demais serviços.
§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica podem ser executados pelas Equipes Volantes.
§ 3º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes é realizado no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CEACA) e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Da mesma forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ocorre no Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI). Ambos os serviços também são executados em outros locais cedidos pela municipalidade, possivelmente através de parcerias com outras secretarias.
Art. 10. A Proteção Social Especial em Guaíra oferecerá principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que possam ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
b) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
§ 1º A execução dos serviços será realizada conforme as necessidades identificadas, assegurando o atendimento preciso às demandas específicas dos nossos usuários. Para iniciar a prestação dos serviços, é indispensável contar com uma equipe técnica qualificada e devidamente preparada. Esta equipe estará condicionada à disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários. Assim, garantimos que os serviços só serão iniciados quando tivermos todos os elementos essenciais em mãos, permitindo uma execução eficiente e de alta qualidade.
§ 2º O PAEFI deve ser oferecido exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tendo prioridade sobre a execução dos demais serviços.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial em Guaíra serão disponibilizadas pela rede socioassistencial de maneira integrada, seja diretamente pelos órgãos públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as particularidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Entende-se por rede socioassistencial o conjunto coordenado de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, articulados entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS implica o reconhecimento pelo órgão gestor de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS fazem parte da estrutura administrativa do Município de Guaíra, sendo elas:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
III – Abrigo Institucional;
IV – Órgão Gestor;
V – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CEACA;
VI – Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Espaço Feliz – CCPI;
VII – Espaço Funcional Arte & Sabor.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser adequadas aos serviços neles oferecidos, conforme as normas gerais.
Art. 13. As proteções sociais básica e especial de média complexidade serão oferecidas prioritariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, além das entidades e organizações de assistência social, de maneira complementar.
§ 1º O CRAS é uma unidade pública municipal, com abrangência territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, responsável pela articulação e execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias em sua área de abrangência;
§ 2º O CREAS é uma unidade pública de âmbito municipal ou regional, voltada para a prestação de serviços a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingências, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social;
§ 3º Tanto o CRAS quanto o CREAS são unidades públicas estatais integradas ao SUAS, que mantêm interface com outras políticas públicas e coordenam e oferecem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve seguir as seguintes diretrizes:
I – Territorialização: oferta descentralizada de serviços com áreas de abrangência definidas, considerando as características e necessidades dos territórios locais, com o objetivo de fortalecer a prevenção, educação e proteção das ações em todo o município, priorizando os territórios mais vulneráveis;
II – Universalização: garantia de que a proteção social básica e especial seja assegurada em todos os territórios do município, com capacidade de atendimento adequada às necessidades da população;
III – Regionalização: participação, quando necessário, em arranjos institucionais que envolvam municípios vizinhos e o governo estadual, visando garantir a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial em rede regional, conforme a justificativa de custos ou baixa demanda municipal.
Art. 15. A oferta dos serviços socioassistenciais nas unidades públicas requer a constituição de equipes de referência, conforme as resoluções do CNAS, e a realização de diagnósticos socioterritoriais e dados de Vigilância Socioassistencial para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Parágrafo único. Os diagnósticos socioterritoriais e os dados da Vigilância Socioassistencial são essenciais para orientar a oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) garante as seguintes prerrogativas, respeitando as diretrizes gerais:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e assistência.
Seção III
Das responsabilidades
Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíra:
I – Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais conforme o artigo 22 da Lei Federal nº 8742/1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Efetuar o pagamento do Benefício-natalidade e funeral;
III – Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil;
IV – Atender às ações socioassistenciais emergenciais;
V – Prestar os serviços socioassistenciais conforme o artigo 23 da Lei Federal nº 8.742/1993 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – Implantar a vigilância socioassistencial municipal para planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para aprimoramento contínuo dos serviços da rede socioassistencial;
VIII – Regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação nacional e estadual e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo as conferências nacionais, estaduais e municipais;
IX – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social;
XI – Cofinanciar a Política Nacional de Educação Permanente em conjunto com a esfera federal e estadual;
XII – Realizar o monitoramento e avaliação da política de assistência social municipal;
XIII – Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
XIV – Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social as conferências de assistência social;
XV – Gerir integradamente os serviços, benefícios e programas de transferência de renda municipais;
XVI – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – Gerir o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família;
XVIII – Organizar a oferta de serviços territorialmente, priorizando áreas de maior vulnerabilidade e risco;
XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
XX – Organizar e coordenar o SUAS municipal, observando as deliberações e pactuações de suas instâncias e regulamentando a política de assistência social em consonância com as normas federais;
XXI – Elaborar a proposta orçamentária e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social;
XXII – Elaborar e submeter ao CMAS a proposta orçamentária do FMAS;
XXIII – Elaborar e cumprir o plano de providências aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS municipal;
XXV – Elaborar e executar a política de recursos humanos conforme a NOB/RH-SUAS;
XXVI – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
XXVII – Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS;
XXVIII – Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais;
XXIX – Elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXX – Implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS;
XXXI – Implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS;
XXXII – Garantir a infraestrutura necessária ao CMAS;
XXXIII – Garantir a elaboração da peça orçamentária conforme o Plano Plurianual e o Plano de Assistência Social;
XXXIV – Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população;
XXXV – Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social;
XXXVI – Garantir o comando único das ações do SUAS;
XXXVII – Definir os fluxos de atendimento nos serviços socioassistenciais;
XXXVIII – Definir os indicadores de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
XXXIX – Implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI – Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos;
XLII – Promover a articulação intersetorial do SUAS;
XLIII – Promover a participação da sociedade na elaboração da política de assistência social;
XLIV – Assumir atribuições no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV – Prestar informações para o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVI – Zelar pela execução dos recursos transferidos pela União e pelos estados;
XLVII – Assessorar as entidades de assistência social;
XLVIII – Acompanhar a execução de parcerias;
XLIX – Normatizar o financiamento integral dos serviços socioassistenciais;
L – Aferir a qualidade de atendimento;
LI – Encaminhar relatórios ao CMAS;
LII – Compor instâncias de pactuação e negociação;
LIII– Estimular a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS;
LIV – Instituir o planejamento participativo;
LV – Dar publicidade aos recursos públicos destinados à assistência social;
LVI – Criar ouvidoria do SUAS;
LVII – Submeter relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS ao CMAS.
Seção IV
Das vedações
Art. 18. É vedado aos trabalhadores e às trabalhadoras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíra, diante das responsabilidades das (os) profissionais do SUAS, os instrumentos e procedimentos que não são de responsabilidade do sistema, na medida em que se caracterizam como processos de responsabilização ou investigativos, tais como:
I – Realização de perícia;
II – Inquirição de vítimas e acusados;
III – Oitiva para fins judiciais;
IV – Produção de provas de acusação;
V – Guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
VI – Curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno psíquico de forma impositiva aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
VII – Adoção de crianças e adolescentes, ou acompanhamento do processo de habilitação;
VIII – Averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, de violência doméstica contra a mulher;
IX – Atuar como testemunha em processos criminais em razão das informações de que teve conhecimento no exercício da sua função;
X – Prestar informações de caráter sigiloso contempladas na 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
XI – Realizar escuta de crianças e adolescentes em situação de violência relacionados ao Depoimento Especial, ou seja, com objetivo de averiguação ou de confirmação dos fatos e produção de provas para o processo de investigação e de responsabilização; e
XII – Acompanhar oficiais de justiça no exercício de cumprimento de ordem judicial, a exemplo de busca e apreensão de crianças e adolescentes, processos de despejo e reintegração de posse, e outras que resultem na fragilização do vínculo com as famílias e indivíduos;
XIII – Promover ações e serviços de saúde, como:
a) Busca ativa de familiares de pacientes;
b) Acompanhamento de pacientes hospitalizados que não possuam acompanhantes ou familiares presentes;
c) Sensibilização dos pacientes para a adesão ao tratamento;
d) Comunicação de óbito.
XIV – Realização de estudos sociais e avaliações socioeconômicas para finalidades distintas das estabelecidas no âmbito da Política de Assistência Social;
XV – Realizar ou acompanhar visitas assistidas em contextos judiciais ou familiares.
Seção V
Do Plano Municipal de Assistência Social
Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social representa um guia estratégico para a execução e monitoramento da política de assistência social em Guaíra.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá a cada 4 anos, em sincronia com o Plano Plurianual, abrangendo o cronograma de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além dos pontos mencionados, deverá considerar:
I – Deliberações das conferências de assistência social;
II – Metas nacionais e estaduais pactuadas para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV – Apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
§ 3º A elaboração do Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e os arts. 18 a 22 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012 é de responsabilidade do órgão gestor da política, e deve ser apresentado ao conselho de assistência social para aprovação.
CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social
Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Guaíra, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composto de forma paritária entre governo e sociedade civil. Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, foi instituído pela Lei Municipal 1.068/1995 e restruturado pela Lei Municipal 1.944/2015, seus membros são nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.
§ 1º O CMAS será constituído por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, designados segundo os seguintes critérios:
I – 6 (seis) Representantes governamentais;
II – 6 (seis) Representantes da sociedade civil, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, selecionados entre representantes de usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social, e trabalhadores do setor, escolhidos em fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público.
§ 2º Para fins de representação no Conselho Municipal, são considerados os seguintes segmentos:
I – Usuários: indivíduos vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.
II – Organizações de Usuários: Organizações da Sociedade Civil que têm entre seus objetivos a defesa e a garantia de direitos de indivíduos e de grupos vinculados à política de assistência social;
III – Trabalhadores: todas as formas legítimas de organização dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
Art. 21. Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei no 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, classificadas como:
§ 1º De atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei no 8.742/1993, e Resolução CNAS no 14/2014 e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 Lei no 8.742/1993.
§ 2º De assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei no 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da Lei no 8.742/1993 e Resolução CNAS.
§ 3º De defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei no 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 Lei no 8.742/1993 e Resolução CNAS.
§ 4º Na ausência de representantes do segmento de entidades no ente federativo as vagas deverão ser preenchidas com representantes dos segmentos de usuários e de trabalhadores, nessa ordem.
§ 5º Trabalhadores que ocupam cargos de direção ou chefia, tanto na gestão das unidades públicas estatais quanto nas entidades e organizações de assistência social, não poderão ser considerados representantes dos trabalhadores nos Conselhos.
§ 6º O CMAS é dirigido por um de seus membros na função de Presidente e outro como Vice-Presidente, ambos escolhidos entre os integrantes para um mandato de 1 (um) ano, com a possibilidade de uma recondução.
§ 7° Em cada mandato, deve-se garantir a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§ 8º Quando houver vacância no cargo de presidente, o(a) vice-presidente assumirá interinamente e convocará imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, e devendo essa previsão constar no regimento interno do conselho de assistência social.
§ 9º No caso de vacância do cargo de vice-presidente, a fim de concluir mandato, será eleito em fórum próprio do segmento:
I – Um representante da sociedade civil do segmento que gerou a vacância do cargo;
II – Um representante do Governo indicado entre seus membros.
§ 10. Em caso de vacância do(a) conselheiro(a) da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o(a) conselheiro(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação.
§ 11. No caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.
Art. 22. O CMAS terá como órgãos o Plenário, a Mesa Diretora, e as Comissões Temáticas.
§ 1º O Plenário será composto pelo conjunto de Conselheiros e é Órgão de Deliberação máxima do CMAS.
§ 2º O CMAS criará Comissões Temáticas de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por Conselheiros, a serem denominados no Regimento interno.
§ 3º O CMAS contará também com uma Secretaria Executiva que deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas Reuniões e divulgar suas Deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo, vinculado ao quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atribuições e competências devem estar disciplinados no Regimento Interno do Conselho.
§ 4º A secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.
Art. 23. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 24. As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples (metade mais um) dos (as) conselheiros (as) titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos nesta lei que requeiram quórum qualificado.
§ 1º Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da alteração do regimento interno, à eleição da presidência, ao orçamento e financiamento da política de assistência social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos ⅔ (dois terços) dos membros do Conselho;
§ 2º O (a) Conselheiro (a) suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedência a sua ausência na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar;
Art. 25. Os conselhos têm autonomia para convocar suas reuniões, devendo tal previsão constar no regimento interno, estabelecendo calendário anual.
§ 1º As reuniões dos conselhos devem ser abertas ao público com pauta e datas previamente divulgadas, dando publicidade aos seus atos.
§ 2º Os participantes na condição de ouvintes terão direito a fala conforme estabelecido no regimento interno do conselho.
Art. 26. O controle social do SUAS no Município é realizado por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 27. O planejamento estratégico do conselho deverá ser construído no início de cada nova gestão, com objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e a equipe da secretaria executiva.
Art. 28. Devem ser programadas ações de formação e capacitação dos(as) conselheiros(as), visando ao fortalecimento e à qualificação de seus espaços de articulação, negociação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, observando-se a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS e a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012 que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS e suas alterações.
Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Encaminhar as deliberações da conferencia aos órgãos competentes após sua realização;
IV – Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;
V – Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação;
VI – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
VII – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
VIII – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
IX – Aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;
X – Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, garantindo a efetividade das políticas sociais.
XI – Avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF, assegurando sua adequada implementação e impacto social;
XII – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local, promovendo padrões de qualidade e equidade;
XIII – Apresentar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social nos sistemas nacionais e estaduais de informação, garantindo transparência e prestação de contas na gestão dos recursos;
XIV – Analisar e aprovar os dados e informações fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados sobre o sistema municipal de assistência social;
XV – Alimentar os sistemas nacionais e estaduais com dados e informações relevantes sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social, contribuindo para uma gestão eficiente e transparente;
XVI – Zelar pela efetivação do SUAS no Município, garantindo a implementação das políticas sociais de forma integral e inclusiva;
XVII – Promover e garantir a participação efetiva da população na formulação e controle da implementação das políticas sociais;
XVIII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência, buscando atender às necessidades da população de forma eficaz e humanizada;
XIX – Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, assegurando uma distribuição justa e transparente dos recursos;
XX – Monitorar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os resultados sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, garantindo sua efetividade e qualidade
XXI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, garantindo sua correta aplicação e impacto social;
XXII – Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, promovendo a eficiência e eficácia na gestão dos recursos;
XXIII – Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, contribuindo para a destinação adequada dos recursos para as ações de assistência social;
XXIV – Aprovar a expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento, garantindo sua adequada implementação e impacto social.
XXV – Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando sua correta aplicação e transparência na gestão dos recursos;
XXVI – Divulgar todas as decisões e deliberações do CMAS no Diário Oficial Municipal, garantindo a transparência e o acesso à informação;
XXVII – Estabelecer uma articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos, buscando integrar esforços para o desenvolvimento social;
XXVIII – Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, promovendo a regularização e a transparência das atividades;
XXIX – Notificar de forma fundamentada as entidades ou organizações de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, garantindo o devido processo legal;
XXX – Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, assegurando o cumprimento das normas e padrões estabelecidos;
XXXI – Emitir resoluções sobre suas deliberações, promovendo a formalização e o registro das decisões;
XXXII – Registrar em ata as reuniões, garantindo o registro histórico das discussões e decisões do conselho;
XXXIII – Instituir comissões e convidar especialistas quando necessário, promovendo a participação qualificada e especializada nas atividades do conselho;
XXXIV – Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.
Art. 30. Para o efetivo desempenho do Conselho Municipal de Assistência Social, compete aos conselheiros (as):
I – Sejam assíduos às reuniões;
II – Participem ativamente das atividades do Conselho e de pelo menos uma Comissão Temática;
III – Colaborem no aprofundamento das discussões para qualificar as decisões do colegiado;
IV – Divulguem as discussões e as decisões do conselho junto ao segmento que representam e em outros espaços;
V – Contribuam com o debate nos conselhos, considerando as experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI – Efetivem o exercício do controle social;
VII – Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com o segmento que representa;
VIII – Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
IX – Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais; e
X – Acompanhem, nos exercícios de suas funções, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social e unidades estatais, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social e busquem mobilizar a população para a participação social.
Art. 31. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e de relevante valor social.
§ 1º O exercício da função de conselheiro tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação em diligências ou atividades de representação do conselho de assistência social;
§ 2º Para garantir a presença do(a) conselheiro(a) governamental e da sociedade civil às reuniões, plenárias e atividades de representação, o conselho emitirá sempre que solicitado documento de comprovação de comparecimento a fim de que o(a) representante não tenha qualquer tipo de prejuízo;
§ 3º A função de conselheiro(a) não será remunerada;
§ 4º Deverá ser emitida certificação no final dos mandatos para os(as) conselheiros(as) que cumprirem suas funções reconhecidas pelo colegiado, assinado pela presidência do conselho;
§ 5º A gestão do ente federal deverá garantir acessibilidade, incluindo direito a acompanhante, quando necessário, transporte, e/ou passagens, diárias e/ou alimentação e hospedagem para o efetivo exercício do controle social, independentem

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

gestor, a ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços e a descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.
Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS
Art. 38. O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS e COEGEMAS são organizações sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, reconhecidas como de utilidade pública e de relevante função social, implicando em obrigações municipais quanto à sua associação para garantir os direitos e deveres de seus associados.
§ 2º O COEGEMAS poderá adotar outras denominações conforme as particularidades regionais.
CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
Dos benefícios eventuais
Art. 39. Os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e transitórias destinadas a indivíduos e famílias em decorrência de eventos como nascimento, óbito, situações temporárias de vulnerabilidade e calamidades públicas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Excluem-se dos benefícios eventuais da assistência social as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios ligados à saúde, educação, integração nacional, habitação, segurança alimentar e a outras políticas setoriais.
Art. 40. A prestação dos benefícios eventuais está integrada aos princípios e diretrizes do SUAS, devendo ser realizada considerando:
I – Ausência de exigência de contribuições prévias e desvinculação de contrapartidas;
II – Eliminação de comprovações complexas e humilhantes que possam estigmatizar os beneficiários;
III – Garantia de celeridade e qualidade na provisão dos benefícios;
IV – Igualdade de acesso à informação e ao usufruto dos benefícios eventuais;
V – Ampla divulgação dos critérios para provisão;
VI – Integração dos benefícios com os serviços socioassistenciais disponíveis.
Art. 41. A provisão de benefícios eventuais pode ocorrer de três maneiras distintas: através de subsídio financeiro, fornecimento de itens essenciais ou oferta de serviços específicos. Essas modalidades visam atender às necessidades imediatas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 42. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deve ser identificado pelo Município com base em estudos da realidade social e diagnósticos elaborados a partir das informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, visando orientar o planejamento da oferta.
Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais
Art. 43. A provisão dos benefícios eventuais deve ocorrer em decorrência de situações como nascimento, óbito, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, levando em consideração os riscos, perdas e danos aos quais estão expostos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para a prestação dos Benefícios Eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preceitua o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 44. O Benefício concedido em decorrência de nascimento deve contemplar:
I – A mãe residente no município;
II – A família do recém-nascido, caso a mãe não possa requerer o benefício ou tenha falecido;
III – A mãe ou família em trânsito no município e potenciais usuárias da assistência social;
IV – A mãe assistida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por nascimento pode ser provido na forma de subsidio financeiro, fornecimento de bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a regulamentação vigente do CMAS e a disponibilidade de recursos públicos.
Art. 45. O benefício concedido em decorrência de óbito visa reduzir as vulnerabilidades decorrentes da perda de um membro da família e tem por objetivo atender às necessidades imediatas da família para enfrentar as dificuldades advindas do falecimento de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por óbito será provido conforme a regulamentação vigente do CMAS, considerando a disponibilidade de recursos públicos.
Art. 46. O benefício concedido em virtude de vulnerabilidade temporária destina-se a famílias ou indivíduos com o propósito de mitigar situações de risco, perdas e danos decorrentes de contingências sociais, integrando-se à oferta dos serviços socioassistenciais para fortalecer os laços familiares e promover a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será fornecido temporariamente, na forma de subsidio financeiro ou bens de consumo, com valor e duração determinados de acordo com a complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços, conforme a regulamentação vigente do CMAS e a disponibilidade de recursos públicos.
Art. 47. A vulnerabilidade temporária se manifesta por meio de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, compreendidos como:
I – Riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e segurança material;
III – Danos: prejuízos sociais e ofensas.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – Ausência de documentação;
II – Necessidade de deslocamento intraurbano para acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – Necessidade de passagem para outra unidade da Federação para manter a convivência familiar e comunitária;
IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou atentado à integridade física do indivíduo;
V – Perda circunstancial causada pela quebra de laços familiares e comunitários;
VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de idosos, pessoas com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência e famílias submetidas a medidas protetivas;
VII – Ausência ou limitação de autonomia, capacidade, condições ou meios próprios da família para suprir as necessidades alimentares de seus membros.
Art. 48. Os benefícios eventuais fornecidos em decorrência de desastres ou calamidades públicas constituem uma provisão suplementar e temporária de assistência social para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, visando assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 49. As situações de calamidade pública e desastres caracterizam-se por eventos anormais, como temperaturas extremas, tempestades, enchentes, secas, deslizamentos, incêndios, epidemias, que causam danos significativos à comunidade afetada, incluindo a segurança ou a vida de seus membros, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será provido temporariamente, na forma de subsidio financeiro ou bens de consumo, com base na complexidade do atendimento às situações de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Seção III
Da Regulamentação dos Benefícios Eventuais
Art. 50. Para os fins desta Lei, são classificados como Benefícios Eventuais:
I - Benefício eventual em caso de Nascimento;
II - Benefício eventual em caso de Morte;
III - Benefício eventual em situações de Vulnerabilidade Temporária, abrangendo: Alimentação, Gás de Cozinha, Documentação, Passagens, Colchões, Higiene Pessoal e Assistência Financeira Temporária;
IV - Benefício eventual em situações de calamidade pública.
Art. 51. O Benefício Eventual em caso de nascimento é uma assistência social temporária e não contributiva, disponibilizada na forma de bens de consumo ou subsidio financeiro, com o objetivo de mitigar a vulnerabilidade gerada pelo nascimento de um novo membro na família.
Parágrafo único. Quando a provisão for realizada na forma de bens de consumo, deverá incluir o enxoval do recém-nascido, abrangendo itens de vestuário e utensílios de higiene, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade e respeitem a dignidade da família beneficiária.
Art. 52. O Benefício Eventual em caso de morte é uma assistência social temporária e não contributiva, disponibilizada em forma de bens de consumo e serviço, com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade decorrente do falecimento de um membro da família.
§ 1º Os serviços abrangem as despesas com o traslado do corpo, urnas funerárias infantis, adultas e especial, roupas/vestuário, serviços de alimentação, coroa de flores, uso de capela mortuária, isenção de taxas para sepultamento em gavetas e/ou carneiras, colocação de placa de identificação e outros serviços necessários para garantir a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Os benefícios eventuais por nascimento e morte serão concedidos à família conforme a quantidade de ocorrências desses eventos.
Art. 53. Os benefícios eventuais por situação de nascimento ou morte poderão ser concedidos diretamente a um membro da família beneficiária, a saber: mãe, pai, parente até o segundo grau, ou indivíduo autorizado por procuração.
Parágrafo único. Na ausência de pessoa habilitada conforme disposto no caput deste artigo, fica autorizado o requerimento por parte de quem acompanhou os últimos momentos do falecido, incluindo médicos, sacerdotes, profissionais que atuaram em serviços especializados de forma contínua, ou vizinhos que tenham sido informados sobre o falecimento.
Art. 54. O benefício eventual de passagens consiste no fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidade urgente, conforme atendimento direto no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 55. O benefício eventual de alimentos e gás de cozinha compreende a provisão de cestas básicas ou cartões alimentação, bem como gás liquefeito de petróleo, destinados a famílias em situação de risco pessoal, social, ou de extrema vulnerabilidade socioeconômica.
Parágrafo único. A regulamentação do Benefício Gás de Cozinha será realizada por meio de decreto específico, que estabelecerá os critérios de renda, a forma de operacionalização e a capacidade de atendimento, conforme a disponibilidade orçamentária. A implementação será articulada junto ao Setor de Vigilância Socioassistencial.
Art. 56. O benefício eventual de documentação abrange a provisão para a solicitação de segundas vias de Certidões de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Art. 57. O benefício eventual de colchão consiste na provisão de colchões para atender às necessidades imediatas, com o objetivo de promover o enfrentamento de situações de alta vulnerabilidade social, especialmente em núcleos familiares com pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, ou famílias atingidas por desastres, incêndios ou calamidades públicas.
Art. 58. O Benefício Higiene Pessoal consiste no fornecimento de kits de higiene pessoal aos indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de:
I – Situação de rua ou em trânsito:
II – Situação de violação de Direitos:
III – Outras situações sociais identificadas pelo profissional.
Art. 59. A assistência financeira se divide em duas modalidades de benefício:
I – Benefício Eventual Financeiro Temporário: Esta modalidade consiste em uma prestação de caráter eventual e temporário, destinada à quitação de faturas de água e energia elétrica para famílias em situação de vulnerabilidade devido à pobreza, quando o provedor da família está impossibilitado de trabalhar por motivos de doença ou desemprego.
II – Benefício de Hospedagem Emergencial: Esta modalidade abrange o pagamento de aluguel ou a cobertura de hospedagem em situações de abandono ou quando não é possível prover abrigo aos filhos. Inclui também casos de perda circunstancial devido à ruptura de vínculos familiares, presença de violência física ou psicológica na família, situações que apresentem ameaça à vida, desastres ou calamidades públicas, além de outras condições sociais que comprometam a sobrevivência da família.
§ 1º Em situações de calamidade pública, não há um benefício específico, mas todos os outros benefícios mencionados poderão ser concedidos adequadamente.
§ 2º Os critérios para o cadastramento e a provisão dos benefícios previstos nesta Lei serão regulamentados de acordo com as particularidades de cada um, mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção IV
Dos recursos orçamentários para oferta de benefícios eventuais
Art. 60. As despesas relativas à execução dos benefícios eventuais serão suportadas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.
Seção V
Dos serviços
Art. 61. Os serviços socioassistenciais consistem em atividades continuadas voltadas para a melhoria de vida da população, visando atender às necessidades básicas e observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na legislação pertinente.
Seção VI
Dos programas de assistência social
Art. 62. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, duração e área de atuação definidos para promover a qualificação, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais.
I – Programas da Proteção Social Básica:
a) Programa Aquece Guaíra;
b) Programa Municipal de Transferência de Renda – Guaíra Mais Alimentação;
c) Programa Municipal de Qualificação Pessoal e Profissional – Recomeçar;
II – Programas da Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade:
a) Programa de Família Guardiã para Crianças e Adolescentes;
§ 1º A regulamentação dos programas se dará via decreto municipal, garantindo que todas as diretrizes e procedimentos sejam claramente definidos e seguidos, atendendo às necessidades da população de maneira eficiente.
§ 2º Os demais programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente, priorizando a inclusão profissional e social.
§ 3º Os programas direcionados à terceira idade e à integração de pessoas com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Seção VII
Dos projetos de enfrentamento à pobreza
Art. 63. Os projetos de enfrentamento à pobreza constituem uma iniciativa de investimento econômico-social direcionada aos grupos populares, objetivando subsidiar, tanto financeira quanto tecnicamente, iniciativas que garantam meios de sustento, capacidade produtiva e habilidades de gestão para melhorar as condições gerais de subsistência.
Parágrafo único. Tais projetos visam também elevar o padrão de vida, preservar o meio ambiente e promover a organização social.
Seção VIII
Da relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social
Art. 64. As entidades ou organizações de assistência social, sem fins lucrativos, são aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela legislação vigente, bem como atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 65. A inscrição das entidades e organizações de assistência social, assim como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social, é requisito para obter autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único. A inscrição deve obedecer aos parâmetros nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 66. Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluem:
I – Execução de ações planejadas, contínuas e permanentes;
II – Garantia de que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam oferecidos visando à autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – Assegurar gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – Promoção da participação dos usuários na efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 67. As entidades e organizações de assistência social devem, no ato da inscrição, demonstrar:
I – Serem pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas;
II – Destinar suas rendas, recursos e eventuais resultados integralmente para o território nacional e para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – Elaborar um plano de ação anual;
IV – Incluir em seu relatório de atividades as finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. O processo de inscrição passará pelas seguintes etapas de análise:
I – Análise documental;
II – Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – Elaboração do parecer da Comissão;
IV – Discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – Publicação da decisão plenária;
VI – Emissão do comprovante;
VII – Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por meio de ofício.
CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 68. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é planejado e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento destinado à assistência social deve ser incluído na Lei Orçamentária Anual, com os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social direcionados para a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 69. Cabe ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, controlar e acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos órgãos de controle pertinentes, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os órgãos repassadores podem solicitar informações sobre a aplicação dos recursos provenientes do fundo de assistência social para análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 70. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foi criado pela Lei Municipal 1.068/1995 e restruturado pela Lei Municipal 1.944/2015.
Art. 71. As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS compreendem:
I - Transferências dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais determinados pela legislação;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
IV - Receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo, conforme a lei;
V - Parcelas provenientes de outras receitas próprias resultantes de atividades econômicas, serviços prestados e outras transferências legais;
VI - Produtos de convênios com outras entidades financiadoras;
VII - Doações diretas ao Fundo;
VIII - Outras receitas instituídas por lei.
§ 1º A dotação orçamentária destinada ao FMAS será transferida automaticamente para sua conta, assim que as receitas correspondentes forem realizadas.
§ 2º Os recursos do Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º As contas que recebem os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 72. A gestão do FMAS será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O orçamento do FMAS será parte integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 73. Os recursos do FMAS serão direcionados para:
I – Financiamento integral ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II – Parcerias entre o poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III – Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de assistência social;
V – Desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – Pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto na legislação federal pertinente;
VII – Remuneração dos profissionais que integram as equipes responsáveis pela organização e oferta das ações socioassistenciais, de acordo com percentuais estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 74. A transferência de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será realizada por meio do FMAS, seguindo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto nesta Lei.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 75. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.058/2018, de 02 de julho de 2018.
Art. 76. Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 1.944, de 1º de setembro de 2015, excetuando-se os seguintes dispositivos, que permanecem em vigor:
I – O caput do artigo 1º, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – O caput do artigo 25, que trata da reestruturação do Fundo Municipal de Assistência Social;
III – O caput do artigo 33, que trata da reestruturação da Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os dispositivos ora mantidos vigorarão até que sejam expressamente alterados ou revogados por legislação superveniente.
Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 503/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG n.º 7.927.682-0, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de ZELADORA, referente ao quinquênio 2008/2013, para fruir no período 01/09/2025 a 30/11/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 50/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 50/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROSILDA BRUNO LEITE MATRÍCULA: 721.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/09/2025, com término em 01/09/2026.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 01 de setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 274/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor WILSON CELSO VIGO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WILSON CELSO VIGO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.320.386-0, relativas ao período aquisitivo 15/04/2023 à 14/04/2024 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025
O Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 do Município de Francisco Alves, no uso de suas atribuições, torna público que o candidato Lucas Ferrari Silva, matrícula 241871, classificado em 14º lugar, não atendeu às convocações realizadas dentro dos prazos estabelecidos.
O candidato foi convocado por meio do Edital nº 001/2025 – 9ª Convocação, bem como por mensagens encaminhadas via aplicativo WhatsApp e por chamadas telefônicas realizadas pela Prefeitura. Ressalta-se que nenhuma das tentativas obteve retorno.
Diante do não comparecimento dentro do prazo legal, fica o candidato excluído do PSS 2025, em conformidade com as disposições do edital regulador.
Francisco Alves, 01 de setembro de 2025.
MARCIA REGINA AMADEU PORTO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 457/2025DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Exonerar a Sra. Camila Chalegre Paiva, do cargo de Recepcionista;
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Camila Chalegre Paiva CPF 124.xxx.xxx-89, ocupante do cargo de Recepcionista - referente ao Concurso Público 001/2019, lotado no Departamento de Administração desta Municipalidade, a partir de 01/09/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 458/2025
DATA: 01/09/2025
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Aurelio Luiz de Moraes, para o Cargo de Motorista.
Considerando a aprovação do Sr. Aurelio Luiz de Moraes, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2024 em 3º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 043/2025 de 22/08/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Aurelio Luiz de Moraes, portador e inscrito no CPF nº 018.XXX.XXX-70, para o Cargo de Motorista, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 364/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR THAYLISE MAREGA SOUZA, CPF: 081.XXX.XXX-42, a contar do dia 01 de Setembro de 2025, para exercer o cargo de ARQUITETO-40H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 365/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR LORENA FURLAN SCAMARDI, CPF: 113.XXX.XXX-66, a contar do dia 01 de Setembro de 2025, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA-30H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 368/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR IZABELI ZAMPRONIO VILELA SILVERIO, CPF: 110.XXX.XXX-67, a contar do dia 01 de Setembro de 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 871/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/2005 a 09/03/2010, a contar do dia 04/08/2025 a 01/11/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 872/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2023 a 13/10/2024, a contar do dia 11/09/2025 a 10/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 873/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF. nº 036.xxx.xxx-31, ocupante do cargo de Motorista, no Centro dia do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 17/03/2021 a 16/03/2022 a contar do dia 01/09/2025 a 30/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 874/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELISANGELA FERREIRA DA SILVA FRANCO, CPF. nº 038.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025, a contar do dia 01/09/2025 a 30/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 875/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI, CPF: 012.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de Médica Ginecologista-20H, na Clinica de Saúde da Mulher e da Criança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/07/2023 a 05/07/2024, a contar do dia 01/09/2025 a 10/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 876/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 479/2025, de 01 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/09/2025 à 01/09/2028, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
CAMILA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR	20 HORAS	719

II - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 363/2025
SÚMULA: Designar os servidores como autoridade sanitária e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando a legislação municipal, em especial o artigo 129 da Lei Municipal Complementar nº 006/2008;
Considerando a necessidade de atendimento à legislação estadual e federal;
Considerando que a lavratura de auto de infração somente pode se dar por autoridade sanitária;
Considerando que os servidores da Vigilância Sanitária possuem poder de polícia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Munícipio de Cruzeiro do Oeste, Paraná:

Nome	CPF	Cargo
Flavio Silva Posseti	025.xxx.xxx-10	Secretário Municipal de Saúde
Carolina Lacerda	059.xxx.xxx-62	Assistente

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à fiscalização sanitária.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 220/2025 DE 01 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
197	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	035.xxx.xxx-27	58º
256	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	037.xxx.xxx-99	59º
125	ANA PAULA DOS SANTOS	061.xxx.xxx-99	60º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 221/2025 DE 01 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	097.xxx.xxx-61	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 222/2025 DE 01 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: VIGIA – 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1928	EDUARDA FURLAN BORGES	139.xxx.xxx-60	6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 881/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA MADALENA GIMENES SOUZA, RG. nº 3.xxx.xxx-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 à 31/01/2024, a contar do dia 25/09/2025 a 19/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01(HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 882/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO da servidora THAYLISE MAREGA SOUZA, CPF: 081.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de ARQUITETA- 40H, a contar do dia 01/09/2025, nomeada pelo Decreto nº 364/2025 do dia 01/09/2025, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 883/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO da servidora LORENA FURLAN SCAMARDI, CPF: 113.XXX.XXX-66, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA- 30H, a contar do dia 01/09/2025, nomeada pelo Decreto nº 365/2025 do dia 01/09/2025, na Farmácia do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 884/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 01 de Setembro de 2025, a servidora FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA, CPF. nº 432.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 885/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Setembro de 2025, a servidora IZABELI ZAMPRONIO VILELA SILVERIO, CPF: 110.XXX.XXX-67, ocupante do cargo de AUXILILAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 886/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por motivo de falecimento a contar do dia 29 de Agosto de 2025, o servidor MARCOS SPLENDOR, CPF: 900.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.182/2024, decorrente de DISPENSA n°27/2024 de contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimento de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede no endereço RUA AMAZONAS, 180, CENTRO, CONJUNTO SERINGUEIRA PARAÍSO DO NORTE-PR neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO,** portador do RG n° 9.346.088, portador do CPF sob n° 894.323.048-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 56.674,68 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no protocolo nº 1025/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ:80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
RG:9.346.088
CPF:894.323.048-68
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/08/2025	528.069,75
TOTAL REPASSE		528.069,75
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	29/08/2025	260,99
TOTAL REPASSE		260,99
Cota Parte Royalties Petróleo	27/08/2025	16.651,35
	28/08/2025	13.576,90
TOTAL REPASSE		30.228,25
FNDE PNATE	01/09/2025	3.684,76
TOTAL REPASSE		3.684,76
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	29/08/2025	7.671,56
TOTAL REPASSE		7.671,56

Alto Paraíso 01 Setembro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 060/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria 195/2025 de 01 de setembro de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
46º	5,0	57	Milene Kamila Garcia	122. ***.***-27

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 08 de setembro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deverão comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 08 de setembro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 08 de setembro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Milene Kamila Garcia	*09:00*

3.3 As candidatas acima citadas deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 01 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 191/2025

Súmula: Dispõe sobre a demissão de Servidor Público Municipal, em razão da decisão proferida no PAD - Processo Administrativo Disciplinar de n.º 01/2025, e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 20, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, e,*

***Considerando** a instalação do Processo Administrativo Disciplinar - PAD de n.º 01/2025, para averiguação de falta grave imputada a servidor público municipal no desempenho de sua função, nos termos da Portaria n.º 079/2025, de 18 de março de 2025;*

***Considerando** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, recomendando a demissão do Servidor Público, **E. R. C.**, nos termos da Lei Complementar de n.º 05/2003 (**Estatuto dos Servidores**);*

***Considerando** a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, que acatou o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 01/2025; e,*

***Considerando** por derradeiro, o trânsito em julgado ocorrido no referido processo disciplinar, e, que cabe ao Prefeito Municipal zelar pela observância da Constituição Federal, bem como das leis e princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer,*

R E S O L V E:

***Art. 1.º -** Determinar, a bem do serviço público, e, com fundamento nas disposições do art. 153 c.c. o art. 158, inciso II, da Lei Complementar n.º 05/2003 (**Estatudo dos Servidores**), a **exoneração** do Servidor Público Municipal, **E. R. C.** (**Matrícula n.º 90.2** - Gari**), lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

***Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 061/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria 196/2025 de 01 de setembro de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 034/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
28º	4,0	29	Maria Eduarda dos Santos Pereira	091.***.***-48

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 08 de setembro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer avaliação médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 08 de setembro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 08 de setembro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Maria Eduarda dos Santos Pereira	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 192/2025

Súmula: *Dispõe sobre o desligamento de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ***ALEX ANTONIO CAVALCANTE****, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, bem como o Regimento Interno deste Conselho,*

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Formalizar, a pedido, o desligamento dos seguintes Conselheiros:* ***Cleonice Lluiza Prieto****, Representante do Segmento dos Professores das Escolas Públicas Municipais;* ***Vitor Hugo Meneses Feitosa****, Representante do Segmento do Conselho Tutelar; e,* ***Claudia Roseli Bois Ribeiro****, Representante do Segmento dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, do Conselho do FUNDEB, retroagindo a partir de 01 de março de 2025.*

Art. 2.º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, com os sinceros agradecimentos do Chefe do Poder Executivo a cada Conselheiro(a), pela colaboração e dedicação durante o período de prestação de seus relevantes serviços perante o referido Conselho.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÉ A CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 072/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR. representante da empresa CLÉBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R$ 2.491,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta sete centavos), mensais, pelo prazo de 04 meses, o contrato de nº 266/2021, alterando o valor do contrato passando de R$ 119.600,16 para R$ 129.566,84 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DE SETEMBRO DE 2025
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVERIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 193/2025

Súmula: *Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ***ALEX ANTONIO CAVALCANTE****, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Substituir e nomear membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme abaixo:*

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS DISCENTES, DOCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Substituir a Titular, ***Marilza Gomes de Freitas****, por* ***AYEDA APARECIDA CORDEIRO****.*

Art. 2.º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 194/2025

Súmula: *Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ***ALEX ANTONIO CAVALCANTE****, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Substituir e nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, conforme abaixo:*

I)- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Substituir a Titular, ***Cleonice Lluiza Prieto*** *(nomeada pela Portaria n.º 150/2022, de 20 de dezembro de 2022), por* ***JESSICA MENESES HERMENEGILDO****.*

II)- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Substituir a Suplente, ***Claudia Roseli Bois Ribeiro*** *(nomeada pela Portaria n.º 150/2022, de 20 de dezembro de 2022), por* ***ANGELA FIALHO DE JESUS.***

III)- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Substituir o Suplente, ***Vitor Hugo Meneses Feitosa*** *(nomeado pela Portaria n.º 180/2024, de 05 de julho de 2024), por* ***PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA.***

Art. 2.º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÉ A CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 072/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR. representante da empresa CLÉBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 266/2021, para o dia 14/01/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DE SETEMBRO DE 2025
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVERIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025

Nº DA DIÁRIA	DATA	N.º DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
060/2025	18/08/2025	314/2025	R$ 92,00	Guaíra – PR	11

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº40/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 12- PNEU 900/20-LISO 140/137J PROFUNDIDADE MINIMA 12.4MM, passando o valor unitário de R$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta e cinco reais), para R$ 1.453,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais) bem como, alterar o valor do item 01 lote 15- PNEU 215/75-17.5 126/124M PROFUNDIDADE MINIMA 14.5MM TRAÇÃO MODERADA passando o valor unitário de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), para R$ 834,14 (oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 011/2025

SÚMULA: "Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, Cioni Cassin do Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Francisco Alves-PR;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se a agente ROSANGELA ONOFRE para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal no 14.133/2021.

Parágrafo único: Os agentes mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, além do Decreto Legislativo Municipal nº 001/2024, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 004 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 116/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão Permanente para o recebimento e avaliação das amostras de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, para os exercícios de 2025 e 2026, integrada por:

THAIS OLIVEIRA SANTOS

ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO

JESSICA DO ESPIRITO SANTO

JHENIFFER CAMILA DOS SANTOS

VALMIR PEREIRA DA SILVA

2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.

3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.

4. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama, 28 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°91/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental ao Município de Perobal/PR, abrangendo atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal.
Valor Total: R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência:27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026.
Fundamentação: Pregãonº13/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 188/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura temporária para a realização do evento "Pérola + Leite", tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
R. GARDIM LOCAÇÕES 179.550,00
MIORANDO EVENTOS LTDA 48.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 511/2025
Contrata IGOR DODO FERMINO, para o cargo de Professor de Artes, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 020/2025, de 27 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar IGOR DODO FERMINO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-01, para exercer o cargo de Professor de Artes, em caráter Temporário, a partir de 01 de setembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 195/2025.

Exonera a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 686/2025, de 01de setembro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhorita **JESSICA SANTOS DA SILVA,** portadora do CI/RG n.º 12.***.***-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 011.***.***-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 01 Setembro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 196/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 034/2024 e Edital de Convocação nº. 055/2025 do dia 21/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **MILENE KAMILA GARCIA**, classificada em 25° lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 687/2025 do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", ao 01 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 197/2025.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedido ao Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de retorno de antecipação da Licença de 02 (dois) anos sem vencimento, protocolo nº. 691/2025 de 01 de setembro de 2025.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença de 02 (dois) anos sem vencimento para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 187/2024 de 26/07/2024, concedido ao Servidor **JOSÉ VANDERLEI FERRAZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Publicas, a partir de 02/09/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 01 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO, JESSE ANTUNES DOS SANTOS.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de setembro de 2025**,** o Senhor **JESSE ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. º 061.382.709-08, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo – Símbolo CC-2, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002, de acordo com o requerimento protocolado nesta câmara no dia 01 de setembro de 2025 às 10:03 horas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2025
Inexigibilidade nº 11/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
Objeto: Contratação da empresa para realização de consultoria técnica em Indicação Geográfica – Denominação de Origem, com grupo de produtores rurais para reconhecer a certificar a acerola produzida no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026.
Autorização: 20/08/2025.
Data de Assinatura: 01/09/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 510/2025
Exonera a pedido PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA, do cargo de efetivo de Professor e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 5199/2025, datado de 29/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA, matricula nº 2982-3, do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de setembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.
CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000
e-mail: educacao@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ: 06.074.423/0001-32

RESOLUÇÃO N°03, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico e a observação de sala de aula no âmbito da instituição escolar da Rede Municipal de Ensino de Esperança Nova.

A Secretaria Municipal de Educação de Esperança Nova estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais orienta a direção, a coordenação pedagógica e os docentes quanto à importância, critérios e procedimentos para a revisão e visto dos planos de ensino, considerando:

- A Lei n° 431/2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.
- A Lei nº 21323/2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.
- A Orientação n.º 17/2019 – DEDUC/SEED, que trata da reestruturação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino estaduais;
- A Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED Complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED.
- A Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR, que apresenta as normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- A Deliberação n.º 03/2018 – CEE/PR, que trata de normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 012/2024 - DEDUC/DPGE/SEED Dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, revogando as disposições em contrário.

RESOLVE

Art.1°. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento pedagógico e a observação de sala de aula, visando à melhoria contínua da prática docente, à garantia da qualidade do ensino e ao fortalecimento do processo de formação dos professores.

Art.2°. As horas-atividade serão destinadas para as atividades relacionadas à docência, ao trabalho conjunto entre professor, pedagogo e diretor, para o planejamento docente e à formação continuada em serviço.

Art.3°. Essa normativa aplica-se a todos os profissionais da equipe pedagógica e docentes da instituição, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino oferecidas pela escola.

Art.4º. Compete ao Coordenador e/ou Gestor, no âmbito pedagógico, as seguintes atribuições:

I – Realizar visitas regulares às salas de aula para acompanhamento pedagógico;
II – Observar e registrar aspectos da prática docente, incluindo metodologia, gestão do tempo, interação com os alunos e utilização de recursos;
III – Oferecer devolutivas construtivas aos professores, apresentando sugestões para melhoria das práticas;
IV – Acompanhar o planejamento pedagógico e os planos de aula, assegurando sua adequação às diretrizes institucionais;
V – Identificar necessidades formativas e propor ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento profissional docente;

VI – Promover momentos de reflexão coletiva sobre as práticas pedagógicas, incentivando a troca de experiências e a melhoria contínua.

CAPITULO I

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 5° Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Esperança Nova, o acompanhamento pedagógico como prática sistemática, contínua e orientadora, com a finalidade de assegurar a melhoria da qualidade educacional.

§ 1º O acompanhamento pedagógico deverá ocorrer de forma planejada, respeitando as diretrizes pedagógicas e garantindo a participação colaborativa entre gestão, coordenação e docentes.

§ 2º São objetivos do acompanhamento pedagógico:

I – Promover o desenvolvimento profissional dos docentes, favorecendo a atualização e a inovação pedagógica;
II – Garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, assegurando a efetividade das práticas educativas;
III – Identificar necessidades formativas e propor ações estratégicas para capacitação contínua;
IV – Fortalecer o vínculo entre a coordenação pedagógica e o corpo docente, estimulando práticas colaborativas e reflexivas.

Art. 6° Durante a revisão dos planos de aula, a coordenação pedagógica e/ou os gestores deverão observar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – Objetivos de aprendizagem:
a) Devem estar formulados de maneira clara e específica, alinhados ao Referencial Curricular do Paraná;
b) Precisam ser mensuráveis, adequados à faixa etária e compatíveis com o nível de desenvolvimento dos alunos.

II – Conteúdo:
a) Deve ser relevante, atualizado e coerente com os objetivos propostos;
b) Precisa estar contextualizado com a realidade sociocultural dos alunos.

III – Metodologia:
a) As estratégias de ensino devem ser diversificadas e adequadas ao perfil da turma;
b) Deve promover a participação ativa dos alunos e estimular o pensamento crítico;
c) Devem ser contempladas diferentes abordagens, como aulas expositivas, trabalhos em grupo, estudos de caso, projetos interdisciplinares, jogos pedagógicos, entre outras;
d) As estratégias devem estar descritas de forma clara e detalhada, facilitando a execução pelo professor;
e) Devem estar alinhadas aos objetivos de aprendizagem;
f) As atividades devem seguir uma progressão coerente (sequência didática), favorecendo a construção do conhecimento;
g) Deve haver equilíbrio entre teoria e prática;
h) A metodologia deve permitir ajustes conforme o andamento da aula e a resposta dos alunos.

IV – Recursos didáticos:
a) Os materiais e ferramentas devem ser acessíveis e eficazes para o desenvolvimento da aula;
b) É importante considerar a utilização de recursos tecnológicos, jogos, textos, vídeos, entre outros, de forma a potencializar a aprendizagem.

V – Avaliação:
a) Deve ser contínua, formativa e compatível com os objetivos da aula;
b) Precisa considerar diferentes formas de expressão e aprendizagem dos alunos.

VI – Adequação ao tempo:
a) O tempo previsto para cada atividade deve ser realista e bem distribuído, garantindo equilíbrio entre as etapas da aula.

VII – Inclusão e acessibilidade:
a) O plano deve contemplar adaptações para alunos com necessidades e transtornos específicos, podendo sempre que necessário construir o PEI (plano de estudo individualizado)
b) Deve promover equidade no acesso ao conteúdo e à participação.

Art. 7° Todos os elementos do plano de aula devem estar articulados entre si, garantindo coerência pedagógica e integrando os seguintes elementos, conforme Anexo II:

I – Identificação:
Contempla dados do professor, turma, componente curricular, data e duração da aula.

II – Tema/Assunto:
Define o tópico central que será abordado, devendo ser claro, relevante e alinhado aos objetivos da aprendizagem.

III – Objetivos:
Estabelece o que se espera que os alunos aprendam, devendo ser específicos, claros e mensuráveis.

IV – Conteúdos:
Corresponde à matéria ou conhecimentos que serão trabalhados, devendo estar atualizados e contextualizados com a realidade dos alunos.

V – Metodologia:
Abrange as estratégias e métodos utilizados para conduzir a aula, garantindo diversidade, participação ativa e alinhamento aos objetivos propostos.

VI – Recursos Didáticos:
Lista os materiais e ferramentas que serão utilizados (livros, vídeos, jogos, recursos tecnológicos etc.), assegurando acessibilidade e eficácia para o desenvolvimento das atividades.

VII – Avaliação:
Descreve as formas de verificar se os objetivos foram alcançados, podendo incluir atividades, observações, registros e outros instrumentos formativos.

VIII – Referências:
Indica as fontes utilizadas para elaboração do conteúdo da aula, garantindo fundamentação e consistência pedagógica.

Art. 8° A coordenação pedagógica deverá revisar todos os planos de ensino conforme o cronograma da hora-atividade de cada instituição de ensino, devendo:

I – Realizar o registro da revisão por meio de visto e, sempre que necessário, fornecer devolutiva escrita;
II – Utilizar como referência a Ficha de Revisão e o Visto de Plano de Aula, conforme disposto no **Anexo I**;
III – Garantir que todas as revisões sejam documentadas, assegurando rastreabilidade e acompanhamento sistemático do processo pedagógico.

CAPITULO II

DA OBSERVAÇÃO EM SALA

Art. 9° A observação de sala de aula será realizada pela equipe pedagógica (coordenador e/ou gestor) como parte integrante do acompanhamento pedagógico, com os seguintes propósitos:

I – Identificar e analisar práticas pedagógicas, metodologias e estratégias de ensino utilizadas pelos docentes;
II – Observar a gestão do tempo, a interação com os alunos e o uso de recursos didáticos;
III – Fornecer devolutivas construtivas e orientações para aprimoramento das práticas docentes;
IV – Subsidiar ações de formação continuada e capacitação profissional;
V – Garantir o alinhamento das práticas pedagógicas aos objetivos de aprendizagem e às diretrizes institucionais.

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10 Os procedimentos relativos ao acompanhamento pedagógico deverão ser realizados pela coordenação pedagógica e/ou gestores, obedecendo às seguintes diretrizes:

I – A observação será previamente agendada com o professor, respeitando sua rotina e planejamento;

II – Será utilizado instrumento padronizado para registro da observação, contendo critérios objetivos;

III – Após a observação, será realizada devolutiva individual ao docente, em momento reservado e formativo;

IV – Todos os registros serão mantidos sob sigilo e utilizados exclusivamente para fins pedagógicos.

CAPITULO IV

DA PERIODICIDADE

Art. 11 A observação de sala de aula deverá ser realizada com a seguinte periodicidade:

I – Ao menos uma vez por bimestre para cada docente;
II – Alternativamente, poderá ocorrer quinzenalmente ou semanalmente, conforme definido pela instituição;
III – A frequência poderá ser aumentada sempre que houver demanda pedagógica específica, a critério da coordenação ou gestão.

CAPITULO V

DA ÉTICA E CONFIDENCIALIDADE

Art. 12 O acompanhamento pedagógico deverá respeitar princípios éticos e de confidencialidade, observando as seguintes diretrizes:

I – O acompanhamento pedagógico não terá caráter fiscalizador ou punitivo;
II – A equipe pedagógica deverá atuar com ética, empatia e respeito à autonomia do docente;
III – É vedado o uso dos registros para fins administrativos sem diálogo prévio com o docente e respaldo legal.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Esperança Nova, 01 de setembro de 2025

Andréia Amorim Zarelli De Morais
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

(Ficha de revisão e visto de Plano de Aula – Uso do Pedagogo)

Identificação do Plano de Ensino:

- Professor(a): _____
- Turma/Série: _____
- Componente Curricular: _____
- Data da aula: _____
- Hora/aula: _____

Critérios de Análise

1- Objetivos da Aula:
( ) Estão claros e bem definidos;
( ) Estão alinhados ao Referencial Curricular do Paraná/BNCC/Currículo local;
( ) São compatíveis com a faixa etária e nível da turma;
( ) Promovem habilidades cognitivas, sociais ou emocionais;
Observações:

2 – Conteúdo:
( ) Está adequado à etapa de ensino;
( ) Está contextualizado com a realidade dos alunos;
( ) Apresenta relevância pedagógica;
( ) Está articulado com os objetivos propostos;
Observações:

3 – Metodologia:
( ) Utiliza estratégias diversificadas e inclusivas;
( ) Estimula a participação ativa dos alunos;
( ) Considera diferentes estilos de aprendizagem ;
( ) Promove o desenvolvimento de competências;

Observações:

4- Recursos Didáticos:
( ) São adequados ao conteúdo e à metodologia;
( ) Estão disponíveis e acessíveis;
( ) Contribuem para a aprendizagem significativa;
( ) Incluem recursos tecnológicos; (se aplicável)
Observações:

5 – Avaliação:
( ) Está coerente com os objetivos da aula;
( ) Permite verificar a aprendizagem dos alunos;
( ) Inclui critérios claros e instrumentos variados;
( ) Considera aspectos formativos e diagnósticos;
Observações:

6 - Inclusão e Diversidade:
( ) Considera alunos com necessidades específicas;
( ) Promove equidade e respeito à diversidade;
( ) Estimula a empatia e o trabalho colaborativo;
Observações:

7 - Tempo e Sequência:
( ) O tempo previsto é adequado às atividades;
( ) A sequência didática é lógica e fluida;
( ) Há equilíbrio entre teoria e prática;
Observações:

Parecer Final do Pedagogo:

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Pedagogo

ANEXO II

(Elementos do Plano de aula – Para uso do Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

NOME DA INSITITUIÇÃO:
Professor (a):
Ano/Série:
Hora/aula:
Data:
Habilidade:
Componente Curricular:
Objetos do Conhecimento:
Conteúdos:
Encaminhamentos metodológicos e recursos:
Adaptações para alunos com necessidades específicas:
Recursos Didáticos:
Avaliação:
Referências: PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2018.

(Elementos do Plano de aula – Para uso do Professor da Educação Infantil)

NOME DA INSTITUIÇÃO
Professor (a):
Turma:
Tempo estimado para a/s atividade/s
Data da aula:
Objetivos de aprendizagem e Desenvolvimento:
Saberes e conhecimentos:
Metodologia:
Recursos didáticos:
Avaliação
Referências: PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2018.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza de uso comum, a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 15/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.051.021,61 (um milhão, cinquenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos).
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAL
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 01 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2025
DATA: 29 de agosto de 2025.
SÚMULA: Concede progressão funcional por merecimento ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, nos termos do artigo 38, § 1º e demais dispositivos relacionados, da LC nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011, com as alterações que lhe foram implementadas pela Lei Complementar nº 13/2023 e
CONSIDERANDOque o servidor foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico, tendo sido investido no cargo em 18.08.2010, conforme se infere pela Portaria nº 09/2010, de 18.08.2010.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 006/2024, de 21 de maio de 2024, o servidor atualmente está enquadrado na Referência Salarial nº 12, do Nível III, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, de que trata o Anexo IV, da LC nº 09/2011, de 31.10.2011, com as alterações que lhe foram implementadas pela LC nº 13/2023
CONSIDERANDO, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 1º, da LC nº 09/2011, com as alterações que lhe foram implementadas pela LC nº 13/2023, de 20.12.2023, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, estável, poderá progredir (por merecimento) uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo exercício.
CONSIDERANDO, ainda, que a última progressão por merecimento concedida ao servidor foi levada a efeito pela Portaria nº 008/2023, de 22.08.2023.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por merecimento, relativa ao período de 18.08.2023 a 18.08.2025, ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, brasileiro, casado, portador do RG-PR sob nº 5.745.830-5, inscrito no CPF sob nº 805.573.339-20, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola/PR, da referência nº 12 para a referência nº 13, do Nível III, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, nos termos do art. 11, inciso I, art. 16, parágrafo único, inciso V, art. 36 e art. 38, § 1º, da LC nº 09/2011, de 30.10.2011, com as alterações que lhe foram dadas pela LC nº 13/2023, de 20.12.2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, 29 dias do mês de agosto de 2025.
ERONI FRANCISCO
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 503/2025
Concede Férias ao servidor LEANDRO RICARDO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO RICARDO, matrícula nº 2954-8, ocupando o cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 509/2025
Concede Licença Prêmio a servidora CLAUDINEIA DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos), e na Lei n.º 3467/2024, de 04 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDINEIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1936-4, ocupando o cargo efetivo de agente de serviços especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo (2017/2024) a partir de 01/09/2025 a 29/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 508/2025
Concede Licença Prêmio a servidora ISABEL KARAS DODÓ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos), e na Lei n.º 3467/2024, de 04 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ISABEL KARAS DODÓ, matrícula nº 1450-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo (2018/2024) a partir de 01/09/2025 a 29/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 382/2025
Nomeia DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF 064.889.189-58, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comercio e Trabalho, lotado na Secretaria municipal de Administração, Indústria, Comercio e Trabalho, percebendo subsídios do cargo, a partir de 01 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 383/2025
NOMEIA PATRICIA DE MATOS RIBEIRO SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR PATRICIA DE MATOS RIBEIRO SILVA, inscrita no CPF: 100.771.939-70, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 384/2025
NOMEIA VANESSA CASAVECHIA CIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR VANESSA CASAVECHIA CIA, inscrita no CPF: 007.065.859-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Políticas da Mulher, símbolo CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, ficando revoga a Portaria nº 050/2025, a partir de 01 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 385/2025
DESIGNA o Servidor ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, Matrícula 1172001, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em Comissão de Secretario Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo subsídios do cargo, a partir de 01 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 386/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, CNPJ 01.612.444/0001-40.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 387/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 30.226.553/0001-28.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 388/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.712.367/0001-42.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 389/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE CNPJ: 11.682.594/0001-84
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 390/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 30.496.062/0001-05.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES CNPJ: 55.272.415/0001-06.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 392/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA CNPJ: 27.967.832/0001-38.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 393/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CNPJ: 52.622.538/0001-31.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 394/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO AMBIENTAL CNPJ: 54.887.520/0001-97.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 395/2025
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.223.195/0001-03.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.
CPF. 005.541.909-74
ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO – Secretário Municipal de Fazenda.
CPF. 071.266.729-69
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Gestor Municipal e ALEXANDRE APARECIDO FLAMECHI AUGUSTINHO, Secretário Municipal de Fazenda, como segue:
009 - EMITIR CHEQUES
010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 - ENDOSSAR CHEQUES
094 - SUSTAR-CONTRAORDENAR CHEQUES
095 - CANCELAR CHEQUES
096 - BAIXAR CHEQUES
098 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 - EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
106 - EFETUAR PAGAMENTO, EXETO POR MEIO ELETRONICO
107 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELTRONICO
118 - CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG
119 - LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 - EMITIR COMPROVANTES
128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
137 - CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 396/2025
Concede licença prêmio a DEBORA CASSIANO TEIXEIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, Matrícula 922901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2016/2021, vencido e não fruído, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

Processo Administrativo n.º 81/2025

Objeto: Locação de imóvel contendo salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 140m² localizado Rua Antônio Girotto, nº1230, Lote nº5 Quadra nº 9, Jardim Carolina nesta cidade de Perobal, para ampliação de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV sendo dança, teatro, palestras em atendimento a secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e cultura, para desempenho das atividades propostas atendendo da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ao eixo 4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer em atendendo da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR município de Perobal.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: LUCAS DE JESUS CARDOSO

Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamentação legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Autorização da inexigibilidade: 29/08/2025

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo: n.º 71/2025. Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada de eventos públicos de grande porte, como os culturais e virada do ano, que poderão ser utilizadas por diversas secretarias do município de Pérola. Assinatura da Ata: 01/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.884.201/0001-31, estabelecida na AVENID

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2025 - Edital 111/2025

OBJETO: Contratação da empresa **Nadjara Andrade Borges Cabral, CNPJ Nº 53.689.362/0001-06- para Aquisição de Canecas Personalizadas destinadas para homenagem ao dia 1° de outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa.** conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANECA, MATERIAL CORPO: PORCELANA, TRATAMENTO: N/A, COR: BRANCA, MATERIAL ASA: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, PERSONALIZADO: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Observação: Canecas, material: porcelana branca com estampa PERSONALIZADA nos dois lados. diâmetro 8cm, altura: 9,5cm. capacidade: 300ml. cor: branca As canecas deverão estar armazenadas em embalagens individuais. Fornecimento: unidade	UND	200	R$17,00	R$3.400,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: Nadjara Andrade Borges Cabral
CNPJ Nº 53.689.362/0001-06
VALOR DA PROPOSTA: *R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)*
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o **prazo de 03 dias** solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2025, Edital 110/2025

OBJETO: Aquisição de Fogão para composição de eletrodomésticos destinados a inauguração da capela mortuária municipal, conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO A GÁS Com acendimento manual 4 Bocas Mea Inox Forno 48, L, na cor preta	UND	1	R$999,00	R$999,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: PALMA e CIA LTDA (Utilar Móveis)
CNPJ Nº 41.146.347/0001-24
VALOR DA PROPOSTA: *R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)*
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025, de 26de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2025 – EDITAL Nº 117/2025

OBJETO: Contratação da empresa FANCAR FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.013.169.0002/41, para revisão do veículo placas: SFO-2H38, adquiridos com a empresa, conforme termo de referência e itens e serviços abaixo especificados:

VEÍCULO PLACA: SFO-2H38					
Item	**Qtde.**	**Unid. de Medida**	**Descrição**	**Valor Unt.**	**Valor total**
1	3	UND	10W40 OLEO	35,00	105,00
2	1	UND	ANEL DE VEDAÇAO EM AÇO DO CARTER DO MOTOR	14,27	14,27
3	1	UND	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO	113,64	113,64
4	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	63,25	63,25
5	1	UND	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	87,16	87,16
6	1	UND	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR DE IGNIÇÃO	73,95	73,95
8	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	120,00	120,00
9	1	SERV	REVISÃO 50.000KM	285,89	285,89
Valor Total:					**R$ 863,16**
PROPOSTA APRESENTADA: FANCAR FRANCA LTDA					
CNPJ Nº 35.013.169.0002/41					
VALOR DA PROPOSTA: R$ 863,16 (Oitocentos e sessenta e três reais e dezeseis centavos)					
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.					
DA FUNDAMENTAÇÃO: 75, inciso I, C/C § 7º, alínea a)					

Maria Helena, 01 de setembro de 2025.

Claudenice Santos Gobbo
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 117/2025 – Dispensa de Licitação nº 044/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 044/2025, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão de 50.000 km do veículo de placas: SFO2H38, conforme termo de referência, para a empresa **FANCAR FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.013.169.0002/41, sendo o valor da contratação de **R$ 863,16 (Oitocentos e sessenta e três reais e dezeseis centavos)** conforme prevê o **artigo 75, inc. I c/c § 7º**,da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. IV**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 01 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2025 - Edital 116/2025

OBJETO: Contratação da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CNPJ: nº 77.941.490/0294-80, para Aquisição de ar condicionado, destinado ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CRAS),** conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO Quantidade de BTUs: 18.000 Ciclo: Frio Classificação Energética/Inmetro Tecnologia: Inverter Garantia do Compressor: 10 anos Tipo de Gás: R-3 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm)19,5 x 30,6 x 92cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 34,9 x 60,2 x 85,3cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 10,5kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 26kg Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (m)15m Serpentina: Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2 Consumo Aproximado de Energia (kWh)769 kWh/ano Vazão de Ar (m³/h) 800m³/h Compressor Modelo GSD113RKQF6JV6B / MFG HIGHLY / Tipo Rotativo Comprimento dos Tubos Mínimo (m): 2m Controle Remoto Sim Corrente Máxima12,0A Corrente Nominal7.5A Desnível Máximo de Instalação10m Fase: Monofásico Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado Garantia MÍNIMA de 1 ano Pressão: Alta (DP) MPa: 3,7 Baixa (SP) MPa: 1,2 Velocidade do ventilador interno H / M / L Frio rpm: 1250/1150/1000/860/800 Umidificação rpm: 860 Modo dormir rpm: 860 Potência do motor do ventilador da unidade evaporadora: 25W Fiação de conexão Size x Modo Aquecimento: Não Modo Refrigeração :Sim Nível de Ruído Unidade Externa:55 dB(A) Nível de Ruído Unidade Interna SUPER dB(A) 46 / Alta dB(A) 43 / Média dB(A)40 / Baixa dB(A)37 / Silencioso dB(A)32 Potência Máxima: 6100W Potência Nominal:1625W Tipo de Ventilador da Unidade Condensadora Axial Tipo de Ventilador da Unidade Evaporadora Fluxo cruzado Tubo de Dreno:16mm Voltagem: 220V	UND	1	R$ 3.159,00	R$ 3.159,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A
CNPJ: 77.941.490/0294-80
VALOR DA PROPOSTA: *R$ 3. 159,00 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais)*
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Maria Helena-PR, 01 setembro de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RESULTADO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2025, Edital 118/2025

OBJETO: Contratação da empresa **IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ nº 34.766.440/0001-76,- para Aquisição de Equipamentos para o parque acessível, visando atender a demanda da Secretária de Assistência Social do município de Maria Helena-PR.,** conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72.**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor unitário	Valor total
1.	Balanço Ad p + Corrente reforçada em ferro galvanizado, garantindo alta resistência e durabilidade. Assento adaptado oferece encosto anatômico, cinto de segurança com ajuste, e laterais de proteção, proporcionando conforto de segurança durante ouso Largura Estrutura: 290m Comprimento Estrutura: 1,5 m Altura:2,0 m	UND	01	R$6.500,00	R$6.500,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA
CNPJ nº 34.766.440/0001-76
VALOR DA PROPOSTA: *R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)*
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 118/2025 – Dispensa de Licitação nº 046/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 025/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**, : Contratação da empresa **IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ nº 34.766.440/0001-76,- para Aquisição de Equipamentos para o parque acessível, visando atender a demanda da Secretária de Assistência Social do município de Maria Helena-PR.** conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 217/2025 da Secretaria Municipal de Assintência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 01 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 040/2025 – Dispensa de Licitação nº 110/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 025/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2025**, : Contratação da empresa **PALMA e CIA LTDA (Utilar Móveis),** CNPJ Nº 41.146.347/0001-24**,** para Aquisição de Fogão para composição de eletrodomésticos destinados a inauguração da capela mortuária municipal., sendo o valor total da contratação de **R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 162/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 01 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 111/2025 – Dispensa de Licitação nº 041/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 041/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024**: Contratação da empresa **Nadjara Andrade Borges Cabral, CNPJ nº 53.689.362/0001-06,** para Aquisição de Canecas Personalizadas destinadas para homenagem ao dia 1° de outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e Nº 026/2024 no valor total de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 200/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 01 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 116/2025 – Dispensa de Licitação nº 045/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº. 045/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**, : Contratação da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A** para Aquisição de ar condicionada, destinado ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CRAS).conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024 **R$ 3.159,00 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 215/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 01 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, EXT SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.006/0001-76, com localização na Avenida Flórida, 4.561, Zona I, sala 02, CEP: 87501-220, na cidade Umuarama - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

EXT SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	**R$7.100,00**
CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDIO E RADIOLÓGICO IPOMED	**R$8.150,00**
CETARH AMBIENTAL LTDA ME	**R$7,840,00**

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 01 de Setembro de 2025.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 11/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho.

EMPRESA: EXT SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13.810.006/0001-76

VALOR TOTAL: **R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**

Mariluz, 01 de Setembro de 2025.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.08.2025	FAF ESTADUAL CUSTEIO	30.105,00
20.08.2025	FAF ESTADUAL CUSTEIO	30.105,00
26.08.2025	FAF ESTADUAL CUSTEIO	26.000,00
TOTAL		**86.210,00**

Perobal, 26 de Agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.08.2025	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	230.000,00
TOTAL		**230.000,00**

Perobal, 29 de Agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170 / 2025

EXONERAR O SERVIDOR
KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de agosto de 2025, o Sr. KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***-3 SESP/PR, admitido em 01 de setembro de 2023, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 313/2023, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 102/2025
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.729, de 27 de fevereiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar especial por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 782,86 (setecentos e oitenta e dois reais, oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:
FONTE 3354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un. Orç.....: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 103010089.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde.
El. despesa (3446) 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R$ 782,86
Total da fonte .....R$ 782,86
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar especial por excesso de arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 782,86 (Setecentos e oitenta e dois reais, oitenta e seis centavos), proveniente de rendimentos com aplicação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 1º de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2025
O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PISCOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 03 de SETEMBRO de 2025, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8001, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 159/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ANA KARLA LOPES FLORES	MEDICO REGULADOR	CENTRAL DE REGULACAO	02/09/2025 a 21/09/2025
2	BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAFEZAL DO SUL	01/09/2025 a 20/09/2025
3	BRUNA BEATRIZ BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IRETAMA	11/09/2025 a 30/09/2025
4	CLEIDE APARECIDA MAYER	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	12/09/2025 a 01/10/2025
5	CLEIDE DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	12/09/2025 a 01/10/2025
6	DAIANE FALCONI MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERE	02/09/2025 a 21/09/2025
7	EDNALDO ALVES DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	13/09/2025 a 02/10/2025
8	EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	11/09/2025 a 30/09/2025
9	ELIANE COLOMBO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	02/09/2025 a 21/09/2025
10	FABIO LUIS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA	01/09/2025 a 30/09/2025
11	FELIPY FERREIRA SALVADOR	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E FROTA	ADMINISTRATIVO CIUENP	22/09/2025 a 27/09/2025
12	FERNANDO DA SILVA ABADE	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	02/09/2025 a 01/10/2025
13	GISELLE FRANCINE KRUEGER	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	11/09/2025 a 30/09/2025
14	GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON	COORDENADOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	15/09/2025 a 29/09/2025
15	INES APARECIDA BOLOGNESI	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA BOA	12/09/2025 a 01/10/2025
16	ISAEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO VOLPATO	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	13/09/2025 a 02/10/2025
17	JOSE ANDRE CHIARI DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	11/09/2025 a 30/09/2025
18	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA FAXINA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	01/09/2025 a 20/09/2025
19	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ALTONIA	02/09/2025 a 21/09/2025
20	KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	ADMINISTRATIVO CIUENP	01/09/2025 a 20/09/2025
21	LUANA MAIARA SILVA COITO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	QUERENCIA DO NORTE	01/09/2025 a 30/09/2025
22	LUCAS DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	NOVA LONDRINA	03/09/2025 a 22/09/2025
23	LUCINEIA APARECIDA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	12/09/2025 a 01/10/2025
24	LUCINEI SILVA DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	01/09/2025 a 30/09/2025
25	MARCIO APARECIDO XAVIER	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	03/09/2025 a 02/10/2025
26	MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAFEZAL DO SUL	11/09/2025 a 30/09/2025
27	MARIO UMEEI YAMAGUCHI	MEDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERE	15/09/2025 a 29/09/2025
28	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	FARMACEUTICO	ADMINISTRATIVO CIUENP	10/09/2025 a 23/09/2025
29	ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	13/09/2025 a 02/10/2025
30	SERGIO ALVES DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	01/09/2025 a 20/09/2025
31	VALCIR CALIXTO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	02/09/2025 a 01/10/2025
32	VALDEVINO BENTO	AUXILIAR DE TARM	CENTRAL DE REGULACAO	02/09/2025 a 01/10/2025
33	VILMA GONCALVES DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	01/09/2025 a 20/09/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de agosto de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº171/2025

EXONERA O SERVIDOR
APARECIDO LAERCIO MARRONI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por Aposentadoria, a partir de 30 de agosto de 2025, o Sr. **APARECIDO LAERCIO MARRONI,** portador da Cédula de Identidade nº 402.***.***-7 SSP-RJ, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Loanda, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 280/2019, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 50.367.493 FABIO MACHRY SANCHES, inscrita no CNPJ nº 50.367.493/0001-70, com sede à 1A RUA VIOLETA, nº 10, JARDIM PUGIM - 87225-000 na cidade de JAPURÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FABIO MACHRY SANCHES, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 023.227.719-29, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 66/2025, Processo n° 158, data da homologação da licitação 01/09/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.800,0-(dezessete mil e oitocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 01/09/25 e término previsto para 01/09/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2025.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 26.651.865/0001-01 - NO VALOR DE R$ 123.551,71 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PARANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE; INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
João Zanotto
Diretor Executivo do Samae

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 008/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa**: J S OFFICE COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°.55.063.371/0001-04**, Aquisição de mobiliário para a nova sede administrativa, compreendendo cadeiras de escritório, poltronas de espera e armários de aço para a nova sede administrativa do consórcio, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R $ R$ 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria Administrativa, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

São Jorge do Patrocínio - PR, 01º de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE DO CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 212/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 68/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: CALTEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.291.919/0001-21, com sede à R LUIZ SPIANDORELLI NETO, nº 30, LOTEAMENTO PAIQUERE - 13271-570 na cidade de VALINHOS, Estado do SP, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 108.084.328-00, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 162/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 68/2025, homologado dia 01/09/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, tendo inicio em 01/09/25 e termino em 01/12/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 30.968,80 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 01 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 211/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 65/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: KOPU BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.621.038/0001-99, com sede à AVENIDA MARIA AMÉLIA RAMOS, nº s/n, GUARUJÁ - 88521-154 na cidade de Lages, Estado do SC, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 011.809.049-66, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 155/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 65/2025, homologado dia 01/09/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AO DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo inicio em 01/09/25 e termino em 01/09/26, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 01 de setembro de 2025

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
COM BASE NA Lei 14.133/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PARANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE; INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 26.651.865/0001-01 - NO VALOR DE R$ 123.551,71 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 dias após apresentação da nota fiscal e prestação dos serviços com os produtos instalados.
PRAZO DE ENTREGA: De forma integral, em até 20 dias após a assinatura do contrato.
Tapejara, em 29 de agosto de 2025
João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO Nº. 011/2025
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PLATAFORMA LICITANET NA DATA LIMITE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N: 003/2025: a empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 26.651.865/0001-01 - NO VALOR DE R$ 123.551,71 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos) - COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PARANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE; INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SÃO VICENTE
MODALIDADE: Pregão n° 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JF COMERCIO DE TINTAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR: R$-87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 374 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 003/2025 de 25 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora ANIZIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3336 , portadora do CPF/MF n.º 928.xxx.xxx-68 ocupante do cargo de Zeladora , do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 2º I da Emenda a Lei Orgânica nº 005/2021 de 10 de dezembro de 2021 - Aposentadoria voluntária.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.671,16 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
VALIDADE: 31 de agosto de 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALFA CONFECCAO E ACABAMENTO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 223.479,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2025 visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS 2025 OU SUPERIOR - ZERO KM DA CATEGORIA SEDAN/SUV E AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS 2025 OU SUPERIOR – ZERO KM DA CATEGORIA HACTHBACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de agosto de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 097, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.563 de 01 de Setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica efetuado a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à cobertura de despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado.
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (199) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 45.000,00
Art. 2o. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (195) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.000,00
3.3.90.39.00.00 (196) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 30.000,00
Total R$: 45.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461 de 10 de Junho de 2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de Setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.562, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 20.824,92 (vinte mil; oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a cobertura de despesas classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
08.001.18.541.0041.2144 – Manutenção de Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (189) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 20.824,92
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/dotação do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (49) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 11.324,92
05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 (66) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 9.500,00
Total R$: 20.824,92
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de Setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 096, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.562 de 01 de Setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 20.824,92 (vinte mil; oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a cobertura de despesas classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
08.001.18.541.0041.2144 – Manutenção de Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (189) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 20.824,92
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/dotação do orçamento vigente.
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 (49) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 11.324,92
05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 (66) Equipamentos e Materiais Permanentes R$: 9.500,00
Total R$: 20.824,92
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de Setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2885, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a Servidora, ILDA BATISTA IMBRIANI, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº X.X73.654-X e inscrita no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 052.XXX.XXX-40, do cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância e Inspeção, em razão de seu falecimento ocorrido em 27 (vinte e sete) de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.563, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à cobertura de despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado.
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (199) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 45.000,00
Art. 2o. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (195) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.000,00
3.3.90.39.00.00 (196) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 30.000,00
Total R$: 45.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461 de 10 de Junho de 2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de Setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2025
O vereador Vanderlei Vieira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora Rozina Assis de Souza, ocupante do cargo de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de novembro de 2023 à novembro de 2024, que será gozada de 01 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor tendo efeitos a partir do dia 01-09-2025, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em primeiro de setembro de 2025.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2882, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, o Senhor, MATHEUS SANT" ANA ANDADE, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X85.622-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 093.XXX.XXX-56, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Municipal, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2883, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, ALZIRA DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade R.G. sob nº X.X67.522-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 911.XXX.XXX-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Assistente Social, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGONOMECLASSIFICAÇÃONOTA
ASSISTENTE SOCIALADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTODIO05º64,00
Tapira PR, 29 de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5387, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, onde participará da Conferência Estadual do Esporte – Etapa Final.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5388, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor THIAGO HECHT ALCANTARA, Diretor da Divisão de Administração, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 075.XXX.XXX-02 e R.G. sob nº X.X66.010-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz de Iguaçu – PR, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, onde participará da Conferência Estadual do Esporte – Etapa Final.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5389, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor HUGO CEZAR DA SILVA ASSIS, Secretário Municipal de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 071.XXX.XXX-65 e R.G. sob nº X.X44.126-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz de Iguaçu – PR, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, onde participará da Conferência Estadual do Esporte – Etapa Final.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5395, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora CAMILA DE SOUZA BERNARDO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 072.XXX.XXX-90 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X32.022-X SSP-PR, matrícula nº 3418, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5396, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor público, Senhor JUAREZ PEREIRA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 490.XXX.XXX-91 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X04.724-X SSP-PR, matrícula nº 639, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5390, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CHRISTMANN ARCANJO GILIO, Diretor da Divisão de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 047.XXX.XXX-31 e R.G. sob nº X.X25.500-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz de Iguaçu – PR, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, onde participará da Conferência Estadual do Esporte – Etapa Final.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5391, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor REGINALDO VICENTE CEZARIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 021.XXX.XXX-46 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X20.712-X SESP-PR, matrícula nº 3005, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5392, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor SEVERINO ANTUNES MACEDO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 638.XXX.XXX-04 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X68.092-X SESP-PR, matrícula nº 2809, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5393, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARIA APARECIDA BOUVACIN BERSAN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-72 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X80.064-X SSP-PR, matrícula nº 2863, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5394, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora LIGIA DOS SANTOS HERREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 038.XXX.XXX-52 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X46.922-X SSP-PR, matrícula nº 3195, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/09/2025, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 439/2023, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023
Rep. por incorreção.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.453/0001-70, com estabelecimento à Rua Projetada Naga, n° 1.741, Quadra 03, Lote 18 - Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 3.501.106 SESP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 809.031.426-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, que findaria em 12 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 03(três) meses, passando a findar em 12 de setembro de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 12 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 51/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 51/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço http://www.bll.org.br/ O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambrê-PR – Itens fracassados do Pregão eletronico nº 14/2025)
VALOR MAXIMO: R$ 114.625,99 (Cento, quatorze mil, seiscentos, vinte e cinco reais, noventa e nove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/25.
Xambrê – PR, 01 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 337/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 01 de setembro de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata (o) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação de Nascimento	Nome	Data Inscrição
23º	DAIANE SARTORI DE ALENCAR MARTINS 170014	21/11/1979

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 02 de setembro de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata (o) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
24º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	25/08/1984	169392

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/802.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: RUFATO BOMBAS INJETORAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.775.260/0001-53, para fornecimento de mão de obra para manutenção da Frota nº 633, módulo do caminhão cargo utilizado na coleta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/802, de 05 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 27 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 234/2025
Declara de utilidade pública o imóvel destinado à implantação da Unidade Nova (UNV) - Sonho Meu, da rede estadual de ensino, no Municipio de Umuarama, Estado do Paraná e da outras providencias .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO lei Municipal n° 4.721/2023, em que autoriza a desafetação e doação de bem imóvel do Municipio de Umuarama, estado do Paraná, para construção de uma unidade escolar estadual no Conjunto Habitacional "Sonho Meu".
CONSIDERANDO que é de interesse público a ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o melhor desenvolvimento educacional,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica Declarado de utilidade pública o imóvel objeto da Matricula n° 72.492 do 1 ° Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, situado na rua Jacarandá, s/n, Sonho Meu, com a área de 7.058,20 m, doado por esta municipalidade ao Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no art 1° deste decreto será destinada à implantação da Unidade Nova (UNV) - Sonho Meu, da rede estadual de ensino, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Umuarama.
Art. 3° A declaração de utilidade pública produzirá efeitos em todos os processos administrativos e procedimentos legais relacionados à implantação da Unidade Nova (UNV) - Sonho Meu, compreendendo a elaboração e aprovação de projetos, licenciamento ambiental, execução de obras, obtenção de alvarás e demais medidas necessárias à sua edificação, regularização e pleno funcionamento.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

TAPIRA PREFEITURA

DECRETO N.º 2.882/2025

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº. 17 A 21, DA QUADRA 28, ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DO LOTE DE TERRAS 17, 18, 19, 20 E 21, MATRÍCULAS DOS LOTES ORIUNDOS COM AS NUMERAÇÕES Nº 17.645, 17.646, 17.647, 17.648 E 17.649, TODAS PERTECENTES AO CRI DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o atendimento do disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal n.º 1.054/2023, a qual dispõe sobre o Parcelamento do Solo no âmbito do Município de Tapira/PR;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Desmembramento pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapira-PR.

DECRETA

Art. 1º Fica **aprovado**, de acordo com o requerimento apresentando, nos termos dos artigos 20 a 22 e 35 a 37 da Lei Municipal n.º 1.054/2023 e do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapira/PR o **desmembramento** dos lotes de terras nº **17 a 21**, da quadra nº. **28**, localizado no distrito "Vila Santa Felicidade – Parte I", pertencente ao núcleo urbano da Planta Oficial do Município de Tapira, Estado do Paraná.

Art. 2º O desmembramento dos lotes originários resultará o surgimento do seguinte lote.

Situação Atual:

- Lote de terras nº **17 a 21** (Dezessete a Vinte e Um) da Quadra **28** (Vinte e Oito), com área de 2.500,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:

I. Lote de terras nº **17 a 21-R1** (Dezessete a Vinte e Um Remanescente Um) da Quadra **28** (Vinte e Oito), com área de 200,00 metros quadrados;

II. Lote de terras nº **17 a 21 – R2** (Dezessete a Vinte e Um Remanescente Dois) da Quadra **28** (Vinte e Oito), com área de 2.300,00 metros quadrados.

Art. 3º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes, apresentando cópia da matrícula dos lotes desmembrados a Divisão de Engenharia do Município de Tapira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-PR, 1º de setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.561 DE 29 AGOSTO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 054/2025)

Súmula: Institui Programa CIDADÃO PARTICIPATIVO e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo colocar em prática do Programa CIDADÃO PARTICIPATIVO de que trata esta Lei, conforme a conveniência, oportunidade, possibilidade que envolve a disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 2º. O Programa visa estimular que as pessoas que, se depararem com atos que violem deveres legais, direitos de outrem, prejuízo ao patrimônio, aos serviços públicos e à população, formalizem a notícia do fato e possam ser recompensados financeiramente.

§ 1º. Decreto regulamentar a ser oportunamente expedido pelo Poder Executivo Municipal, definirá regras e requisitos a ser observados e atendidos para os fins dessa Lei.

§ 2º. A identificação daquele que praticou ato ilícito, pessoa física e ou jurídica, bem como, apresentação de meios de provas lícitos que possibilitem a responsabilização civil, administrativa, criminal e outra, é requisito legal indispensável e inafastável para o fim de adquirir direito a recompensa financeira do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR, além de outros requisitos que venham ser definidos em decreto regulamentar referido no § 1° acima.

§ 3º. Entre outras condutas contrárias ao interesse público e previsto em Lei, que é fundamental incentivar a notícia de fato e obter comprovação, pode-se exemplificar:

I – servidores públicos que não cumprem as cargas horárias mínimas de trabalho previstas em lei e concurso público pertinente ao cargo que ocupe.
II – prejuízo ao serviços públicos;
III - não atendimento da população;
IV - lesão ao patrimônio público;
V – utilização de bens, recursos (incluindo materiais e ou pessoais) que não atenda o interesse público;
VI – prejudiquem a limpeza de ruas, calçadas, espaços públicos e saúde pública;
VII – maus tratos a animais;
VIII – outras situações ou fatos que sejam avaliados por comissão de sindicância, que o poder público instituir para implementação dos fins dessa Lei;

Art. 3º. As previsões de ordem financeira e orçamentária pertinentes, deverão ser tratadas em Lei específica e especial, cuja iniciativa deverá ser exercida privativamente por parte do chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de acréscimo de previsão na LOA-Lei Orçamentária Anual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA-Plano Pluri Anual.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 29 Agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.083/2025
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.033/2025, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.033, de 05 de abril de 2025, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora FERNANDA REMOR, nomeada em 06/02/2012, no cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 96, §3º, 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 71/2025

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 82/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 175/2024 de 08 de agosto de 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	175º	RUTH FRANCIELLY PERES FRANCISCO BRAGA	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	129709901	R$ 4.867,77
02	176º	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	132198810	R$ 4.867,77
03	178º	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	124009600	R$ 4.867,77
04	179º	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	129921528	R$ 4.867,77
05	180º	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	110394098	R$ 4.867,77
06	19ºPPP/20 4ºAMPLA	IVANI AGUIAR DA COSTA *	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	4.204.623-0	R$ 4.867,77
07	181º	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	131454376	R$ 4.867,77

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	461º	FABIANE PAULUCCI DE MELO	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	80001819	R$ 2.433,88
02	462º	JANEIDE DA CRUZ	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	7.562.895-1	R$ 2.433,88
03	464º	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	8.077.869-4	R$ 2.433,88
04	468º	SELMA CRISTINA MARQUI	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	92021629	R$ 2.433,88
05	472º	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	88308999	R$ 2.433,88
06	473º	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	86732084	R$ 2.433,88
07	479º	ANA PAULA FAKER RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	89524580	R$ 2.433,88

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	38º	EDINEIA CORREIA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	76719110	R$ 2.433,88
02	43ºPPP/3º AMPLA	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS*	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2024	03/09/2026	96557809	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 165/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2675 de 02 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 45.090,44 (Quarenta e cinco mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	3942	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	3.466,88
000	09	001	08.244.1700.2024	3933	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	5.623,56
000	09	001	08.241.1700.2035	3950	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	20.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3950	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	10.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	3946	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.32	6.000,00
TOTAL	R$ 45.090,44						

Nomenclaturas das Fontes: 942 - IGD - Programa Auxílio Brasil; 933 - Procad SUAS; 950 - Cuida Mais Pr35; 946 - PAS - PISO ÚNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2676 de 02 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	942	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	1.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	933	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.33	3.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	943	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	500,00
000	09	001	08.244.1700.2024	944	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	3.000,00
1884	09	001	08.244.1700.2024	951	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	4.4.90.52	1.500,00
2297	09	002	08.243.1701.6001	954	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.90.30	30.000,00
2291	09	002	08.243.1701.6001	854	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.90.30	4.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de A Social	3.3.90.33	10.000,00
1878	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL	R$ 64.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 942 - IGD - Programa Auxílio Brasil; 933 - Procad SUAS; 948 - Centro Dia - Delib 19; 943 - IGD Auxilio Brasil; 944 - SIG TV GND3 – Custeio; 951 - Qualificação Extra CRAS; 954 - Incentivo a Criança e Adolescente; 854 - Incentivo Primeira Infancia – FEAS; 952 - PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER; 946 - PAS - PISO ÚNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção; 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 25
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2677 de 02 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 98.843,35 (Noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2022	3488	Trasnferencias ao CISA	3.3.72.39	98.089,32
000	06	001	15.451.1303.2015	3781	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S P	3.3.90.93	754,03
TOTAL	R$ 98.843,35						

Nomenclaturas das Fontes: 488 - Emendas Parlamentares – Saúde; 781 - Iluminação LED Cv 585.
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2678 de 02 de Setembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	718	Manut. Ativ. de Agricultura e Pec	3.3.90.93	1.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	781	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S P	3.3.90.93	200,00
000	08	001	10.301.1500.2022	488	Transferências ao CISA	3.3.72.39	6.000,00
TOTAL	R$ 7.200,00						

Nomenclaturas das Fontes: 718 - Equipamentos Agricolas - Mapa - CV – 927753; 781 - Iluminação LED Cv 585; 488 - Emendas Parlamentares - Saúde.
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2675/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 45.090,44 (Quarenta e cinco mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	3942	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	3.466,88
000	09	001	08.244.1700.2024	3933	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	5.623,56
000	09	001	08.241.1700.2035	3950	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	20.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3950	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	10.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	3946	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.32	6.000,00
TOTAL	R$ 45.090,44						

Nomenclaturas das Fontes: 942 - IGD - Programa Auxílio Brasil; 933 - Procad SUAS; 950 - Cuida Mais Pr35; 946 - PAS - PISO ÚNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2676/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	942	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	1.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	933	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.33	3.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	943	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	500,00
000	09	001	08.244.1700.2024	944	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.30	3.000,00
1884	09	001	08.244.1700.2024	951	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	4.4.90.52	1.500,00
2297	09	002	08.243.1701.6001	954	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.90.30	30.000,00
2291	09	002	08.243.1701.6001	854	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.90.30	4.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de A Social	3.3.90.33	10.000,00
1878	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ do Fdo Mun A Social	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL	R$ 64.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 942 - IGD - Programa Auxílio Brasil; 933 - Procad SUAS; 948 - Centro Dia - Delib 19; 943 - IGD Auxilio Brasil; 944 - SIG TV GND3 – Custeio; 951 - Qualificação Extra CRAS; 954 - Incentivo a Criança e Adolescente; 854 - Incentivo Primeira Infancia – FEAS; 952 - PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER; 946 - PAS - PISO ÚNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção; 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Setembro de 25
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2677/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 98.843,35 (Noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2022	3488	Trasnferencias ao CISA	3.3.72.39	98.089,32
000	06	001	15.451.1303.2015	3781	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S P	3.3.90.93	754,03
TOTAL	R$ 98.843,35						

Nomenclaturas das Fontes: 488 - Emendas Parlamentares – Saúde; 781 - Iluminação LED Cv 585.
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 – PSS Nº 001/2024
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Educador Infantil, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 03/09/2025 às 09h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.
EDUCADOR INFANTIL:

1	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	27	51	09/12/1977
2	DÉBORA RIBEIRO RODRIGUES	46	51	17/06/2002

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 01 de Setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Inscrição	Nome	Data de Nascimento
28º YARA CINESIO DA SILVA	17/02/2005	169960

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 02/09/2025 a 16/09/2025, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2024
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Classificação Inscrição	Nome	Data de Nascimento
12º EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA	05/03/2007	110035
13º CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	109524
14º DANIELE CRISTINA TAVARES	14/11/1995	110251
15º ERICA ALVES DE LIMA	05/09/1987	110101

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 02/09/2025 a 16/09/2025, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 98, da Lei Municipal nº 060/2010, resolve,
PRORROGAR
Art.1º Concede-se a prorrogação da licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares ao servidor ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 100.***.***-94, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, por corresponder ao critério da Administração no período de 02/09/2025 a 02/09/2028, conforme Estatuto dos servidores, completando os 06 (anos) anos de afastamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã EVA APARECIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 034.***.***-05, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 29 de agosto de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF nº 055.***.***-14, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LUCINEIA DA SILVA, portadora do CPF nº 023.***.***-67, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.564/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025
(Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 056/2025)

Institui CALENDÁRIO Eventos e Festividades Oficiais do Município de Tapejara-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o calendário de eventos e festividades oficiais do Município de Tapejara-PR, conforme estabelecido na tabela anexa, que se constitui parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos e declarados parte do patrimônio imaterial, cultural e tradicional do Município de Tapejara-PR os eventos, festividades e comemorações listadas no calendário Anexo I, que são esperados e cobrados por parte da população local e adjacências.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado ainda, a firmar convênios ou outras avenças, que sejam necessárias para realização de eventos e festividades oficiais do Município, praticando os atos administrativos pertinentes a realização de cerimônias, protocolos afetos ao cumprimento dos fins desta lei.

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar demais aspectos necessários, requisitos ou critérios objetivos aplicáveis, em especial, para fins de transparência, otimização e economicidade do dinheiro público.

Art. 4º. Previsões de ordem orçamentária e financeira pertinentes deverão ser tratadas em Lei específica e especial para tal fim, cuja iniciativa deverá ser exercida privativamente por parte do chefe do Poder Executivo Municipal, visando acréscimos de previsões na LOA-Lei Orçamentária Anual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA-Plano Plurianual para possibilitar e assegurar consequente execução dos atos administrativos afetos, em respeito ao contido na Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 e na Lei Orgânica do Município de Tapejara-PR.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, em 01 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Calendário dos eventos e comemorações oficiais no Município:

TÍTULO DO EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	LOCAL DO EVENTO	ABRANGÊNCIA	Alcance de Público
ENCONTRO NACIONAL E INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS	Anual. Mês de Janeiro 1 dia.	Centro de Eventos ou outro local a designar	Local. Regional Nacional e Internacional	Alcance de Público
Gincana de Casais Diurna	Anual. Mês de Janeiro 1 dia.	Avenida Central da Cidade ou outro espaço físico a definir Coleta de alimentos e outras ações de caridade e conscientização	Local e Regional	Impactar 500 até 1.300 pessoas ou +
FESTIVAL do CHOP ARTESANAL	Anual. Mês de Janeiro 1 dia.	Avenida Central da Cidade ou outro espaço físico a definir Coleta de alimentos e outras ações de caridade e conscientização	Local e Regional	Impactar 500 até 1.300 pessoas ou +
FESTIVAL de FANFARRAS	Anual. Mês de Janeiro 2 dia. Apresentação ao Público. Competição, eleição das vencedores e colocações	Vias públicas da Cidade e outros Locais a designar	Local e Regional	Impactar 500 até 1.300 pessoas ou +
Terço dos Homens	Mensal. 1 dia por semana. 4 dias no mês.	Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.	Local	50 pessoas ou +
Gincana ANIMAL	Anual. Mês de Fevereiro 1 dia.	Avenida Central da Cidade ou outro espaço físico a definir Finalidade Educacional, conscientização, Proteção dos Animais, Meio Ambiente, adoções e outras ações	Local e Regional	500 até 1.300 pessoas ou +
CARNAVAL e Quarta-feira de CINZAS	Anual. 6 dias	Vias públicas e outros locais a designar.	Local e regional	1000 pessoas ou +
SEMANA da MULHER Dia Internacional da Mulher e combate a violência contra a Mulher	Anual. Mês de março. 08/03 - Dia Internacional da mulher. 1 semana de programação	Espaços de eventos local.	Local	100 até 500 pessoas ou +
FESTIVAL da GASTRONOMIA DE "BUTECO"	Anual. Mês de Março 2 dia. (Sábado e Domingo)	Espaço físico a definir	Local e Regional	Impactar 500 até 1.300 pessoas ou +
CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO RODEIO E EXPOJARA	Anual. Baile. Apresentação e Desfile 1 dia	Local a designar.	Local e regional	De 200 até 1000 pessoas ou +
Domingo de Ramos	Anual. 1 Domingo. 4 horas	Matriz e praça da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.	Local	1000 pessoas ou +
Semana das Dores	Anual. Na Sexta Feira Santa. Procissão – Via Dolorosa. 3 horas.	Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Vias Públicas. Enfeite de Tapetes no solo.	Local	1000 pessoas ou +
Domingo de Páscoa	Anual. Domingo de Pascoa. 4 horas	Matriz e praça da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.	Local	1000 pessoas ou +
BAILE de GALA do ANIVERSÁRIO da CIDADE	Anual. Entre 01 e 10 de abril. 1 noite	Country Club de Tapejara ou outro local a designar	Local e Regional	500 ou +
TORNEIO DE PESCA LAGO Municipal	Anual. Entre 01 e 20 de abril. 1 dia .	Parque Ambiental Municipal Várias categorias; Promover Educação ambiental.	Local e Regional	200 ou +
EXPOJARA Feira e Exposição de Tapejara-PR	Anual. Entre 01 e 20 de abril. Três dias ou mais de Eventos.	Parque e Recinto de Rodeio do Município	Local e Regional	5.000 ou +
CAVALGADA	Anual. Entre 01 e 20 de abril. 1 dia.	Estradas Municipal	Local e Regional	200 pessoas ou +
Eco Pedal	Anual. Mês de Abril. 1 dia	Estradas rurais não pavimentadas do Município E outros locais a designar	Local e REgional	100 até 1.000 pessoas ou + Participantes e expectadores
DIA do DESAFIO Estímulo a Atividades Física e Prevenção em Saúde pessoal.	Anual. Mês de maio 1 dia	Espaços de eventos local.	Local	100 até 1.200 pessoas ou +
Feira das Flores	Anual. Mês de maio. 3 dias	Salão Social e praça da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida Ou outro local a designar	Local e Regional	400 pessoas ou +
Encenação CORPUS CHRIST	Anual. Junho. 3 dias.	Salão Social, praça da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida Outro local a designar	Local e Regional	1000 pessoas ou +
MAKE Music DAY	Anual. 21 de junho. 1 Semana no mês de Junho. De 1 até 7 dias	Praça Vera Salete Casa da Cultura Outros Locais a designar	Local e Regional	300 a 1200 pessoas ou +
JUNIFEST	Anual. Junho ou Julho. 3 dias.	Salão Social, praça da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida Outro local a designar	Local e Regional	1000 pessoas ou +
ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS	Anual. Julho. 1º Final de semana 2 até 3 dias.	Matriz e Salão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Adjacências.	Local e Regional	1000 pessoas ou +
MARCHA PARA PAZ	Anual. Última semana de Julho. Semana inteira – Diversas atividades e eventos específicos 7 dias.	Matriz e Salão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Adjacências. Vias públicas e outros Locais a designar	Local e Regional	De 500 até 2000 pessoas ou +
SHEKINAH	Anual. 1º Final de semana de Agosto. 2 dias.	Matriz e Salão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Adjacências.	Local e Regional	1000 pessoas ou +
Desfile Cívico-Militar	Anual. 7 de Setembro. 1 Dia	Avenida Rui Barbosa	Local	1000 pessoas ou +
Adora Tapejara	Anual. 2ª semana mês de setembro. 1 dia	Praça Vera Salete	Local e Regional	300 a 900 pessoas ou +
FEIRA DE EXPOSIÇÃO E DE ESTOQUE Fortalecer Indústria, Comércio e Prestadores Serviços Locais	Anual. 1 semana mês de Setembro. Até 7 dias	Local a designar	Local e Regional	300 a 1.900 pessoas ou +
Festa da Padroeira	Anual. Semana da Padroeira Entre 5 e 15 de outubro. 11 dias.	Salão de Eventos da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. E adjacências.	Local e Regional	2000 pessoas ou +
Gincana AMBIENTAL	Anual. Outubro 1 dia.	Avenida Central da Cidade ou outro espaço físico a definir Finalidade Educacional, conscientização, Proteção dos Animais, Meio Ambiente, adoções e outras ações	Local e Regional	500 até 1.300 pessoas ou +
Evento Premiação MELHORES DO ANO	Anual. Novembro. 1 dia	Local a designar	Local e Regional	De 100 até 800 pessoas ou +
Marcha para JESUS	Anual. Novembro. 1 dia	Vias Públicas da Cidade	Local e Regional	1.000 pessoas ou +
Baile do Havaí Ou Baile Tropical	Anual. Novembro ou Dezembro. 1 dia	Salão de Eventos e pátio do Tapejara Country Clube	Local e Regional	1.200 pessoas ou +
ECO RALLY FEST	Anual. Mês de dezembro. 1 dia.	Incursão em Estradas rurais do Município.	Local e Regional	500 pessoas ou +
Gincana de NATAL Noturna	Anual. Dezembro. 1 dia.	Avenida Central da Cidade ou outro espaço físico a definir Coleta de alimentos e outras ações de caridade e conscientização	Local e Regional	Impactar 500 até 1.300 pessoas ou +
NATAL LUZ	Anual. De 10 de novembro Até 30 de Dezembro 50 dias.	Comércio Local e regional Vias e espaços Públicos Apresentações e atrações de visitantes. Estimular Lazer, turismo e compras no comércio	Local e Regional	Impactar 5000 pessoas ou +
Show da Virada	Anual. 31 de Dezembro	Espaço físico da praça da Igreja Matriz e adjacências	Local e Regional	500 a 1.100 pessoas ou +

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.058/2025
Concede licença maternidade a servidora ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI, matricula 1081656, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.772.389-3 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 090.136.099-61, nomeada em 22 de abril de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de agosto de 2025 à 17 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 164/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 45/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 45/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Gestão Educacional, Políticas Públicas, Treinamento e Capacitação, visando o aprimoramento das práticas de gestão e o desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino de Xambrê – PR, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	24.510.883/0001-48	R$30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais)
TOTAL GERAL		**R$30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 01 (um) de setembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

TAPIRA PREFEITURA | SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADORA MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR 2025/2026

Divulgação do resultado e classificação do Processo Seletivo para a função de Formadora Municipal do PRO-LEEI/PR 2025 do município de TAPIRA- PARANÀ.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapira torna público a classificação do Processo Seletivo para a função de Formadora Municipal do PRO-LEEI 2025/2026, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Dados das candidatas aprovadas:

Ordem de classificação	Nome completo
1º	Marines Dall' Agnol de Souza
2º	Lídia Ribeiro Alexandrino
3º	Luana Luiz Santana

Tapira, 01 de setembro de 2025.

CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI
Secretária Municipal de Educação de Tapira

Cristina Mendes M. Braganholi
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 5166/2025
RG 5.111.124-9 - CPF 023.483.559-14

(44) 3679-1539
administvtracao@tapira.pr.gov.br
R. Paranaguá, 518 - CEP 87830-000 - Tapira/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.560 DE 29 AGOSTO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 053/2025)

SÚMULA:
Institui agenda de eventos oficiais pertinentes a ações, programas, convênios, outras avenças e serviços públicos executados pela SAÚDE Pública no Município de Tapejara-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída agenda de eventos oficiais pertinentes a ações, programas, convênios, outras avenças e serviços públicos executados pela SAÚDE Pública no Município de Tapejara-PR, conforme estabelecido na tabela anexa, que se constitui parte integrante desta lei.

Art. 2º. As políticas públicas e ações específicas pertinentes, são definidas em Conferência Municipal, Conselho Municipal competente, Secretaria Municipal de Saúde, diretrizes que venham da Regional de Saúde e do Governo Estadual e Federal, conforme a demanda que vir da sociedade, por meio de aplicação de protocolos de conduta e atendimentos à população.

Art. 3º. O previsto nesta Lei visa proporcionar:
I – maiores informações, esclarecimentos e conscientização das pessoas, a respeito das inúmeras situações pertinentes a saúde pública, tratamentos disponiblizados e utilidades à população;
II – incentivar a busca por diagnósticos e tratamentos dos pacientes;
III – criar rede de apoio, melhoras e recuperação mais rápida da saúde do usuário dos serviços da saúde pública;
IV – combate a preconceito;
V – praticar outras boas práticas e condutas que otimizem estrutura física, pessoal e material, para maior eficiência e resultados quanto aos atendimentos das demandas e benefícios para a população;

Art. 4º. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado ainda, a firmar convênios, realizar outros atos administrativos necessários e ou pertinentes a realizar cerimônias, eventos e demais atos necessários ao cumprimento dos fins desta lei.

Art. 5º. Decreto do Poder Executivo regulamentará demais aspectos necessários.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mês do ANO | Cor destaque no MÊS | Ações Relevantes e Impactantes já Executadas e outras que possam ser feitas na SAÚDE

Janeiro	**BRANCO**	Ações de conscientização sobre Saúde Mental e Emocional.
Fevereiro	**ROXO**	• Ações de conscientização sobre Lúpus, a Fibromialgia e o Alzheimer. • Doenças crônicas que impactam a vida de muitas pessoas. • Ações de Prevenção e diagnóstico precoce da leucemia.
Março	**LILÁS**	Ações de conscientização e prevenção do câncer de colo de útero e combate a violência contra a Mulher.
Abril	**AZUL**	• Conscientização sobre o transtorno do espectro autista – TEA • 26/04 Dia de prevenção e combate a Hipertensão arterial – Lei Federal n 10.439, de 2002.
Maio	**LARANJA**	• Combate ao abuso e exploração sexual infantil; • Dia 10/05 – Dia D de Vacinação. Combate as Influenzas;
Junho	**VIOLETA**	• Incentivo a doação de sangue • 15/06 – Dia Mundial de combate a Violência contra pessoas Idosas;
Julho	**VERDE**	Conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço
Agosto	**DOURADO**	Incentivo a amamentação
Setembro	**AMARELO**	• Ações para Saúde Mental. • Prevenção contra Suicídio.
Outubro	**ROSA**	• Ações para Saúde da Mulher. Prevenção contra câncer de Mama e importância da prevenção e diagnóstico precoce
Novembro	**AZUL**	• Ações de conscientização sobre a Saúde do Homem. • Ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de Próstata. • 14/11 – Dia Mundial de combate a Diabetes. Lei Federal n° 12.235, de 2010. • 19/11 – Dia Mundial de combate a Dengue.
Dezembro	**VERMELHO**	• Conscientização sobre o HIV – AIDS e o câncer de pele. • Incentivo a Doação de Medula, órgãos, tecidos, córneas e outros;

Tapejara/Pr, em 29 Agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.065/2025
Concede licença maternidade a servidora VANESSA BACARIN ZAVILENSKI FREGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA BACARIN ZAVILENSKI FREGATTO, matricula 1080419, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.537.923-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 046.961.789-60, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de agosto de 2025 à 19 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo n.º612 de 26/05/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Umuarama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 3.717, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.378/0001-56, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal da Agricultura, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com dispensa de licitação, na modalidade de Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar denominado "ALIMENTA UMUARAMA", para o atendimento das demandas da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do município de Umuarama PR, com vigência de outubro/2025 a outubro/2026.

1.2. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo os documentos e propostas para a aquisição gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, até às 16h00 do dia anterior ao da abertura, no BANCO DE ALIMENTOS, localizado na Avenida Júlio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele, ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Umuarama, à Avenida Rio Branco, n.º 3.717- Umuarama, Estado do Paraná.

1.3. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Umuarama, à Avenida Rio Branco, n.º 3.717- Umuarama, Estado do Paraná, no dia 01/10/2025, e iniciará às 09:00 horas e será conduzida pela Comissão Especial, designada por Portaria.

2. OBJETO

2.1. Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do município de Umuarama Pr, com vigência de outubro/2025 a outubro/2026.

2.2. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo as Resoluções nº 04/2023, n° 03/2023 e n° 02/2023 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.3. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - ALIMENTA UMUARAMA foi regulamentado pela Lei Municipal n.º 4.588, de 27 de setembro de 2.022.

2.4. O fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Familiares, será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos de Umuarama Pr.

Item	GRUPO LEGUMES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA CONAB	TOTAL
1	Abóbora	KG	401	R$2,97	R$1.190,97
2	Abóbora orgânica	KG	101	R$3,86	R$389,86
3	Milho verde com palha	KG	403	R$6,21	R$2.502,63
4	Milho verde com palha orgânico	KG	199	R$8,07	R$1.605,93
Item	GRUPO LEGUMES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	
5	Abobrinha	KG	802	R$5,37	R$4.306,74
6	Abobrinha orgânica	KG	250	R$6,80	R$1.700,00
7	Berinjela	KG	800	R$5,84	R$4.672,00
8	Berinjla orgânica	KG	100	R$7,08	R$708,00
9	Beterraba	KG	401	R$5,89	R$2.361,89
10	Beterraba orgânica	KG	300	R$7,48	R$2.244,00
11	Cenoura	KG	800	R$5,92	R$4.736,00
12	cenoura orgânica	KG	200	R$7,70	R$1.540,00
13	Chuchu	KG	499	R$4,52	R$2.255,48
14	chuchu orgânico	KG	100	R$5,88	R$588,00
15	Tomate	KG	300	R$6,03	R$1.809,00
16	tomate orgânico	KG	101	R$7,84	R$791,84
17	Pepino	KG	498	R$5,16	R$2.569,68
18	Pepino orgânico	KG	101	R$6,71	R$677,71
19	Quiabo	KG	299	R$9,78	R$2.924,22
20	Quiabo orgânico	KG	98	R$12,71	R$1.245,58
Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	
21	Polpa de fruta congelada - acerola	KG	400	R$18,42	R$7.368,00
Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA CONAB	
22	Aipim/Mandioca de mesa com casca	KG	1500	R$4,08	R$6.120,00
23	Aipim/Mandioca de mesa com casca orgânico	KG	200	R$5,30	R$1.060,00
Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	
24	Aipim/ Mandioca de mesa descascada embalada	KG	400	R$7,16	R$2.864,00
25	Batata doce	KG	1300	R$4,35	R$5.655,00
26	Batata doce orgânico	KG	100	R$5,66	R$566,00
27	Rabanete	KG	80	R$8,23	R$658,40
28	Rabanete orgânico	KG	52	R$10,70	R$556,40
Item	GRUPO DE VERDURAS E TEMPEROS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	
29	Alface	KG	199	R$9,16	R$1.822,84
30	Alface orgânico	KG	101	R$11,91	R$1.202,91
31	Almeirão	KG	201	R$7,26	R$1.459,26
32	Almeirão orgânico	KG	100	R$9,44	R$944,00
33	Cebolinha verde	KG	80	R$17,20	R$1.376,00
34	cebolinha verde orgânico	KG	30	R$22,33	R$669,90
35	Couve manteiga	KG	200	R$11,19	R$2.238,00
36	Couve manteiga orgânico	KG	100	R$12,13	R$1.213,00
37	Escarola/ chicória	KG	200	R$9,02	R$1.804,00
38	Escarola/chicória orgânico	KG	101	R$10,81	R$1.091,81
39	Repolho	KG	501	R$4,35	R$2.179,35
40	Repolho orgânico	KG	150	R$5,04	R$756,00
41	Rúcula	KG	200	R$10,50	R$2.100,00
42	Rúcula orgânico	KG	80	R$12,40	R$992,00
43	Salsinha	KG	80	R$18,33	R$1.466,40
44	Cebola	KG	50	R$6,59	R$329,50
45	Cebola orgânica	KG	30	R$8,57	R$257,10
46	Salsinha orgânico	KG	30	R$21,21	R$636,30
Item	GRUPO DE FRUTAS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	
47	Abacate	KG	300	R$5,13	R$1.539,00
48	Abacate orgânico	KG	80	R$6,67	R$533,60
49	Banana caturra	KG	300	R$4,71	R$1.413,00
50	Banana caturra orgânico	KG	50	R$6,03	R$301,50
51	Banana maçã ou prata	KG	300	R$5,77	R$1.731,00
52	Banana maçã orgânico ou prata orgânico	KG	50	R$7,30	R$365,00
53	Limão taiti	KG	201	R$4,67	R$938,67
54	Limão taiti orgânico	KG	50	R$5,83	R$291,50
55	Mamão	KG	299	R$6,37	R$1.904,63
56	Mamão orgânico	KG	78	R$8,28	R$645,84
57	Manga	KG	201	R$8,24	R$1.656,24
58	Manga orgânico	KG	49	R$9,68	R$474,32
				TOTAL	R$100.000,00

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

3.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023, e respectivas alterações.

3.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

a) Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

b) Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPAA.

3.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação até às 16h00 do dia anterior ao da abertura, no BANCO DE ALIMENTOS, localizado na Avenida Júlio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele, ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Umuarama, à Avenida Rio Branco, n.º 3.717- Umuarama, Estado do Paraná.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Agricultor individual:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP/CAF Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);

d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses ou declaração de dispensa sanitária, somente para propostas com credenciamento nos grupos, POLPAS DE FRUTAS, TUBÉRCULOS E RAÍZES (mandioca de mesa descascada e embalada);

e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos.

f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea e/ou Compra Direta e dependerá da demanda da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R$ 15.000,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto n° 11.802/2023.

6.2. Produtos adquiridos no programa serão utilizados para doação para as Entidades Filantrópicas Assistenciais.

6.3. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.4. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do Município de Umuarama-PR, localizado na Avenida Júlio César Jarros, 2684, Parque Daniele, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00min às 9h00min, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pela Nutricionista do Banco de Alimentos, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação do Banco de Alimentos.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo com no mínimo identificação do agricultor, identificação do produto, data de fabricação, data de validade, os ingredientes e o peso do produto.

7.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável. Os produtos devem tender a legislação sanitária.

8. DOS PREÇOS

8.1. Os preços foram definidos de acordo com a Resolução GGPAA n°3, de 05 de setembro de 2023 do Grupo Gestor do PAA, tendo como referência a tabela da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e a tabela DERAL, exercício 2.025.

8.2. Somente serão aceitas as polpas de frutas dos estabelecimentos familiares rurais de produção credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto 10.026/2019), que esteja vigente.

8.3. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

8.6. O valor total estimado para a referida contratação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a demanda do Banco de Alimentos.

9.FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 624
F: 1.000
Atividade: 12.001.20.306.0003.2192.3.3.90.32.00.00

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

10.2. Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

12. RESULTADO

12.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

12.2. Após fechado o período de credenciamento, o responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação terá 5 (dias) para analisá-los e finalizar o cadastro, a fim de evitar futuras falhas processuais provenientes de falta de documentos ou documentos incorretos.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DOS FISCAIS DE CONTRATO

17.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Huana da Silva de Godoi, e como suplente a Assessora Especial Tamara Cassemiro Javorski da Silva, ambas lotadas no Banco de Alimentos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos no horário das 7h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: bancodealimentos@umuarama.pr.gov.br.

19. ANEXOS

19.1. Integram o presente instrumento:

a) Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

b) Anexo II – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

Umuarama – PR, 27 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKCLER
Secretário Municipal de Agricultura
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

ANEXO I
PROPOSTA DE VENDA
PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA "ALIMENTA UMUARAMA"
Proposta de atendimento à Chamada Pública n.º ...../2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: 2. RG: 3. CPF:
4. Endereço: 5. Município: 6. CEP:
7. DAP:
Validade: 8. CAF:
Validade: 9. DDD/Fone:
10. Banco: 11. N.º Agência: 12. Conta:

II - RELAÇÃO DE GRUPOS E PRODUTOS

GRUPO PRODUTO UNIDADE PERIODICIDADE DE ENTREGA

Os produtos serão entregues conforme a necessidade da Prefeitura de Umuarama/PR., bem como respeitando o valor individual e, ainda, o produtor poderá entregar outros produtos alimentícios, desde que estejam contemplados no Projeto geral ou de acordo com a demanda do Município, seguindo as mesmas tabelas de preços.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta Proposta e que as informações acima conferem com as exigências de fornecimento.

Umuarama/PR., ... de ..... de 2.025.
Beneficiário Fornecedor

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO
BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

1. Nome do Agricultor (a): 2. RG: 3. CPF:
4. N.º DAP: 5. Validade DAP:
6. N.º CAF: 7. Validade CAF:
8. Endereço: 9. Município/UF:
10. CEP: 11. DDD/Fone:

Eu, ……., declaro, sob as penas da lei, que:

i. Conheço o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - "Alimenta Umuarama" e seus regulamentos;

ii. Tenho conhecimento das normas constantes na Chamada Pública n.º ...../2025;

iii. Comprometo-me a entregar os produtos de acordo com a quantidade agendada e com a qualidade necessária; caso o produto esteja em desacordo com a higiene e sanidade, ou seja, impróprio para consumo, o mesmo não será recebido;

iv. Estou ciente de que o valor máximo disponibilizado por DAP/CAF, conforme estabelece a legislação em vigor aplicável ao caso, é de R$- 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil, não cumulativo e não serei obrigado a entregar o valor total disponível.

v. Comprometo-me a manter em perfeita regularidade a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;

vi. Declaro ainda que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção, e serão entregues livres de sujidades e devidamente embalados e rotulados de acordo com cada tipo de produto e a legislação vigente;

vii. Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei;

viii. O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação ao PAA conforme Edital de Chamamento Público nº ..../2025, de .../08/2025 a ..../08/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediantes comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Umuarama, ... de ..... de 2.025.
Beneficiário Fornecedor
CPF:
DAP/CAF:
Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2203 / 2025
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 007A - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADILSON DOMINGOS MARTINS CPF/CNPJ: 88396371920
CADASTRO: 5389010 QUADRA: 0006 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 19h no Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Umuarama (nas salas 2, 3 e 4), localizado na Rodovia PR 323, KM 310, Parque Industrial, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Saneamento Ambiental;
O tema visa debater Proposta de Revisão da LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 07 DE MAIO DE 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas. A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Convite para Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 12 de setembro de 2025 às 19h na Faculdade Unialfa, Auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, localizada na Avenida Paraná, n. 7327, Zona III, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Desenvolvimento Rural Sustentável;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas. A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 16 de setembro de 2025 às 19h, na Universidade UNIPAR, Campus III, Bloco 03, Nível D, localizado na Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Paraíso – Umuarama.
Pauta da Audiência:
Expansão Urbana;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas. A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.925/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Agosto/2022 a Agosto/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Agosto de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Agosto de 2025
ELIANE DE LACERDA FARIA	1080525	18/05/22	16/08/25	NIV A 02
FABIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO	1080577	04/07/22	23/08/25	NIV A 02
FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	1080535	18/05/22	16/08/25	NIV A 02
JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	1008473	02/02/22	09/08/25	NIV A 02
JULIANA BACARIN HENRIQUE	1080574	19/07/22	10/08/25	NIV A 02
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	1008478	02/02/22	13/08/25	NIV A 02
KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	1008551	02/02/22	27/08/25	NIV A 02
MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	1008554	02/02/22	16/08/25	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.084/2025
Revoga o Item 148 da Portaria n° 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar o Item 148 da Portaria n° 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.369.339-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.837.669-78, nomeada em 06 de setembro de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PMU
VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – MULLER – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Rolo Compactador Ap 30 – ano 2024 – Frota 876

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	5.250,00	5.250,00	48,50%
02	Total de Peças	01	Unid.	12.250,00	12.250,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R$ 17.500,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 02 – NEW HOLLAND – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1- Trator New Holland TI75E – ano 2006 – Frota 407
2- Trator New Holland TI75E – ano 2006 – Frota 408
3- Pá Carregadeira New Holand 12B – ano 2007 – Frota 426
4- Pá Carregadeira W130 New Holland – ano 2011 – Frota 493
5- Trator Agrícola TL75E (Cabinado) – ano 2017 – Frota 601
6- Trator New Holland TI75E – ano 2017 – Frota 602
7- Trator New Holland TI 5.100 – ano 2020 – Frota 732
8- Trator New Holland TI75E – ano 2006 – Frota 871
9- Trator New Holland TI75E – ano 2001 – Frota 877
10- Trator New Holland TI75E – ano 2006 – Frota 878

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	79.500,00	79.500,00	62,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	185.500,00	185.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R$ 265.000,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 03 – CASE – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Pá carregadeira Case W20e – ano 2005 – Frota 400
2 – Escavadeira Case CX 180C – ano 2017 – Frota 599

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	79.500,00	79.500,00	70,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	185.500,00	185.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 03				R$ 265.000,00	

Empresa: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP

LOTE 04 – JCB – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Retroescavadeira JCB Mod 3C – ano 2007 – Frota 425

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	37.800,00	37.800,00	56,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	88.200,00	88.200,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 04				R$ 126.000,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 05 – JOHN DEERE – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Trator agrícola - John Deere 5303 – ano 2011 – Frota 477

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.700,00	14.700,00	48,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	34.300,00	34.300,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 05				R$ 49.000,00	

Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 06 – DOOSAN – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Pá carregadeira DI 200 Doosan – ano 2011 – Frota 502

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	42.000,00	42.000,00	51,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	98.000,00	98.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 06				R$ 140.000,00	

Empresa: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

LOTE 07 – BOBCAT – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Mini Carregadeira Bobcat S650 – ano 2015 – Frota 553
2 – Mini Carregadeira Bobcat S650 – ano 2023 – Frota 787
3 – Mini Carregadeira Bobcat S570 – ano 2023 – Frota 854
4 – Vassoura Hidraulica Bobcat SWB60 – ano 2022 – Frota 65669

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	30.000,00	30.000,00	58,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	70.000,00	70.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 07				R$ 100.000,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 08 – KOMATSU – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Esteira Komatsu D51EX – ano 2017 – Frota 606

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	34.500,00	34.500,00	52,80%
02	Total de Peças	01	Unid.	80.500,00	80.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 08				R$ 115.000,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 09 – SEMAX – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Mini carregadeira Semax SX50N – ano 2018 – Frota 615

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	7.350,00	7.350,00	25,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	17.150,00	17.150,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 09				R$ 24.500,00	

Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 10 – LEEBOY – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Vibro Acabadora Leeboy 1000F – ano 2018 – Frota 629

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	9.000,00	9.000,00	35,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	21.000,00	21.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 10				R$ 30.000,00	

Empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE 11 – HAMM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Rolo Compactador Hamm HD14 – ano 2019 – Frota 683

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	10.500,00	10.500,00	38,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	24.500,00	24.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 11				R$ 35.000,00	

Empresa: K C MARTINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS

LOTE 12 – LS TRACTOR – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – LS Tractor/Trator Agricola H145 – ano 2019 – Frota 726

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.700,0	14.700,00	35,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	34.300,00	34.300,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 12				R$ 49.000,00	

Empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE 13 – RANDON – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Retroescavadeira Randon/Rd 406 Std – ano 2020 – Frota 731

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	22.500,00	22.500,00	55,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	52.500,00	52.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 13				R$ 75.000,00	

Empresa: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

LOTE 14 – LIPPEL – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO :
1 – Triturador de galhos Lippel PTU-300 - série 1317.1.1218.028200400M0 – Motor HATZ - ano 2019 – Frota 52579

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	8.400,00	8.400,00	10,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	19.600,00	19.600,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 14				R$ 28.000,00	

Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 15 – VERMEER – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO :
1 – Triturador de galhos Vermmer Bc 1000XI série: 1VRy11197E1020914 Motor Perkins 4.236 – ano 2014 – Frota 40751

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	8.400,00	8.400,00	22,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	19.600,00	19.600,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 15				R$ 28.000,00	

Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 16 – CATERPILLAR e VERMEER – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1 – Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz – ano 2011 – Frota 475
2- Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz – ano 2011 – Frota 476
3 - Pá Carregadeira 924K – ano 2017 – Frota 596
4 - Motoniveladora Cat120K – ano 2017 – Frota 597
5 - Pá Carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 616
6 - Pá Carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 617
6 - Pá Carregadeira 924K – ano 2018 – Frota 618
7 - Motoniveladora Cat120K – ano 2018 – Frota 621
8 - Motoniveladora Cat120K – ano 2018 – Frota 628
9 - Triturador De Galhos Vermeer Bc1000XI Série:1Vry11192B1016331 Motor Cat C 2.2 – ano 2014 – Frota 31699

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	63.000,00	63.000,00	75,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	147.000,00	147.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 16				R$ 210.000,00	

Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 17 – XCMG – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1 – Motoniveladora – ano 2017 – Frota 612

2- Rolo Compactador – ano 2018 – Frota 643
3 – Rolo Compactador – ano 2021 – Frota 753
4 – Escavadeira Hidraulica – ano 2022 – Frota 779
5 - Motoniveladora – ano 2022 – Frota 793
6 - Pá Carregadeira LW350 – ano 2022 – Frota 794
7- Pá Carregadeira LW300 – ano 2022 – Frota 795
8- Pá Carregadeira LW350 – ano 2024 – Frota 866

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	60.000,00	60.000,00	24,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	140.000,00	140.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 17				R$ 200.000,00	

Empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE 18 – SHANTUI – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1 – Trator de esteira DH17 C3XL – ano 2023 – Frota 812

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	39.000,00	39.000,00	55,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	91.000,00	91.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 18				R$ 130.000,00	

Empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE 19 – ROMANELLI – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1 – Usina de Micropavimento UHR700H – ano 2023 – Frota 66697

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	13.500,00	13.500,00	8,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	31.500,00	31.500,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 19				R$ 45.000,00	

Empresa: PINHEIRO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA

LOTE 20 – HUSQARNA – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS :
1 – Trator Roçadeira LGT 545DXL – ano 2018 – Frota 659
2 – Trator Roçadeira MZ54 – ano 2024 – Frota 867
3 – Trator Roçadeira Z560X – ano 2024 – Frota 869
4 – Trator Roçadeira Z560X – ano 2024 – Frota 870

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	12.600,00	12.600,00	26,80%
02	Total de Peças	01	Unid.	29.400,00	29.400,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 20				R$ 42.000,00	

Empresa: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

LOTE 21 – BOMAG – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 – Vibro acabadora bomag VDA 400 max – ano 2024 – Frota 875

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	9.000,00	9.000,00	33,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	21.000,00	21.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 21				R$ 30.000,00	

Empresa: K C MARTINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS

LOTE 22 – PIONEIRA – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
DESCRIÇÃO DO MAQUINÁRIO :
1 –Varredeira Colpion – ano 2020 – Frota 53590
2 – Varredeira Compact – ano 2024 – Frota 880

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Valor Total da Contratação (R$)	Percentual % de Desconto Ofertado para serviços e peças
01	Total de Serviços	01	Serv.	21.000,00	21.000,00	35,00%
02	Total de Peças	01	Unid.	49.000,00	49.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 22				R$ 70.000,00	

Empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

Umuarama - PR, 27 de agosto de 2025.

Condições de Entrega/serviço

I - A entrega dos objetos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.
II - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
III - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
IV - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
VII - A GARANTIA DAS PEÇAS será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame encaminhe junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000Km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, n° da frota e outras.
VIII - O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – Pr.
IX - Constatada a necessidade de reparo do veículo e/ou equipamento/implemento, será tomado os seguintes procedimentos:

Como exemplo segue tabela abaixo:
LOTE 01 – MULLER - R$17.500,00

% DESCONTO HOMOLOGADO	PROPORÇÃO P/ PEÇAS	PROPORÇÃO SERVIÇOS
EX: 2,00%	70%	30%
	1,4%	0,6%
	R$ 12.250,00	R$ 5.250,00

Ou seja, sobre do valor para peças estipulado para este lote de R$ 12.250,00 será aplicado o percentual de 1,4% e sobre o valor estipulado para mão-de-obra será aplicado o percentual de 0,6%.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 046/2025 – PMU.

MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
V J M Comercio de Peças Para Maquinas Ltda Epp
Detentora da ATA

ALDANIR OSMAR STUM
Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda Epp
Detentora da ATA

VALDIR MARTINI
Umucampo Com. de Peças para Tratores e Veículos Rodov. Ltda.
Detentora da ATA

ROSINEI ADAIR BERNARDES
Westractor Peças e Serv. para Tratores Ltda
Detentora da ATA

ALESANDRO PEREIRA BARBOSA
A. Pereira Barbosa Comércio de Peças

KELLI CRISTINA MARTINI
K C Martini Comercio de Peças para Tratores e Veiculos Rodoviários

Detentora da ATA
Detentora da ATA

Detentora da ATA

CLEBER JUNIO PINHEIRO
Pinheiro Diesel Bombas Injetoras Ltda
Detentora da ATA

JOSE ORLANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.
Valor: R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/493 e no Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.053/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº.13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Registro de Preços n° 003/2025 – Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.
Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/493 e no Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.053/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº.13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Registro de Preços n° 007/2025 – Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.
Valor: R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/493 e no Pregão Eletrônico n° 046/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.053/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº.13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 187/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P F DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a elaboração dos Planos Municipais dos: Direitos da Pessoa Idosa; Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Plano Municipal de Políticas Públicas de Direito das Mulheres; Plano Municipal da Política de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Plano Municipal de Socioeducação e Plano Municipal de Igualdade Racial.
Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.
Valor: R$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/06/668; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 016/2025, autorizado/ratificado em 18 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de agosto de 2025, edição nº. 13.394, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, "c", bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.
Umuarama, 01 de setembro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.554/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 à Junho/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Junho de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Junho de 2025
ADRIANA DELGADO BANHARA MARANHAO	1080521	18/05/2022	19/06/2025	NIV A 02
AMABILE DIONIZIO SILVA	1080507	18/05/2022	11/06/2025	NIV A 02
ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA	1080492	09/05/2022	03/06/2025	NIV A 02
BEATRIZ RIOS BORGES	1080500	18/05/2022	28/06/2025	NIV A 02
DAIANE STEFANI RICCI SOBENKO	1080432	11/04/2022	06/06/2025	NIV A 02
DANIELA DOMINGOS DA SILVA	1080423	11/04/2022	15/06/2025	NIV A 02
DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	1080437	11/04/2022	22/06/2025	NIV A 02
DIVA VIEIRA DA SILVA	1080544	06/06/2022	10/06/2025	NIV A 02
ERICK OLIVEIRA ZANCO	1080545	06/06/2022	11/06/2025	NIV A 02
FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	1080519	18/05/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.088/2025

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alan Aparecido Andre De Azevedo	10.836.982-5 SESP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
2	Alex Sander De Oliveira Da Silva	13.658.934-2 SESP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
3	Ana Camila Almeida Santos	11.107.950-1 SESP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
4	Andressa Miranda De Souza	10.478.976-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
5	Ane Cristine De Almeida	8.615.176-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023\2024	26/09/2025 à 10/10/2025
6	Anne Caroline Correia Santana De Oliveira	10.548.339-2 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro-Plantonista	2023\2024	08/09/2025 à 22/09/2025
7	Aparecida Cristina Marcos Lima	5.035.186-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	29/09/2025 à 08/10/2025
8	Beatriz Aline Dos Santos	13.428.270-3 SESP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
9	Bruna Carolini Dos Santos Schulz	10.727.278-0 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	18/09/2025 à 17/10/2025
10	Camila Coneglian Freitas	12.404.922-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
11	Caroline Felix Saturnino	14.004.352-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 24/09/2025
12	Claudia Aline Salca De Alvarenga	9.682.830-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	03/09/2025 à 02/10/2025
13	Clodoaldo Mendes Marinho	7.937.655-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	01/09/2025 à 15/09/2025
14	Ederson Barbosa Tavares	16.330.827-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
15	Edna Mello Spatafora	13.857.668-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
16	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) - Estat.	2023\2024	15/09/2025 à 24/09/2025
17	Eliane Aparecida Machado Rosa	6.661.600-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	01/09/2025 à 20/09/2025
18	Erica Dos Santos Sobrai	13.294.082-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2024\2025	24/09/2025 à 03/10/2025
19	Felipe Gustavo Cardozo Gomes	10.115.055-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2024\2025	17/09/2025 à 26/09/2025
20	Fernanda De Lima Santos Braga	7.172.440-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2025\2026	01/09/2025 à 10/09/2025
21	Geni Rodrigues Da Costa Lunardi	9.497.379-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Plantonista	2023\2024	15/09/2025 à 29/09/2025
22	Gesivaldo Alves Do Nascimento	8.511.125-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	02/09/2025 à 21/09/2025
23	Halisson Ricardo Batista	5.968.667-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	03/09/2025 à 12/09/2025
24	Joana Ferreira Da Silva De Sa	8.281.071-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	16/09/2025 à 20/09/2025
25	Joana Ferreira Da Silva De Sa	8.281.071-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 15/09/2025
26	Karoline Schiavon Da Cruz	10.040.248-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 24/09/2025
27	Laucy Batista Da Silva Tutini	8.941.370-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
28	Leonardo Lepre Neto	10.727.725-0 SESP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
29	Marcia Pires	9.134.800-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
30	Marcos Danilo Dos Santos Gatti	10.299.478-7 ssp / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
31	Maria Simone Da Silva Almeida	8.130.717-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024\2025	16/09/2025 à 30/09/2025
32	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	16/09/2025 à 30/09/2025
33	Marli Aparecida Araujo Da Costa	6.993.971-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2024\2025	08/09/2025 à 27/09/2025
34	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	11/09/2025 à 20/09/2025
35	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 10/09/2025
36	Mirian Carlos	8.445.927-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2024\2025	04/09/2025 à 13/09/2025
37	Natalia Trindade Trentini	13.832.663-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) - Estat.	2024\2025	24/09/2025 à 03/10/2025
38	Nathan Eduardo Da Costa Silva	12.404.056-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	15/09/2025 à 14/10/2025
39	Nicolli Gabrielli Marconi	13.979.945-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiólogo	2024\2025	17/09/2025 à 26/09/2025
40	Priscila Da Silva Maria Lima	12.890.788-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023\2024	08/09/2025 à 17/09/2025
41	Priscilla Sala	7.839.360-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2023\2024	08/09/2025 à 22/09/2025
42	Rafaela Rocha Da Silva	12.787.343-7 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Copeiro Plantonista	2023\2024	01/09/2025 à 15/09/2025
43	Regina Melquiades	7.533.491-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 20h	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
44	Ricardo De Oliveira Galego	9.407.043-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
45	Sirlei Pontes	8.431.655-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	08/09/2025 à 07/10/2025
46	Sonia Maria Da Silva Sousa	5.694.782-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
47	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2024\2025	25/09/2025 à 04/10/2025
48	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2023\2024	15/09/2025 à 24/09/2025
49	Talita Lara Dos Santos Souza	10.979.167-9 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 20h	2024\2025	15/09/2025 à 29/09/2025
50	Thalitta Carvalho De Souza	10.052.033-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Combate As Endemias- Psp	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
51	Thaynara Da Silva Schmitz	12.735.155-4 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 24/09/2025
52	Viviani Aparecida De Andrade	1.148.248-6 SESP / MT	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	10/09/2025 à 29/09/2025
53	Wilkner Lennon Aragão Roberto	16.474.001-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.092/2025

Concede férias os servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aguinaldo De Souza	7.350.949-1 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2024\2025	03/09/2025 à 02/10/2025
2	Antonia Agailson De Lima	3.631.987-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
3	Damiao Germano Dos Santos	7.106.538-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
4	Elisabeth Rodrigues Da Silva Marinho	1.572.003-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Auxiliar de Servicos - CLT.	2024\2025	16/09/2025 à 05/10/2025
5	Elizabethe Ferreira Da Silva	6.065.858-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2024\2025	08/09/2025 à 27/09/2025
6	João Maia Da Silva	4.615.832-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
7	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2024\2025	03/09/2025 à 02/10/2025
8	Jose Maria Candido De Lima	1.087.939 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
9	Lioneide Venciguerra Da Silva	6.284.797-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 20/09/2025
10	Salvador Meireles De Almeida	7.385.168-0 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2024\2025	03/09/2025 à 02/10/2025
11	Walter Silva Dos Santos	8.409.787-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Servente Geral-C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.089/2025

Concede férias a servidora Cargo Comissionado do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias a servidora Cargo Comissionado do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Eliana Da Silva	7.399.066-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2025\2026	29/09/2025 à 03/10/2025
2	Eliana Da Silva	7.399.066-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2025\2026	01/09/2025 à 05/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.091/2025

Concede férias a servidora de regime administrativo especial da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias a servidora de regime administrativo do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Dorilene Lima da Mota Ferreira	14.412.806-0 SESP/MS	Administração de Cemitérios e Serv.	Agente Funerário - RAE	2024/2025	04/09/2025 à 03/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.090/2025

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Rodrigues Gomes Rangel	9.210.249-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024\2025	10/09/2025 à 19/09/2025
2	Claudia Regina Peres De Souza	6.868.948-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024\2025	22/09/2025 à 01/10/2025
3	Cleonice Da Cruz Bezerra Da Silva	5.140.867-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
4	Dolores Dantas Borborema Alonso	5.008.993-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
5	Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos	7.020.554-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 05/09/2025
6	Eliani De Fatima Lopes De Deus	5.601.322-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024\2025	10/09/2025 à 09/10/2025
7	Francielle Cristina Do Nascimento Paulino	9.667.039-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023\2024	29/09/2025 à 28/10/2025
8	Janete Teresa Dalpra Grego	2.258.659-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Clt.	2023\2024	22/09/2025 à 11/10/2025
9	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	3.531.122-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	29/09/2025 à 13/10/2025
10	Julio Cezar Rodrigues Bassi	4.526.705-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 10/09/2025
11	Kenia Aparecida Carvalho	7.018.169-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
12	Liane Regina Paixao Santos	7.277.693-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2024\2025	08/09/2025 à 07/10/2025
13	Lucimara Aparecida Antonio Da Silva	5.636.640-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 10/09/2025
14	Maria Andrea Dos Santos De Morais	6.700.161-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
15	Maria Helena Sauer	20.985.774 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiologo 6h - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 10/09/2025
16	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2024\2025	22/09/2025 à 01/10/2025
17	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023\2024	10/09/2025 à 19/09/2025
18	Neusa Cardoso Remde	5.086.611-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2024\2025	08/09/2025 à 17/09/2025
19	Rosa De Fatima Ribeiro De Lima	6.038.586-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024\2025	22/09/2025 à 01/10/2025
20	Roseli Barros Monico	8.009.896-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024\2025	15/09/2025 à 29/09/2025
21	Silvia Aparecida De Araujo	5.891.131-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 10/09/2025
22	Sueli Fornia Santos Mathias	5.584.820-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2023\2024	15/09/2025 à 29/09/2025
23	Suzana Andreia Schemer	7.541.786-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024\2025	17/09/2025 à 26/09/2025
24	Valverleia Ines De Andrade Silva	7.043.852-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.095/2025

Demitir a pedido **CLAUDIO CESÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido **CLAUDIO CESÁRIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.993.154-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 695.535.999-15, admitido em 04 de abril de 2005, ocupante do emprego público de Gari, regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de setembro de 2025, revogando Edital 003/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.093/2025

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2023\2024	22/09/2025 à 26/09/2025
2	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2024\2025	27/09/2025 à 01/10/2025
3	Adileuza Maria Araujo Santos	5.830.881-1 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
4	Adriana Moura Silva	001.692.301 SEJSP / MS	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
5	Adriana Patricia Landim	9.629.143-4 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Professor De Educação Infantil	2024\2025	01/09/2025 à 10/09/2025
6	Aleteia Siqueira Selinger	8.165.208-2 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2024\2025	22/09/2025 à 01/10/2025
7	Alex Ines	7.580.323-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecanico Ii - Estat.	2021\2022	01/09/2025 à 15/09/2025
8	Alex Ines	7.580.323-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecanico Ii - Estat.	2022\2023	16/09/2025 à 30/09/2025
9	Ana Paula Do Nascimento	9.667.035-4 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 10/09/2025
10	Ana Paula Do Nascimento	9.667.035-4 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024\2025	11/09/2025 à 30/09/2025
11	Anaysa Borges Soares	10.646.305-0 sesp / PR	Secretaria Municipal De Educação	Nutricionista - Estat.	2024\2025	10/09/2025 à 19/09/2025
12	Andreison Vieira Vianna	2.988.237-0 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 10/09/2025
13	Beatriz De Oliveira	6.003.556-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Telefonista - Estat.	2024\2025	29/09/2025 à 18/10/2025
14	Cintia Bruna Novais Da Silva	12.846.258-9 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	22/09/2025 à 01/10/2025
15	Claudieny Neri Ribeiro	8.369.339-8 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 30/09/2025
16	Claudinei Paixão De Santana	7.153.419-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 20/09/2025
17	Claudio Campanaro Braga	5.588.157-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
18	Cleide Aparecida Vanco Fernandes Da Silva	2.187.490-6	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
19	Cleonice Rebelo	5.611.923-0 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	19/09/2025 à 03/10/2025
20	David Ferreira Lima	2.927.443 SSP / RN	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2023\2024	22/09/2025 à 06/10/2025
21	David Rhamandy De Souza	12.707.421-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista Ii - Estat.	2024\2025	08/09/2025 à 07/10/2025
22	Enedy Natan De Paula De Souza	13.621.709-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
23	Fabiola Escalfi Ferreira	13.062.231-3 ssp / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
24	Felipe Baraviera De Almeida	9.732.458-1 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	15/09/2025 à 04/10/2025
25	Fernanda Cristina De Lima Brito	10.853.862-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 30/09/2025
26	Fernanda Monteiro Da Silva	8.0089686 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024\2025	17/09/2025 à 26/09/2025
27	Flávia Staut	9.481.861-3 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	22/09/2025 à 11/10/2025
28	Francielle Staut	9.481.865-6 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	22/09/2025 à 11/10/2025
29	Gislaine De Souza Estercio Dos Santos	8.553.755-5 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 29/09/2025
30	Gislaine Vicente Bento Fermino	6.017.721-0 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 24/09/2025
31	Gleiziely Pataro Pereira	10.097.325-1 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	10/09/2025 à 19/09/2025
32	Heloisa Paiva Costa	12.609.624-0 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024\2025	08/09/2025 à 17/09/2025
33	Henrique Jose Stedile	9.516.918-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	01/09/2025 à 20/09/2025
34	Hugo Sandi Martins	12.700.551-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 20/09/2025
35	Irineu Martins Monteiro	543177 SSP / MS	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	08/09/2025 à 27/09/2025
36	Irineu Martins Monteiro	543177 SSP / MS	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	29/09/2025 à 08/10/2025
37	Ivo Galdino Da Silva	10.509.831 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	08/09/2025 à 27/09/2025
38	Janduir Teixeira De Souza	5.137.912-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
39	Josiana Aparecida Domingos Da Silva	12.311.081-1 SSP-PR / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024\2025	03/09/2025 à 12/09/2025
40	Juliana Caparros Soares	10.333.321.0 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	03/09/2025 à 12/09/2025
41	Ketally Weslayne Marques De Alencar	15.150.034-0 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 29/09/2025
42	Luciana Smithz Alencar	10.508.866-3 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 10/09/2025
43	Lucilene Camargo Perrud	7.709.595-0 SSP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	01/09/2025 à 15/09/2025
44	Marciana Saab De Souza	000409181 SSP-MS / MS	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024\2025	15/09/2025 à 24/09/2025
45	Marcos Fernando Dos Reis	8.514.755-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	02/09/2025 à 21/09/2025
46	Marcos Fernando Dos Reis	8.514.755-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	22/09/2025 à 01/10/2025
47	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP / PR	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	08/09/2025 à 17/09/2025
48	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.